SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 13 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2105

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

DECRETO
SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Médio Sapucaí - CIMMES, com endereço na Rua Comendador José Garcia, nº 774, centro, Pouso Alegre/MG - CEP 37.553-442, torna público que em razão do acolhimento parcial da impugnação ao Edital da Concorrência nº 001/2017, Registro de Preço, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Sapucaí – CIMMES, fica SUSPENSA a abertura da licitação prevista para o dia 16/10/2017, às 11:00 horas, na sede do Consórcio. Eventuais informações poderão ser obtidas na sede do CIMMES ou através dos e-mails cimmes.amesp@gmail.com e secretariaadm.amesp@gmail.com. Maiores informações também podem ser solicitadas, no horário comercial, através do telefone (35) 3423-4280.

Pouso Alegre, 11 de outubro de 2017.

SÉRGIO ANTÔNIO CLARET DE ASSIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sergio Antonio Claret de Assis
Código Identificador:BBB03772

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESOLUÇÃO Nº 009/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2017, SEXTA-FEIRA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Protocolo de intenções aprovado nos municípios, Estatuto do CISTRI e demais legislações pertinentes pelo presente.

CONSIDERANDO:
CONSIDERANDO o ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2017, em razão do feriado Nossa Senhora Aparecida.

RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR ponto facultativo em todas as unidades administrativas do CISTRI, no dia 13 de outubro de 2017, sexta-feira.

Art. 2° ESTABELECER que os efeitos desta Resolução não se aplicam aos serviços de assistência às urgências e emergências considerados imprescindíveis, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância em todos os prédios do CISTRI no período.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE,

Uberlândia - MG, 11 de Outubro de 2017.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:2968DAC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 192/2017

Decreta ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2017, no âmbito do Legislativo Municipal.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 11 de outubro de 2017.

EVERALDO EURÍPEDES CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:0A55B4A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2017

TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de processo licitatório, em razão de ilegalidade na especificação do objeto do Edital de Licitação.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Referência: Pregão Presencial nº 17/2017 – Registro de Preços.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, caput, assim como, ao item 23.1 do Edital e; CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas na especificação do Termo de Referência do Edital que gerou o certame em referência, proporcionando divergências entre o objeto do Edital e a cotação de preços e, com vistas a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação RESOLVE ANULAR o procedimento de Edital, do Processo Licitatório nº 29/2017, consequentemente, a modalidade Pregão Presencial nº 17/2017 – cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de inserções em rádio, com abrangência no Município de Curvelo.

Publique-se.

Curvelo/MG, 11 de Outubro de 2017.

GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:E11C7786

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 60/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Wilse Marques Faria – Wilse Marques,** no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno em seu artigo 60, I, j e a Lei Complementar nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 em seus artigos 138 a 144;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **ORTON MARCOS ALVES DO COUTO**, Auxiliar Legislativo, 01 (um) mês de férias prêmio, no período de 16 (dezesseis) de outubro a 14 (quatorze) de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 11 de outubro de 2017.

WILSE MARQUES FARIA - WILSE MARQUES
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:9C37367F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 23/2017
EDITAL: 12/2017
MODALIDADE: Pregão
PARTES: Câmara Municipal de Patrocínio e **RILUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**
OBJETO: Aquisição de itens de homenagem a serem utilizados em eventos oficiais da Câmara Municipal de Patrocínio
VALOR: R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais)
DOTAÇÃO:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.1500100 - Material para Festividades e Homenagens
DATA: 11/10/2017

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:C7018D45

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL - 02/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014

PREGÃO PRESENCIAL 02/2017
A Câmara Municipal de Rio Paranaíba-MG, situada à Rua Atanásio José Gonçalves, 144, Centro, mediante pregoeiro regularmente designado, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de dois notebooks e cinco computadores para utilização desta Câmara.
A abertura da sessão iniciar-se-á logo após o término do Credenciamento dos licitantes, no dia 25 de outubro de 2017, às 8:00 horas, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério do pregoeiro, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.
O procedimento licitatório obedecerá a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n°8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e suas alterações e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: aquisição de dois notebooks e cinco computadores para utilização desta Câmara, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital Pregão Presencial: nº 02/2017.
ITEM1:02 (dois) notebooks com as seguintes especificações: NOTEBOOK COM 7ª geração do Processador Intel® Core™ i5-7200U, tela 14" LCD LED; leitor de cartão SD, SDHC, SDXC; webcam integrada resolução HD 720 p; conexão sem fio wireless 802.11 b/g/n; conexão bluetooh; preto; - Tela LED HD Widescreen, resolução de 1366 x 768 Conector combinado para fone de ouvido /microfone, microfone integrado Bluetooth 4.0; memória RAM 8 GB DDR3L 1600 MHz; HD tipo SSD 128 GB, chipset integrado ao processador; portas 1 (3.0), 2 (2.0); saída HDMI; rede 10/100; outras conexões RJ45; placa de vídeo Integrada; placa de som Integrada; teclado Padrão ABNT, resistente a derramamento de líquidos; mouse Touchpad eletrostático; bivolt.
ITEM 2: 05 (cinco) MONITORES DE LED com tela de no mínimo 17 Polegadas.
ITEM 3: 01 (um)CPU: PROCESSADOR INTEL CORE I5-7400 3.00 GHZ, Gabinete 4 baias
Fonte compatível , Placa Mãe Asus, HD tipo SSD 240 GB, 08 GB de Ram, Gravador DVD, Teclado + Mouse.

ITEM 4: 04 (quatro) máquinas com as seguintes especificações (CPU: PROCESSADOR INTEL CORE I5-7400 3.00 GHZ, Gabinete 4 baias, Fonte Fonte compatível , Placa Mãe Asus, HD tipo SSD 120 GB
08 GB de Ram, Gravador DVD, Teclado + Mouse

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correspondentes à execução do objeto contratado correrão por conta do orçamento próprio da Câmara Municipal, através da atividade
–01.10. .01.031.0001.1024..4.4.90.52.00- 2 - MATERIAL PERMANENTE – Ficha 02.
O edital encontra-se na integra na sede da Câmara Municipal de Rio Paranaíba e no site
http://www.rioparanaiba.mg.leg.br/. Mais informações por meio do telefone 3855-1123.

Rio Paranaíba, 10 de outubro de 2017.

PEDRO HENRIQUE ALVES BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Andressa Cristina Teixeira Caetano
Código Identificador:8810B781

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 = REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO CISMISEL

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, torna público aos interessados o Processo Licitatório nº 32/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 28/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de combustível para os veículos da frota do Cismisel. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede do Consórcio, sito a Avenida Arthur Lanza, nº 415, bairro Dante Lanza, Município de Sete Lagoas/MG, no horário de 8h:00 às 16h 30, de 2ª a 6ª feira, podendo ser retirado no site oficial
www.cismisel.com.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9:00 horas do dia 27/10/2017, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:38E61522

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 121/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº .019/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº .035/2017

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. .121/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº .019/2017, modalidade Pregão Presencial nº .035/2017, do tipo menor preço por item, para aquisição de produtos químicos para a Estação de Tratamento de Água do DMAAE, conforme descrição e especificações constantes no edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **25/10/2017**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Treze de Maio, 684, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site:
www.dmaaeof.com/2015

BRUNO ZUCARELLI
Diretor.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:206A5A96

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO Nº 116/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº 116/2017, modalidade Pregão Presencial nº 036/2017, do tipo menor global, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de janelas e portas de vidro, na nova sede do DMAAE de Ouro Fino, conforme especificações e condições contidas no Edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **26/10/2017**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Treze de Maio, 684, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site:
www.dmaaeof.com/2015

BRUNO ZUCARELLI
Diretor.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:E0FDA8AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
LEI Nº 886/2017 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO/MG – LEI Nº886/2017 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 – Institui a declaração eletrônica mensal do imposto sobre serviços de qualquer natureza para instituições financeiras integrantes do sistema financeiro nacional, nos termos da lei 4.595/64, a ser realizada por meio do software de declaração mensal de serviços bancários e dá outras providências.

Frei Inocêncio, 10 de outubro de 2017.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:185C52BC

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
LEI Nº 885/2017 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO/MG – LEI 885/2017 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 – Institui a nota fiscal de serviços eletrônica (NFS-e), a declaração eletrônica de serviços, o recolhimento do ISSQN e os serviços On-Line pelo sistema eletrônico em ambiente WEB, institui a declaração eletrônica mensal do imposto sobre serviços de qualquer natureza para as instituições financeiras integrantes do sistema financeiro nacional, nos termos da Lei 4.595/64, a ser realizada por meio do software de Declaração Mensal de Serviços Bancários e dá outras providências.

Frei Inocêncio, 10 de outubro de 2017.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:32489863

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
LEI Nº 884/2017 DE SETEMBRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO/MG – LEI 884/2017 DE SETEMBRO DE 2017 – Institui a lei geral municipal da microempresa e empresa de pequeno porte e dá outras providências.

Frei Inocêncio, 10 de outubro de 2017.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:256B8073

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
LEI Nº 887/2017 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO/MG – LEI 887/2017 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017 - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providencias.

Frei Inocêncio, 10 de outubro de 2017.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:D057ACF6

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
LEI COMPLEMENTAR 888 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

LEI COMPLEMENTAR 888/2017 de 02 de Outubro de 2017.

ALTERA OS ANEXOS I E IV DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 875, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO, Prefeito Municipal de Frei Inocêncio/MG, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam alterados os Anexos I e IV da Lei Complementar Municipal n.º 875, de 08 de fevereiro de 2017, que reorganiza o plano de cargos, vencimentos e carreiras geral dos servidores públicos do Município de Frei Inocêncio/MG, e dá outras providências, que passam a vigorar na forma dos anexos inclusos na presente Lei Complementar.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 3.º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se,
cumpra-se.

Frei Inocêncio/MG, 02 de Outubro de 2017.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:4B500311

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
PORTARIA N.º 56/2017

Nomeia Procurador do Município e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO, Prefeito Municipal de Frei Inocêncio/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal - LOM e na forma do art. 159 da Lei Complementar Municipal 796/2009 e da Lei Complementar Municipal 888/2017;

CONSIDERANDO que o Anexo IV da Lei Complementar Municipal n.º 875, de 08 de fevereiro de 2017, com redação da Lei Complementar Municipal n.º 888/2017, que reorganiza o plano de cargos, vencimentos e carreiras geral dos servidores públicos do Município de Frei Inocêncio/MG, e dá outras providências, criou o cargo comissionado de Procurador Municipal;

CONSIDERANDO a natureza *ad nutum* do cargo em espeque e que a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança pode se dar a qualquer tempo, observada as cautelas legais;
RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR o advogado VICTOR ANTÔNIO SILVA DO CARMO, inscrito na OAB/MG sob o n.º172.930 e no CPF/MF sob o n.º 115.770.316-01, para ocupar cargo de provimento em comissão denominado PROCURADOR MUNICIPAL, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e remetam-se cópias ao Departamento de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Frei Inocêncio/MG, 02 de outubro de 2017.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:7EAEB5BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2017

Processo Licitatório nº 098/2017. No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo administrativo nº 098/2017, dispensa de licitação nº 020/2017, ratifico a dispensa de licitação, com base no artigo 24, V, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a compra de medicamentos de referencia. Contrato nº 162/2017. epresentando o MunicUnis da Unijunto ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, Tribunal de Contas da UniContratada: DROGARIA APTA LTDA - CNPJ nº 19.345.661/0001-87. Contratante: Município de Itatiaiuçu – CNPJ 18.691.766/0001-25. Valor do contrato: R$ 15.561,06. Vigência: 10/07/2017 à 31/12/2017.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:90352189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2017

Processo Licitatório nº 098/2017. No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo administrativo nº 098/2017, dispensa de licitação nº 020/2017, ratifico a dispensa de licitação, com base no artigo 24, V, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a compra de medicamentos de referencia. Contrato nº 163/2017. epresentando o MunicUnis da Unijunto ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, Tribunal de Contas da UniContratada: FARMÁCIA DROGAMIL LOURDES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.602.987/0001-80. Contratante: Município de Itatiaiuçu – CNPJ 18.691.766/0001-25. Valor do contrato: R$ 435,00. Vigência: 10/07/2017 à 31/12/2017.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:850BBEF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2017

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 204/2017. Proc. Licitatório nº 071/2017. Concorrência nº 04/2017. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu

e Transcanto – Transportes, Construções e Serviços Ltda.-ME. Fund. Legal: Art. 57, §1º da lei 8.666/93 e art. 57, II da lei 8.666/93. Fica a vigência do contrato até 19/12/2017 e do prazo de execução até 03/11/2017.

Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:ADA01990

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO
Pregão 043/2017

Referente ao Processo Licitatório nº 090/2017, Pregão Presencial nº 043/2017 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de conserto da Motoniveladora FG 140 da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG. VENCEDOR: MINAS E GOIÁS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 12.249.880/0001-13, valor total de R$ 21.425,00 (Vinte e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Data da homologação, 26 de setembro de 2.017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:F85E6C46

COMISSAO DE LICITAÇAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO
Pregão 045/2017

Referente ao Processo Licitatório nº 094/2017, Pregão Presencial nº 045/2017 – Objeto: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para as UBS's D. Maria das Chagas Bruno e Centro de Saúde D. Nair Gomes Caldas, conforme Proposta nº 12498.121000/1150-02, do Fundo Nacional de Saúde. VENCEDORES: COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA - EPP, CNPJ: 08.648.188/0001-90, valor total de R$ 44.573,00 (Quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e três reais); PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 04.557.755/0002-23, no valor de R$ 20.126,00 (Vinte mil cento e vinte e seis reais); PATOS DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ: 21.719.710/0001-46, no valor de R$ 30.580,30 (Trinta mil quinhentos e oitenta reais e trinta centavos), e HEALTH SANTA LUZIA LTDA – EPP, CNPJ: 27.602.134/0001-39, no valor de R$ 35.970,00 (Trinta e cinco mil novecentos e setenta reais). Data da homologação, 27 de setembro de 2.017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:41A01435

COMISSAO DE LICITAÇAO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Extrato de Realinhamento de Preço –
Pregão 001/2017 (Registro de Preço 01/2017)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 01/2017 – Referente ao Processo Licitatório n.º **010/2017**, pregão presencial n.º **01/2017** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item 03 – Óleo Diesel S 10 com novo valor de R$ 3,359. Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Auto Posto Planalto Ltda - ME**,** CNPJ 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 23 de setembro de 2.017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:4D6DAA09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO 054/2017 - AQUISIÇÃO DE KIT DE INFORMÁTICA PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS DO TRABALHO

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS-MG, com sede à Rua São Vicente, 164, Centro, 39.990-000, torna-se público a quem interessar que estará realizando no dia 25/10/2017às 08h30min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017**, tipo menor preço por lote, objetivando a aquisição, com entrega imediata, de kit tecnológico/informática para confecção de carteiras de trabalho. Informações complementares no endereço acima mencionado no horário de 07h00min às 13h00min, pelo fone (33)3755-1490 ou e-mail:
licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br, preferencialmente.

Águas Vermelhas/MG, 11/10/2017

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:9927FAF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 006/2017 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSISTENTE SOCIAL

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, com sede à Rua São Vicente, 128 – centro - 39.990-000, torna-se público que estará realizando no dia 31/10/2017 às 08h30min, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº006/2017**, tipo menor preço por item/categoria profissional, cujo objeto será a contratação, através empresas ou pessoas físicas, de serviços técnicos especializados em assistência social. Informações complementares no endereço acima mencionado no horário de 07h00min às 13h00min, pelo fone (33)3755-1490 ou e-mail:
licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br, preferencialmente.

Águas Vermelhas/MG, 11/10/2017

MAXWELL PEREIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:D66A8B21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, o CANCELAMENTO da licitação do Processo Licitatório: 081/2017 e modalidade Tomada de Preço: 001/2017 com o objeto

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E CONFECÇÕES DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, por motivo de interesse público.

Alvorada de Minas, 10 de outubro de 2017.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:AAA9A998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 018/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0096/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia de segurança e medicina do trabalho, visando a elaboração, implementação e emissão do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho- LTCAT, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais- PPRA (Laudos de insalubridade e periculosidade), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e o Perfil Profissiográfico Previdenciário- PPP de cada servidor, que será realizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Araçuaí, em conformidade com a Legislação vigente. Assim encontrando-se os atos da comissão licitatória regulares e dada á justificativas apresentada , homologo e adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Dispensa de Licitação necessária á Contratação da Empresa M.R. Serviços Médicos Eireli – ME, no valor Global R$ 7.550,00(sete mil quinhentos e cinquenta reais).

Araçuaí – MG, 03 de outubro de 2017

FABIANO THARCYUS CARVALHO SÁ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:78B96EE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL 096/2017 DL 018/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, COM FULCRO NO ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93 TORNA PÚBLICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017 OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, VISANDO A ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E EMISSÃO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT, DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS- PPRA(LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO E O PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP DE CADA SERVIDOR, QUE SERÁ REALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. **CONTRATO 201/2017-** M.R. SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 7.550,00(SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), VIGÊNCIA DO CONTRATO 31/12/2017 E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2017:
02.04.01.12.306.0036.2163.33.90.30.00. F201

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CA3E4BAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO PONTO FACULTATIVO

DECRETO MUNICIPAL nº 4.593 – 29/09/2017

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso I, alínea "J",

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2017 e no dia 03 de novembro de 2017, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o secretário responsável.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de setembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Vilela de Souza Dias
Código Identificador:EA6ADAF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017
CONTRATO Nº172/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas,228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa MR CIVIL E METALICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.522.068/0001-04, estabelecido Rua B, Distrito Industrial II, ARCOS/MG,representado por Marcio Jose Ribeiro, portador da Cédula de Identidade (CREA) n.º140373852-0 e CPF n.º 496.119.846-34, celebram o presente aditivo ao contrato, sujeitando-se ambas as partes à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores a estas normas, bem como as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para execução de obra de interseção da Rua São Geraldo com Av. Dr. João Vaz Sobrinho – Trecho II, conforme especificações contidas no Termo Requisitório, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Memória de Cálculo, Planilha de Resumo de Custos e Projetos.

CLAUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO:

2.1 – Fica prorrogado prazo do contrato original até 04/12/2017, conforme justificativa em anexo.

2.2 – Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 02 de outubro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MR CIVIL E METALICA LTDA-ME
Contratante

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E88CA8ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 340/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2017
Contratante: Município de Arcos – Contratado: SOCIEDADE RECREATIVA DE ARCOS
Objeto: locação de imóvel para a festa dos professores ao preço de R$4.000,00 para o dia 06/10/2017.

Arcos/MG, 05/10/2017

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2423D252

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 338/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2017 CONTRATO Nº 194/2017 Contratante: Município de Arcos – Contratado: INSTITUTO MINEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IMAM – Objeto: Contratação de serviços especializados para organização, realização e acompanhamento de processo seletivo público e concurso público da Prefeitura Municipal de Arcos/MG. Fundamento legal: Art. 24 inciso XIII, da Lei 8.666/93. Valor: Estimativa de valor máximo a ser repassado à contratada: R$1.090.430,00 (um milhão, noventa mil, quatrocentos e trinta reais) para uma estimativa de 24.490 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa) inscritos.
Vigência: da assinatura até 31 de dezembro de 2017.

Arcos/MG, 06 de outubro de 2017.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C99F9F0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20

Pregao Presencial 41/2017
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da		
3151	ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA M	27.748.454/0001-00
TOTAL DO VENCEDOR		R$ 26.310,000
3149	CP COMERCIAL S/A	08.888.040/0009-80
TOTAL DO VENCEDOR		R$ 712,000
2819	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	19.409.408/0001-40
TOTAL DO VENCEDOR		R$ 56.150,880
3144	MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI	26.192.837/0001-73
TOTAL DO VENCEDOR		R$ 14.550,000
3150	VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	10.753.691/0001-58
TOTAL DO VENCEDOR		R$ 16.668,000

Objeto
REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

ARGIRITA - MG, quarta-feira, 27 de setembro de 2017

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

ANA MARIA GARCIA DO CARMO CARMINATI
Equipe de Apoio

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA
Membro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:58CB1537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20

Pregao Presencial N° 41/2017

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:
REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Vencedor(es)		
Código	Nome	CPF/CNPJ
2819	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	19.409.408/0001-40
3144	MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI	26.192.837/0001-73
3149	CP COMERCIAL S/A	08.888.040/0009-80
3150	VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	10.753.691/0001-58
3151	ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA M	27.748.454/0001-00

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA – MG quarta-feira, 27 de setembro de 2017

CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEID
Prefeito

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A354AE1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7641.1/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
DATA: 27 de setembro de 2.017.
OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores de aro em atendimento às Secretarias Municipais.
CONTRATADA: ***DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA***, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.409.408/0001-40, com sede

na A. Dr. José Neves, nº 610, Bairro Jardim América, na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/00001-20.
DO VALOR: R$ 56.150,88 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: ficha 0016, ficha 0035, ficha 0041, ficha 0133, ficha 0171, ficha 0182, ficha 0192, ficha 0213, ficha 0228, ficha 0247, ficha 0257, ficha 0363, ficha 0374, ficha 0393, ficha 0428, ficha 0443, ficha 0473 – 339030000000.

Publique-se.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6BB45C79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7641.2/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
DATA: 27 de setembro de 2.017.
OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores de aro em atendimento às Secretarias Municipais.
CONTRATADA: ***ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME***, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.748.454/0001-00, com sede na Pç. Elmo de Oliveira, nº 30, Bairro Centro, na cidade de Santana do Garambeu, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/00001-20.
DO VALOR: R$ 26.310,00 (vinte e seis mil, trezentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: ficha 0016, ficha 0035, ficha 0041, ficha 0133, ficha 0171, ficha 0182, ficha 0192, ficha 0213, ficha 0228, ficha 0247, ficha 0257, ficha 0363, ficha 0374, ficha 0393, ficha 0428, ficha 0443, ficha 0473 – 339030000000.

Publique-se.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F5A6BCBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7641.3/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
DATA: 27 de setembro de 2.017.
OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores de aro em atendimento às Secretarias Municipais.
CONTRATADA: ***VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP***, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.753.691/0001-58, com sede na Rua Quatro, nº 81, Bairro Conforto, na cidade de Volta Redonda, Estado de Rio de Janeiro.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/00001-20.
DO VALOR: R$ 16.668,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: ficha 0016, ficha 0035, ficha 0041, ficha 0133, ficha 0171, ficha 0182, ficha 0192, ficha 0213, ficha 0228, ficha 0247, ficha 0257, ficha 0363, ficha 0374, ficha 0393, ficha 0428, ficha 0443, ficha 0473 – 339030000000.

Publique-se.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:53A832E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7641.4/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
DATA: 27 de setembro de 2.017.
OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores de aro em atendimento às Secretarias Municipais.
CONTRATADA: ***MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI***, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.192.837/0001-73, com sede na R Rodovia 153, nº 110, Bairro Fazenda Água Feia, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/00001-20.
DO VALOR: R$ 14.550,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: ficha 0016, ficha 0035, ficha 0041, ficha 0133, ficha 0171, ficha 0182, ficha 0192, ficha 0213, ficha 0228, ficha 0247, ficha 0257, ficha 0363, ficha 0374, ficha 0393, ficha 0428, ficha 0443, ficha 0473 – 339030000000.

Publique-se.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:5DFDDCE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7641.5/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
DATA: 27 de setembro de 2.017.

OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores de aro em atendimento às Secretarias Municipais.
CONTRATADA: CP COMERCIAL S/A, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.888.040/0009-80, com sede na Rod. Antônio Heil, nº 800, Bairro Itaipava, na cidade de Itajai, Estado de Santa Catarina.

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE ARGIRITA*, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/00001-20.
DO VALOR: R$ 712,00 (setecentos e doze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: ficha 0016, ficha 0035, ficha 0041, ficha 0133, ficha 0171, ficha 0182, ficha 0192, ficha 0213, ficha 0228, ficha 0247, ficha 0257, ficha 0363, ficha 0374, ficha 0393, ficha 0428, ficha 0443, ficha 0473 – 339030000000.

Publique-se.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:701BB1A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 214/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0214/2017, Dispensa 0108/2017 – Empresas contratadas: **ERICKSON BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA – ME** Valor Total : R$ 600,00. Ratificado em: 10/10/2017.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:0543E0A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO 257/2017 - PREGÃO 106/2017

Municipio de Barroso torna público: PROCESSO 257/17 - PREGÃO 106/2017

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em publicações.

Data de abertura: Dia 25/10/2017 ÀS 10:00 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:3B2D96B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL PROCESSO 258/2017 - PREGÃO 107/2017

Municipio de Barroso torna público: PROCESSO 258/17 - PREGÃO 107/2017

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de kits alimentação.

Data de abertura: Dia 25/10/2017 às 09:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:4D69148B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 119/2017, tipo Menor Preço por Item. Licitação exclusiva às MEs e EPPs. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de servidores de informática para implantação de sistemas de software de gestão pública. Abertura: 25/10/2017 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:46C11350

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 120/2017, tipo Menor Preço Global. Licitação exclusiva às MEs e EPPs. Objeto: Prestação de serviços especializados de monitoramento e rastreamento veicular com transmissão de dados via GSM, fornecimento e instalação de equipamentos em regime de comodato e software via WEB, objetivando o gerenciamento de 08 (oito) veículos pertencentes à Frota Municipal desta Prefeitura. Abertura: 26/10/2017 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:904C83AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Chamada Pública nº 05/2017. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas, proprietária de imóvel, interessadas em firmar termo de exploração mineral, por meio de contrato administrativo, para arrendamento de áreas, com pelo menos 4.000m² (quatro mil metros quadrados), para extração de cascalho, saibro e terra, conforme disponibilidade do imóvel, com a finalidade de utilizá-los em obras públicas de recuperação e manutenção de estradas municipais, de acordo com as necessidades. Credenciamento: A seleção e análise das primeiras inscrições recebidas e documentos será realizada do dia 16/10/2017 até 30/10/2017. Edital e Anexos no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes/Inexigibilidade. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:FD2F8F27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo de Dispensa de Licitação n.º 05/2017. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº 05/2017, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93." Objeto: Procedimento de panfotocoagulação a laser em ambos os olhos da requerente Beatriz Pereira.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:9131D71A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 251/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 251/17 – Pregão Presencial n.º 071/17*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP* para a *aquisição de materiais medico hospitalar para manutenção dos serviços da saúde pública do Município*. Adiante dos termos dos responsáveis da análise dos produtos, os ***ITENS 012*** e ***038*** apresentados pela licitante ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,*** *foram reprovados;* o ***ITEM 028*** apresentado pela licitante ***T.R.M COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA***, *foi reprovado;* e o ***ITEM 102*** apresentado pela licitante ***MED CENTER COMERCIAL LTDA***, *foi reprovado.* Em relação aos ***ITENS*** cujas empresas desistiram e as que tiveram suas propostas desclassificadas, serão *CONVOCADAS* as empresas *classificadas* posteriormente, para negociação de valores e apresentação de amostras, a ser realizada no dia 17 (Dezessete) de Outubro de 2017 às 14h na Sala de Licitações do Município. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 11 de Outubro de 2017.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:6E8B5D0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA CIRCUNSTANCIADA DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEP

Ata circunstanciada da reunião do Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP, realizada em 09 (nove) de outubro de 2017, segunda-feira, às 19h30, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, estado de Minas Gerais, sob a Presidência do Conselheiro VALÍDIO GONÇALVES FILHO, a Ordem do dia será destinada aos seguintes itens: ITEM 1: Discussão sobre a Audiência Pública apresentada pela Polícia Militar a ser realizada nesta reunião; ITEM 2: Discussão sobre os procedimentos da coordenação do Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros Titulares: VALIDIO GONÇALVES FILHO, Presidente; representantes da Polícia Militar; Sargento WESLEY BENTO REZENDE DE LIMA, Sargento ROGÉRIO BRAGA DUTRA, representantes da Câmara Municipal; Vereadoras KELLY ABADIA DANTAS, MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS E NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO; os vereadores ERIANILDO GOMES DA SILVA, HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA, MIGUEL DA COSTA STORTI E SONEIR TEODORO DA SILVA e o Secretário Geral EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS, representante das empresas de rádio; JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, representante do Sindicato dos Produtores Rurais; WESLEY BARBOSA DE FREITAS, representante do Conselho Tutelar de Cachoeira Dourada – MG; ELISANGELA FERREIRA JOAQUIM DA SILVA. Esteve presente, também, vários membros da sociedade local. **Ordem do Dia: ITEM 1 - DISCUSSÃO SOBRE A AUDIÊNCIA PÚBLICA:** O presidente do CONSEP; abriu a reunião e passou a palavra ao Sargento Wesley, que cumprimentou a todos explicando sobre a finalidade desta reunião do CONSEP, com o objetivo de congregar as lideranças comunitárias, citando o art. 144 da Constituição Federal, explicou sobre a importância da colaboração entre a comunidade e a polícia militar, trabalharem em conjunto no âmbito municipal para coibir crimes, desta forma, o CONSEP é um dos meios de interação da sociedade civil com a polícia militar e o objetivo maior é a regularidade do conselho, onde o ideal será encontros e reuniões mensais para analisar e discutir sobre segurança pública no município, comentou sobre a isenção político partidária dos membros do CONSEP, para que não haja a promoção social através de ações referente aos seus conselheiros, explicou sobre a importância do disque denúncia, sobre o sigilo absoluto, que este canal é de suma importância para a resolução de vários crimes e atualmente além do telefone 181, é usado o telefone celular da viatura, facilitando e dando maior agilidade para as ações da polícia militar, nas ruas da cidade e zona rural. **ITEM 2 - DISCUSSÃO SOBRE OS PROCEDIMENTOS DA COORDENAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:** Foi abordado o tema referente a necessidade de regulamentação do CONSEP, atualizando seu estatuto e a realização de uma nova eleição para escolha dos membros de sua diretoria. Em seguida, fez uso da palavra à conselheira tutelar, senhora Elisangela Ferreira, que em suas palavras, agradeceu ao Sargento Wesley pelo convite, explicando sobre a necessidade da atuação do CONSEP, juntamente com o Conselho Tutelar e Polícia Militar, na busca por recursos financeiros, que estão deixando de virem para o município devido à falta de regularidade do CONSEP. Em seguida, fez uso da palavra à vereadora Núbia Luciana, fazendo seus questionamentos sobre o patrulhamento na zona rural, pelo fato dos moradores da zona rural, reclamarem sobre a falta de ronda policial nas fazendas, atualmente tendo um aumento nos crimes naquela comunidade. Sendo respondida pelo sargento Wesley, que já é de conhecimento da polícia militar, sobre estes crimes praticados contra os moradores da zona rural e que devido à falta de efetivo e veículos próprio para atender aquela localidade especificadamente. Em seguida, fez uso da palavra o senhor Wesley Barbosa, presidente do sindicato dos produtores rurais de Capinópolis, explicando sobre a dificuldade imposta pela atual legislação, ao morador da zona rural, no exercício de suas atividades, agradeceu pelas ações da policia militar do município vem praticando atualmente, inclusive pela ajuda ao combate as queimadas em nossa região, solicitou que para as próximas reuniões que o sindicato seja avisado com antecedência para que haja uma maior divulgação para a comunidade rural para uma maior participação popular, pelo fato de atualmente a comunidade rural esta se sentido desprotegida. O sargento Wesley agradeceu pelo apoio do sindicato na pessoa de seu presidente na ajuda e cooperação com a polícia militar, reafirmando o compromisso da polícia militar em resolver os problemas nas áreas rurais do município. Em seguida, fez uso da palavra o senhor Marco Galvão, enfatizando sobre a importância da mobilização do CONSEP, que juntamente com a Polícia Militar, Poder Legislativo e Poder Executivo se unam para buscar recursos na esfera Estadual e Federal, para a aquisição de viaturas da Patrulha Rural e no aumento do efetivo policial para melhor atender a população. Em seguida, o vereador Soneir Teodoro, fez uso da palavra, agradecendo ao sargento Wesley pela iniciativa desta reunião e falou sobre o pedido dos vereadores da comarca junto aos deputados que atuam na região para viabilizarem recursos financeiros para aquisição de viaturas para nossa região, mas infelizmente estes pedidos não são atendidos como deveria. Em seguida fez uso da palavra o senhor Luiz Antônio, fazendo uma breve explicação sobre os motivos do CONSEP, não estar recebendo por parte do Ministério Público os recursos provenientes dos pagamentos de multas, pois para que estes recursos sejam direcionados para o nosso município, há a necessidade de regulamentação urgente do CONSEP. Diante dos temas abordado o sargento Wesley explicou a todos que o objetivo principal desta reunião é a regularização do

CONSEP, e que estará vendo com a atual diretoria sobre a realização de nova eleição, para escolha de novos membros e renovação da diretoria e adequação do estatuto e normativas do conselho em conformidade com a legislação em vigor. **Encerramento:** o sargento Wesley agradeceu a todos pela presença e pela oportunidade de poder vir a está reunião e fazer estes esclarecimentos a população e deixou todo o efetivo da Polícia Militar à disposição de toda a comunidade de Cachoeira Dourada – MG, passando a palavra ao presidente do CONSEP. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, VALÍDIO GONÇALVES FILHO, encerrou os trabalhos às 21h20min. E, para constar, eu, Eduardo Bernardes dos Santos, Secretário Geral da Câmara Municipal, lavrei a presente Ata, que, lida discutida e aprovada, será assinada pelo Presidente do Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP, e secretário e encaminhada à publicação no Diário Oficial do Município.

EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS
Secretário
HADOC

VALÍDIO GONÇALVES FILHO
Presidente
CONSEP

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:FB8AD36C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 0082/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 00082/2017 referente ao Processo Licitatório nº 00042/2017 – Pregão nº 0024/2017 – Contratada: **MAM EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** 26.704.711/0001-30 Altera o valor unitário conforme:

Item	Descrição	Unid.	Valor atual
1	COPO DESCARTAVEL 180 ML PARA AGUA - PCT C/100 UN	pcte	R$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos)

Campanha/MG, 10/10/2017

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:FF8A3579

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECISÃO RECURSO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 0071/2017
Pregão Eletrônico nº 0048/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS MUNICIPAIS.

1 – DO RELATÓRIO

Trata-se de **Recurso Administrativo** interposto pela empresa **G.SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME** , inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.747/0001-89, localizada na Rua José Cesarino Filho nº 75 – São Cristóvão – Campanha / MG , doravante denominada Recorrente, em face de decisão desta Pregoeira que declarou como vencedora a empresa JEOVANI LUIZ ONOFRE ME, CNPJ nº 14.863.457/0001-34 na sessão de pregão presencial no dia 28/09/2017.

2 – DA ANÁLISE PRELIMINAR

2.1 – Da legitimidade ativa e da tempestividade

Sendo parte interessada, a Recorrente possui legitimidade para interposição do recurso, tendo manifestado e motivado sua intenção em recorrer na ata da sessão do referido pregão.
O recurso foi apresentado tempestivamente.

3 - DAS RAZÕES DO RECURSO
Nas razões recursais a recorrente, como principais argumentos, afirmou que:
a) De acordo com a portaria nº 3.223/2012 DG / DPF de 10/12/2012 a empresa vencedora não se enquadra dentro da legalidade pois o edital exige a liberação na polícia federal.
b) A empresa vencedora não se enquadra na referida legislação da polícia federal .
c) O fornecimento de brigadistas feito por lote não se enquadra nos parâmetros legais, não se enquadra nos parâmetros legais , uma vez que teria que ser lote específico ou pedido a empresa de vigilância ganhadora uma vez que os vigilantes contratados em sua maioria possuem cursos de brigadistas, podendo ser selecionados somente separadamente.
d) Solicita que o preço da recorrente é o menor do mercado.
e) Afirma que a documentação da empresa ganhadora não se enquadra se quer nos parâmetros e solicita que haja um novo procedimento licitatório.

3.1 – DA ANÁLISE
O edital em seu item 8.3 exige:
" 8.3- PARA O LOTE 05 – Quando solicitado o serviço será exigido :

- item 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DE SHOW

- *Na prestação do serviço será exigido a comprovação:*

- CREDENCIAMENTO NA POLÍCIA FEDERAL."

Como se trata de um certame para Registro de Preços , que de acordo com a Lei 8.666/93 , que prevê no:

"Art.15 inciso V parágrafo 4º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."

Sendo assim , há a previsão de apresentação da referida documentação quando o serviço for efetivamente solicitado.

A empresa recorrente se recusou a vistar a documentação da empresa recorrente conforme registro em ata da sessão do referido pregão.

Há um equívoco por parte da recorrente na apresentação do recurso , a portaria 3.223/2012 DG /DPF anexada , está incompleta, do Artigo Primeiro passa diretamente para o Artigo Quinto, fato que não impediu que esta fosse verificada na íntegra. Na verificação foi constatado que na alegação referente ao parágrafo segundo destacado na mesma, " ... ***§2º O objeto social da empresa deverá estar relacionado, somente, às atividades de segurança privada que esteja autorizada a exercer***" se remete ao inciso VI do Artigo 4º , que se refere a contratar seguro de vida coletivo.

4 – CONCLUSÃO

Verificados os elementos do caso que se apresenta, julgamos satisfazer a necessidade pública, por agirmos pautados pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, interesse público, proporcionalidade, razoabilidade e vinculação ao

julgamento objetivo e ao edital regente, a pregoeira, mantém sua decisão , fundamentada também no parecer jurídico nº 031/2017.
De todo o exposto, no cumprimento de suas atribuições legais, analisadas as razões das recorrentes, bem como toda a documentação juntada aos autos, esta Pregoeira conhece o recurso interposto, o julga improcedente e, nesse sentido, mantém a decisão que declarou vencedora a empresa JEOVANI LUIZ ONOFRE ME, CNPJ nº 14.863.457/0001-34, no Processo Licitatório nº 0071/2017, Pregão nº 0048/2017.
Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM e encaminhada via correio aos interessados.

Campanha, 10 de Outubro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:FE1F075E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Público o **Processo Licitatório nº 00089/2017**– Modalidade: Pregão **nº 0062/2017. REGISTRO DE PREÇOS** *Objeto*: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** –Valor Estimado: **R$ 120.904,26. Data de Abertura: 07/11/2017 às 09:30 .**Informações site:
www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email:
comprascampanha@yahoo.com.br.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:82973437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 98/2017 – Dispensa Nº 11/2017**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SETE DE SETEMBRO Nº 230, CENTRO, PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Locador: João Farid Ananias. Contrato nº. 176/2017. Vigência: 11/10/2017 a 11/10/2018. Data assinatura 11/10/2017. Valor Contrato: R$ 18.000,00/ano.

Campos Altos – MG, 11/10/2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A6CF0666

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 93/2017 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 75/2017**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES, LABORATÓRIO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Arenna Informática Ltda - ME. Contrato nº. 177/2017. Valor Contrato R$ 8.056,00. Contratado: LM Comércio Ltda - ME. Contrato nº. 178/2017. Valor Contrato R$ 1.470,00. Contratado: Patos Distribuidora Ltda - ME. Contrato nº. 179/2017. Valor Contrato R$ 674,00. Contratado: João Francisco Bráulio 32952953791. Contrato nº. 180/2017. Valor Contrato R$ 9.021,00. Vigência: 11/10/2017 a 11/10/2018. Data assinatura 11/10/2017.

Campos Altos – MG, 11/10/2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6AD7F056

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166/2017

Dispõe sobre Ponto Facultativo.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas e,

CONSIDERANDO, o feriado do dia 12 de Outubro - de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO o grande fluxo de visitantes em nossa Cidade, por ser o município foco de turismo religioso, 2º Santuário do Brasil;

CONSIDERANDO, como medidas de contenção de despesas, o não funcionamento de expediente nesta Repartição, no dia 13/10/2017, tido como dia improdutivo para o trabalho, pelos resquícios dos festejos comemorativos;

Art. 1º: Fica determinado ponto facultativo nesta Repartição Pública, no dia 13 de outubro de 2017 – Sexta feira.

Parágrafo Primeiro: Os serviços essenciais e indispensáveis tais como coleta de lixo, limpeza pública, os serviços de saúde (urgência e emergência, PAM- Pronto Atendimento Municipal) que em razão da tipicidade não admitem paralisação, funcionarão normalmente e receberão coordenação específica de trabalho nos dias mencionados através das respectivas Secretarias.

Parágrafo Segundo: O período objeto do presente Decreto não é considerado como facultativo para fins de contagem de prazos decorrentes de processos licitatórios, ou seja, os prazos correrão normalmente nos referidos períodos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 10 de outubro de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1319168E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 08H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 116/2017,

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2017 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE SAGRARAM-SE FRACASSADOS NO PROCESSO 078/2017, DESTINADOS AO CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:5B0CE1EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2017 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA RELACIONADA ABAIXO, PARA A AQUISIÇÃO DE FORMULAS MANIPULADAS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

FORNECEDORA:

ELENY PEREIRA CARNEIRO - ME, sediada na Rua Luiz Gomes, 25, Bairro Centro, no Município de Carmo de Minas – MG, CEP: 37.472-000, inscrita no CNPJ sob o n° 10.984.695/0001-47.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATÉ A DATA DE 11/10/2018.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:E05CC4DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 206/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 536/2016 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.1101.2.038 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8		100	4.000,00
02.05.10.122.5001.2.007 - Gestao da Saude Municipal				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	163	SAUDE	102	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**10.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.1101.2.038 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias				
339030 - Material de Consumo	5		100	4.000,00
02.05.10.301.5006.3.001 - Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para a Saude				
449051 - Obras e Instalacoes	199	SAUDE	102	6.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**10.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**10.000,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 06 de outubro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:F07362B2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 209/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 536/2016 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 2.100,00 (dois mil cem reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.26.782.4002.2.104 - Conservacao de estradas vicinais				
339030 - Material de Consumo	154		100	2.100,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**2.100,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.17.511.4002.2.005 - Construcao de pocos artesianos				
449051 - Obras e Instalacoes	134		100	2.100,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**2.100,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**2.100,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 10 de outubro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:3EE06FE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº118/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017**, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO INFANTIL, OFICINAS DE DANÇA E**

BRINCADEIRAS DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DA CRIANÇA, 12 DE OUTUBRO DE 2017, TENDO EM VISTA QUE É EVENTO TRADICIONAL NA CIDADE DE CONQUISTA, com valor total de R$ 4.630,00(quatro mil seiscentos e trinta reais).
Atendendo assim as necessidades do Departamento de Esporte e Lazer.

Registre-se,
cumpra-se e
publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 11 de outubro de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:D9642B22

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2403/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, especificamente no artigo 207, VII;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo em todo o Município no dia **13 *de Outubro de 2017,* exceto para o serviço de limpeza pública, vigilantes e departamento de transporte.**
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, 11 de Outubro de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:6616C3DE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **DROGARIA SANTA BÁRBARA LTDA - ME.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTE USUÁRIO DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	DEPAKOTE ER 500mg – caixa c/ 30 compr.	06 caixas	R$ 73,00	R$ 438,00
05	FOSTAIR DPI pó para inalação 100/6 – caixa c/ 120 doses.	06 caixas	R$ 77,99	R$ 467,94
08	DIOVAN 320 mg – caixa c/ 30 compr.	03 caixas	R$ 45,33	R$ 135,99
TOTAL		**R$ 1.041,93**		

VALOR: **R$ 1.041,93 (UM MIL QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**

PRAZO: **90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017.**

CONQUISTA/MG, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:5656F57F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **ABRIGO DOCE LAR DA CRIANCA "IRENE NYE".**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

VALOR: **R$ 5.910,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS)**

PRAZO: **03 (TRÊS) MESES A PARTIR DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017.**

CONQUISTA/MG, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:25CE9E96

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
10/10/2017	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 223.366,23
10/10/2017	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 240.308,01
10/10/2017	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 489.441,00
10/10/2017	Cota Parte IPM-IPI	04553	13.988-2	R$ 8.496,96
10/10/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 63.646,05
10/10/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
10/10/2017	IPVA	04553	14051-1	R$ 471,02

Conquista, 10 de outubro de 2017.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:A15D9991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato. **Processo Licitatório – 53/2017, Pregão Presencial – 30/2017, do tipo Menor Preço por Item. Objeto**: ***AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E GABINETE*. Vencedores:**
S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 15.360.569/0001-35– **no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**
UP EMPREEENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI EPP, CNPJ: 25.354.042/0001-51 - **no valor de R$ 75.150,00 (setenta e cinco mil cento e cinquenta reais).**

Coronel Xavier Chaves, 11 de outubro de 2017.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:2C54C7F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 040/2017 COM A EMPRESA BEL PÃO LTDA-EPP.

Extrato do contrato nº 040/2017 de Contratação de empresa para fornecimento de pão francês, salgados diversos, pão de queijo, refrigerantes e água mineral, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa BEL PÃO LTDA - EPP. Prazo: O contrato terá vigência de 01/01/2018 até 31/12/2018. Valor Total: R$ 5.371,00(Cinco mil trezentos e setenta e um reais)
Assinatura: 06/10/2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:C9623559

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
RETIFICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2017.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO RIO DAS VELHAS- **Extrato de Retificação**. Dispensa de Licitação N° 029/2017, Processo Administrativo N° 037/2017, de aquisição de materiais hospitalares a serem utilizados no serviço ambulatorial do CISMEV . firmada entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Comercial Rio Med Materiais Cirurgicos Ltda ME no valor valor total estimado de R$ 865,25.
A publicação da ratificação do Coletor perfuro cortante no valor de R$ 55,75 para a empresa Comercial Rio Med Materiais Cirurgicos Ltda ME foi publicada erroneamente, passando para o valor total estimado de R$ 66,90, alterando assim o valor total da compra dos produtos para R$ 876,40.

Curvelo, 11 de outubro de 2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:5481BF33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.198, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
3.3.90.30.00 732 Material de Consumo 2.277,38
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 2.277,38
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 2.277,38

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 2.277,38

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de outubro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8C3F1642

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.199, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
08 Assistência Social
08.306 Alimentação e Nutrição
08.306.0801 Educação (Nutricional) Alimentar
08.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 776 Material de Consumo 62.178,00
1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE 12.178,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 62.178,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 807 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 50.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.2144 Manutenção Atendimento Educação Especial
3.3.50.43.00 815 Subvenções Sociais 638,00
1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE 638,00
12.365.1202.2185 Manutenção Atividades Creches/Convênios
3.3.50.43.00 817 Subvenções Sociais 11.540,00
1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE 11.540,00
TOTAL: R$ 62.178,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de outubro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:296A4C16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.936, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

PRORROGA A PORTARIA Nº 9.901, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos fatos a que se refere a Portaria nº 9.901, de 11 de setembro de 2017, que determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de outubro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4FF81CBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017 – ART. 24, INCISO XIII DA LEI 8.666/93 E CONTRATO Nº 226/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017 – ART. 24, INCISO XIII DA LEI 8.666/93 – AUTORIZO E RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017**, destinada a contratação da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.447.242/0036-46 para contratação de empresa para ministrar workshop aos usuários do Centro de Convivência, familiares e profissionais da área do atendimento de saúde mental, visando atender ao projeto "Recriando Histórias e Formando Laços", com recursos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM nº 3088, de 23/12/2011 e Portaria GM nº 132 de 26/01/2012. Data: 10/10/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

CONTRATO Nº 226/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017 - Objeto: contratação de empresa para ministrar workshop aos usuários do Centro de Convivência, familiares e profissionais da área do atendimento de saúde mental, visando atender ao projeto "Recriando Histórias e Formando Laços", com recursos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM nº 3088, de 23/12/2011 e Portaria GM nº 132 de 26/01/2012. Valor: R$ 6.000,00. Prazo Contratual: 03 (três) meses a partir da data de assinatura. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.39.00.99.2.52.00 – 713. Data: 10/10/2017. **Parte: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS – CNPJ: 03.447.242/0036-46.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:F3410163

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 056/2017

Objeto: registro de preços para fornecimento de materiais para jardins, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA - EPP, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 no valor total de R$ 7.739,40. Em 10/10/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:5C262FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 029A/2017

Objeto: registro de preços para fornecimento de eletrodomésticos visando atender as unidades administrativas do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME, nos itens 04 e 13 no valor total de R$ 22.224,00, ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME, nos itens 01, 02, 06, 08, 09, 10, 11 e 12 no valor total de R$ 44.184,32, JESSICA DOS SANTOS SOARES FONSECA 10870220616 - ME, no item 03 no valor total de R$ 1.620,00 e MLJ – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO- ELETRONICOS LTDA - EPP, nos itens 05 e 07 no valor total de R$ 9.599,40. Em 10/10/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:E0E4C4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017 – DIVULGAÇÃO DE INSCRITOS E DATA DO SORTEIO

O Município de Curvelo torna público, o nome dos profissionais inscritos, que farão parte do sorteio onde será composta a Subcomissão Técnica, prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação modalidade Concorrência, para contratação de Agência de Publicidade, para estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão, execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação com objetivo de difundir idéias e informar ao público em geral: LIDIANA RODRIGUES BRAZIOLLI, MARIANA MELO SANTOS DE OLIVEIRA, EDER FELIPE LEITE, LEONARDO CORREIA DE OLIVEIRA E SILVA, MARIANA RAQUEL ARAÚJO MOREIRA e WASHINGTON RUIVO LEITE. A sessão do sorteio será realizada no dia 25/10/2017, às 9 horas.

Curvelo, 11/10/2017.

VALQUÍRIA MOREIRA DUARTE
Presidente
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:3A11488D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 047A/2017

Objeto: registro de preços para prestação de serviços de agenciamento de viagem, compreendendo a emissão, remarcação, cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais aos agentes políticos e servidores do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC – Exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 30/10/17 às 14h, através do site
www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 11/10/17

VALQUÍRIA M. D.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:59A44245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DAS ATAS - PROC Nº 053/2017 PREGÃO Nº 031/2017 R P Nº 019/2017 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z" TABELA CMED-ANVISA.

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref:
Processo nº 053/2017
Pregão nº 031/2017

Registro de Preços nº 019/2017

COMPRAS E LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 053/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 031/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 019/2017 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z" TABELA CMED-ANVISA.

ATA ARP01/2017RP019/2017 : Vencedora para o item único do processo a empresa **DROGARIA E PERFUMARIA SANTA TEREZINHA DE JESUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.129.196/0001-35 com sede a Rua Engenheiro Antônio J.A. de Souza, 2, Bairro Vilela, Barbacena, Minas Gerais, CEP 36205-316, com desconto total de 2% (dois por cento) sobre o preço médio de venda ao consumidor constante da Tabela CMED/ANVISA**.**

Vigência das Atas: 03/10/2017 a 02/10/2018.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 031/2017.

LUCIANA MARIA COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:0CD7806B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DAS ATAS - PROCESSO Nº 056/2017 PREGÃO Nº 034/2017 R P Nº 021/2017 AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES SELF-SERVICE.

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref:
Processo nº 056/2017
Pregão nº 034/2017

Registro de Preços nº 021/2017

COMPRAS E LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 056/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 034/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 021/2017 – AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES SELF-SERVICE.

ATA ARP01/2017RP021/2017 : Vencedora para o item 01 do processo a empresa **FRANCISCO HORMENZINDO DE LIMA 06380569693,** inscrito no CNPJ nº 28.398.729/0001-87, com sede na Rua Padre Ernesto, n° 73, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, com valor unitário R$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos) e valor total de R$ 17.920,00 (dezessete mil novecentos e vinte reais).

Vigência das Atas: 10/10/2017 a 09/10/2018.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 034/2017.

LUCIANA MARIA COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:86C9E7D3

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 058/2017, PREGÃO PRESENCIAL 36/2017 REGISTRO DE PREÇOS 23/2017 – AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteado pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através da Pregoeira Oficial do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 058/2017, Pregão Presencial 36/2017 Registro de Preços 23/2017 – *AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS,* pregão presencial EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,** com data de abertura marcada para o dia 30 de OUTUBRO de 2.017 às 14:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério

Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou no e-mail *compras02@desterrodomelo.mg.gov.br*, no site oficial do Município *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios em *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Desterro do Melo, 11 de OUTUBRO de 2017.

LUCIANA MARIA COELHO
Pregoeira do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:3C309F21

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 059/2017, PREGÃO PRESENCIAL 38/2017 REGISTRO DE PREÇOS 24/2017 – AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteado pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através da Pregoeira Oficial do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 059/2017, Pregão Presencial 38/2017 Registro de Preços 24/2017 – *AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES,* pregão presencial EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,** com data de abertura marcada para o dia 25 de OUTUBRO de 2.017 às 09:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou no e-mail *compras02@desterrodomelo.mg.gov.br*, no site oficial do Município *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios em *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Desterro do Melo, 11 de OUTUBRO de 2017.

LUCIANA MARIA COELHO
Pregoeira do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:FD4C1917

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 357, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E, considerando o memorando interno número 605/2017 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir de 11 de outubro de 2017, o servidor **JUREMAR GUSMÃO DE MENEZES** do cargo comissionado de Chefe de Gabinete – DAD 3, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 09 de outubro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:C2D3465A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 358, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Determina ponto facultativo na Administração Pública Municipal no dia 13 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 13 de outubro de 2017, sexta-feira, dia que sucede o feriado em honra à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Art. 2º. O ponto facultativo não se aplica aos servidores escalados para trabalhar no período mencionado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 09 de outubro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:D907651C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 359, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera ocupante do cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Gestão do Poder Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **PRISCILLA MARIA LARA** do cargo comissionado de Secretária Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Diamantina, a partir de 16 de outubro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 10 de outubro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:48E0649F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO DE COMODATO N° 001/2017

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o comodato de imóvel situado na Av. Barão de Paraúna, nº 520, Centro, Diamantina- MG, Cep: 39-100.000, destinado a realização da Copa JK de Futebol Amador 2016.
COMODATÁRIA: Município de diamantina
COMODANTE: CLUBE DE FUTEBOL TIJUCO
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2017
VIGÊNCIA: Prazo de 03 (três) meses a partir da assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E91797D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 192/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 044/2017. Objeto: aquisição de kits operacionais de dispositivos elétricos incapacitantes para a Guarda Civil do Município de Diamantina (MG). Fonte de recursos: Convênio nº 838013/2016, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Cidadania, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Município de Diamantina/MG. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 27/10/2017, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico
www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 11 de outubro de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:34A57001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 047/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040.001/2016.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cola de pneu e
Câmara de ar, destinados aos veículos da frota municipal de Divinésia e Conveniados.
A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 063/2017, torna público as informações do contrato sobre a ata do Processo nº 070/2016, modalidade Pregão Presencial nº 045/2016:
Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.
Assinado por George Felipe Júnior, em observância ao Decreto Municipal nº 116/2017.
Condições: Conforme contrato.

Divinésia, 11 de outubro de 2017.

DEBORAH JANUZI FELIPE,
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Valdeni Aparecida de Freitas
Código Identificador:58F1D3CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO.

ERRATA AO EDITAL Nº. 097/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Divinésia/MG, conforme contrato de Repasse nº 0344.026-67/2010 AGEVAP.
Na edição nº 2104, página nº 25, do Diário Oficial dos Municípios, na Publicação do Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 001/2017.
Onde se lê: Data de entrega da Documentação e Propostas 30/10/2017 às 13:30h. **Leia-se:** Data de entrega da Documentação e Propostas 06/11/2017 às 13:30h. Onde se lê: TOMADADEPREÇOS 001/2017. **Leia-se:** TOMADADEPREÇOS002/2017.

Divinésia, 11 de Outubro de 2017

VALDENI APARECIDA DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Deborah Januzzi Felipe
Código Identificador:B6DE0543

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
DECRETO 144/2017 - "PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA"

DECRETO Nº 144/2017

"Ponto Facultativo na data que menciona"

O Prefeito Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente o contido no art. 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da Administração direta e indireta, o dia **13 de outubro** do corrente ano, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 22 de setembro de 2017.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:F113342E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2017

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JOÃO ANIEL DOS SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Bombeiro, matriculado sob o nº 0203728-1, **com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de outubro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:079D3977

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2017

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando a Portaria 3214/78 em seu Anexo 14 da NR 15, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **KARLA HENRIQUES SOARES SBAMPATO**, detentora do cargo efetivo de Fiscal de Saúde Farmacêutico, matriculada sob o nº 9902131-3, **com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de outubro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:989E44FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2017

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando a Portaria 3214/78, NR 16 em seu Anexo 04 – "Atividades e operações perigosas com energia elétrica", resolve **CONCEDER**, adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA BENFENATTI**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Eletricista, matriculado sob o nº 0203734-6, **com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de outubro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3EE5594D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 305/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): JULLIA BITENCOURT SANTOS: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**.
02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. Ficha 635. **ASS: 12/09/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:785F555B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comunicado

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA comunica que na Plenária do dia 10/10/2017 houve Dilação de Prazo, para as seguintes entidades:
*ADEFOM-Associação dos Deficientes do Oeste de Minas.
*SAMARITANA-Sociedade de Assistência a Pobres.
*MISSÃO MARIA DE NAZARÉ
*ASSOCIAÇÃO MÃE PERPETUO SOCORRO
*VILA DE NAZARÉ
*INSTITUTO HELENA ANTIPOFF
*COMUNIDADE SERVOS DA CRUZ
*GEEC- Grupo de Educação Ética e Cidadania
fica estabelecido mais 30 dias improrrogáveis a partir da data da publicação, para que as organizações entregue a documentação para o Edital de Credenciamento Nº01/2017

Divinópolis, 11 de outubro de 2017

MICHELE TEIXEIRA LOPES
Presidente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:54F2C64B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº18/2017, DE 2017.

Dispõe sobre a suspensão do programa/serviço de entidade em decorrência do descumprimento do artigo nº 94 da Lei Federal nº 8.069/90.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Divinópolis/MG no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 88, inciso II, da Lei No 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Complementar nº 52, de 28 de dezembro de 1998, por deliberação na reunião plenária ordinária de 10 de outubro de 2017, resolve:
Art. 1º Tornar público a suspensão do programa/serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes no município de Divinópolis/MG da entidade Associação Mãe do Perpétuo Socorro, CNPJ: 06.170.408/0001-98, por falta de cumprimento aos incisos I e IV do artigo nº. 94 da Lei Federal nº 8.069/90.
Art. 2º A medida aplica-se em caráter cautelar, para evitar maiores prejuízos às crianças e adolescentes atendidos pelo programa/serviço e permitir a adequada apuração dos fatos apresentados por representação do Conselho Tutelar.
Art. 3º A entidade terá o prazo de dez dias para apresentação de recurso, contado da data da notificação desta decisão, que será feita via ofício.
Art. 4º O recurso deverá se dar de forma escrita, protocolado na secretaria executiva do CMDDCA, podendo a entidade juntar documentos e provas que achar necessário.
Art. 5º O recurso será analisado pela Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas.
Parágrafo único: A Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas emitirá parecer favorável a manutenção da suspensão do programa/serviço ou a revogação desta decisão.
Art. 6º O parecer da Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas será apresentado e submetido à deliberação em sessão plenária do CMDDCA e sua decisão definitiva publicada no Diário Oficial do Município.
Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de outubro de 2017 .

MICHELE TEIXEIRA LOPES
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F88D7433

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para a comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.
Empresa: Drogaria e Perfumaria Ultraminas Ltda.
CNPJ: 07.506.337/0004-67
Endereço: Av. 1º de Junho, 269, Centro – Divinópolis – MG.
Cadastro nº.: 075

Divinópolis, 11 de outubro de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8309E45C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 154/2017

DEFINE O LOCAL PARA O CENSO PREVIDENCIÁRIO 2017 NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Rejane Alves Campos Souza, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da LC nº 126/2006 e o art. 1º, §§ 1º e 2º; e o art. 7º do Decreto nº 12.642/2017;

Resolve:

Art. 1° - Define o cronograma do censo funcional previdenciário 2017 na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev.

Art. 2º - O censo funcional previdenciário, a partir do dia 16/10/2017, acontecerá, exclusivamente, na sede do Diviprev, para todos os Segurados do Diviprev, ativos, inativos e pensionistas;

Art. 3º - O período para o comparecimento será até o dia 31 de outubro de 2017;

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de outubro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:96353967

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 277/17 AO CONVÊNIO 2/13/FACED.

Estagiário (a): CLARA MARIA DE PAULA FREITAS: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 30/09/17. **Dot. Orç**.
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176. **ASS: 07/08/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C9BBC41C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 2104 – 11/10/17 PÁGINA 28 REFERENTE OS EXTRATOS/SEMAD DO TA 01/17 ONDE SE LÊ PRAZO 30/11/1 LEIA-SE ...

Extratos do TA 01/17 ao TC 193/17 ao convênio 62/13 Pitágoras – TA 01/17 ao TC 274/17 – TA 01/17 ao TC 202/17 – TA 01/17 ao TC 209/17 – TA 01/17 ao TC 135/17 – TA 01/17 ao TC 150/17 prazo 30/11/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1846E307

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 2104 – 11/10/17 PÁGINA 29 REFERENTE OS EXTRATOS/SEMAD DO TA 01/17 ONDE SE LÊ PRAZO 30/11/1 LEIA-SE ...

Extratos do TA 01/17 ao TC 246/17/17 ao convênio 62/13Pitágoras – TA 01/17 ao TC 180/17 – TA 01/17 ao TC 240/17 – TA 01/17 ao TC 302/17 – TA 01/17 ao TC 189/17 – TA 01/17 ao TC 205/17 - TA 01/17 ao TC 299/17 – TA 01/17 ao TC 275 – TA 01/17 ao TC 129/17 – TA 01/17 ao TC 289 – TA 01/17 ao TC 173/17 – TA 01/17 ao TC 148/17prazo 30/11/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C1756359

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 2104 – 11/10/17 PÁGINA 30 REFERENTE OS EXTRATOS/SEMAD DO TA 01/17 ONDE SE LÊ PRAZO 30/11/1 LEIA-SE ...

Extratos do TA 01/17 ao TC 215/17/17 ao convênio 62/13Pitágoras – TA 01/17 ao TC 200/17 – TA 01/17 ao TC 251/17 – TA 01/17 ao TC 272/17 – TA 01/17 ao TC 178/17 – TA 01/17 ao TC 201/17 - TA 01/17 ao TC 242/17 – TA 01/17 ao TC 255 – TA 01/17 ao TC 207/17 – TA 01/17 ao TC 252 – TA 01/17 ao TC 284/17 – TA 01/17 ao TC 174/17 – TA 01/17 ao TC 213 prazo 30/11/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ED837293

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 2104 – 11/10/17 PÁGINA 31 REFERENTE OS EXTRATOS/SEMAD DO TA 01/17 ONDE SE LÊ PRAZO 30/11/1 LEIA-SE ...

Extratos do TA 01/17 ao TC 155/17/17 ao convênio 62/16/UEMG – TA 01/17 ao TC 245 prazo 30/11/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ABEBB0E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 2104 – 11/10/17 PÁGINA 31 REFERENTE OS EXTRATOS/SEMAD DO TA 01/17 ONDE SE LÊ PRAZO 30/11/1 LEIA-SE ...

Extratos do TA 01/17 ao TC 182/17/17 ao convênio 2/13/FACED – TA 01/17 ao TC 277 prazo 30/11/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D363CDB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO Nº 144/2017

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **MARILENE TAVARES DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Técnico Escolar, matriculada sob o nº 9901489-9, ***pelo período de 16/10/2017 a 15/10/2019***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário à servidora, protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de outubro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:37DE61E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 222/17 PREGÃO PRESENCIAL 124/17

Objeto: Aquisição de pedra Portuguesas, para serem usadas na manutenção da praça do Santuário, no Município - MG. COMUNICADO: Comunicamos as empresa interessadas em participarem do certame acima o CANCELAMENTO do mesmo conforme solicitação da SEMOP – Secretaria Municipal de Operações Urbanas devido o serviço já ter sido feito.

Divinópolis, 11 de Outubro de 2017.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro
Suplente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4B11BDBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2017 – TERMO DE CESSÃO NÃO ONEROSA Nº 002/2014

Celebrado entre o Município de Divinópolis através da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas - **Objeto:** Prorrogação do Termo de Cessão não onerosa do veículo microonibus/passageiro/Citroen/Jumper de placa: OQZ-7050, RENAVAM 00585989940 e chassi 935ZBWMMBE2120752, para o período de 26 de junho de 2017 a 25 de junho de 2018.

Divinópolis, 26 de junho de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A452FFC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 290/2017 – PL 150/2017

PREGÃO ELETRÔNICO 087/2017 – CONTRATADA: LAGOS QUÍMICA LTDA – EPP, CNPJ 64.398.159/0001-99. OBJETO: Sob a modalidade Registro de Preços para futuras aquisições de empresa qualificada para o fornecimento de produtos de limpeza automotiva e outros, produtos utilizados na manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG, sujeitando – se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal n°5612/04, e Registro de Preços n° 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALOR:** R$ 3.070,00. **ASS:** 25/09/2017**.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:84D47D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TERMO ADITAMENTO 002/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 223/2017 – PL 142/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 080/2017.

CONTRATADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ/MF 34.274.233/0025-71. OBJETO: Correção dos valores finais sobre os quais incidiram restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro (termo aditivo 001/2017), uma vez que foram inseridos no termo aditivo com arredondamento, o que enseja, desta feita sua retificação nos seguintes termos:

Un.	Descrição	Valor em vigor	Índice p/ Reajuste	Vr. ICMS S/A PMPF	Valor final Reajustado
L.	Gasolina A Comum	R$ 3,22	1,1879		R$ 3,8250
L.	Óleo Diesel S - 10	R$ 2,64	1,1677		R$ 3,0827

ASS: 25/09/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7DA26389

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2017–TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 001/2013

CELEBRADO ENTRE: O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINOPOLIS,** denominado **CEDENTE e** as **OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO,** denominado **CESSIONÁRIO-Objeto**: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Nº 001/2013, para o período de 01 de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018, observadas as disposições contidas na legislação em vigor, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Divinópolis, 01 de outubro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:33A6FA50

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de **AUXILIAR DE PRODUÇAO (FEMININO)**

247º LUCILIA COSTA GONÇALVES
248º RAQUEL CRISTINA CHAVES DE ARAUJO

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 11 de Outubro de 2017.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DE8C47D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC LICT 039/2017 - PREGÃO 033/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o resultado do Julgamento do Processo Licitatório nº 039/2017 – Pregão Presencial nº 033/2017. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para compras eventuais e futuras de Material Escolar e de Expediente, Materiais Esportivos para Atender as Unidades de Ensino, Secretarias e Unidades Administrativas Pertencentes ao poder Executivo de Dom Bosco - MG, com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse e convênios federais e Estaduais. Empresas credenciadas **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA - ME**, CNPJ 03.563.238/0001-13, neste ato representado por procuração pelo Sr. **Noé Lopes de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 178.880.346-91, empresa **PETTYTA ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ 23.405.990/0001-43, neste ato representado por procuração pelo Sr. **Wagner Rene Gobbi**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 040.973.896-4. Sessão de Lances: Classificados os preços iniciais, passou-se à fase de negociações e foram vencedoras as seguintes empresas: **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA - ME**, **foi vencedora dos itens nº 003, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 013, 015, 016, 022, 023, 024, 026, 027, 028, 030, 034, 035, 047, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 057, 058, 063, 067, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 096, 097, 099, 100, 105, 106, 107, 108, 109, 115, 117, 118, 120, 121, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 197, 198, 208,** perfazendo um total global de R$39.122,36 (trinta e nove mil cento e vinte e dois reais e trinta e seis centavos); **PETTYTA ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, foi vencedora dos itens nº 001, 002, 004, 012, 014, 017, 018, 019, 020, 021, 025, 029, 031, 032, 033, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 048, 056, 059, 060, 061, 062, 064, 065, 066, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 098, 101, 102, 103, 104, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 119, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141,142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 165, 167, 181, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207,** perfazendo um total global de R$96.370,60 (noventa e seis mil e trezentos e setenta reais e sessenta centavos); e após a apuração do menor preço unitário, A empresa licitante declarou não haver interesse para interposição de recursos na fase lances, passando-se então a fase de habilitação das empresas licitantes foi declaradas habilitadas por ter atendido à todas exigências editalícias. A empresa licitante declarou não haver interesse para interposição de recursos na fase de habilitação. A empresa foi habilitada e declarada vencedora do certame.

Dom Bosco-MG, 11 de Outubro de 2017.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:2427603A

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC LICT 039/2017 - PREGÃO 033/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N º: 039/2017
EDITAL Nº .: 033/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial
OBJETO DA LICITAÇÃO: **REGISTRO** de **PREÇOS** para compras eventuais e futuras cujo objeto é a Aquisição de Material Escolar e de Expediente, Materiais Esportivos para Atender as Unidades de Ensino, Secretarias e Unidades Administrativas Pertencentes ao poder Executivo de Dom Bosco - MG, com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse e convênios federais e Estaduais, para atender a Administração Municipal.
O PREGOEIRO OFICIAL DE DOM BOSCO-MG, Sr. ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA nos termos do inciso XXI do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002, conforme segue:
ITENS nº: 003, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 013, 015, 016, 022, 023, 024, 026, 027, 028, 030, 034, 035, 047, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 057, 058, 063, 067, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 096, 097, 099, 100, 105, 106, 107, 108, 109, 115, 117, 118, 120, 121, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 197, 198, 208;

Valor global: R$39.122,36 (trinta e nove mil cento e vinte e dois reais e trinta e seis centavos);
EMPRESA: **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA - ME**
CNPJ/MF: 03.563.238/0001-13
ITENS nº: 001, 002, 004, 012, 014, 017, 018, 019, 020, 021, 025, 029, 031, 032, 033, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 048, 056, 059, 060, 061, 062, 064, 065, 066, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 098, 101, 102, 103, 104, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 119, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141,142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 165, 167, 181, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207;
Valor global: R$96.370,60 (noventa e seis mil e trezentos e setenta reais e sessenta centavos).
EMPRESA: **PETTYTA ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
CNPJ/MF: 23.405.990/0001-43

Dom Bosco, 11 de Outubro de 2017.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:CD5EE6C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 135/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 135/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 069/2017. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviço de publicação de atos oficiais do Município de Dores do Indaiá-MG no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação estadual/regional. A ser realizado no dia 26/10/2017 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 11 de outubro de 2017.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:52C8AE54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório 052/2017. Pregão Presencial 028/2017. Processo homologado e adjudicado nesta data. HERBALAB Laboratório de Análises Clínicas Ltda. - ME com o valor total de R$ 62.437,85. 11/10/2017.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:656CB774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.372, DE 11.10.2017.

"Autoriza o Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, a fazer doação e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano que menciona e contém outras providências."

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, decreta, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo autorizado a doar e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano de propriedade do Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, conforme Matrícula no 14.130, a seguir descrito: Um lote de terreno urbano, de nº 10 (dez), Quadra 11 (Onze) da Planta Cadastral da cidade, com a área total de 200,00 M2 - (duzentos metros quadrados), sito à Rua João Cassimiro da Silva, Bairro: Josefina de Carvalho, com as seguintes dimensões e confrontações: - Pela frente, com a predita Rua João Cassimiro da Silva, com 10,00 m (dez metros); pela direita com o lote nº 09, com 20,00 m (vinte metros); pela esquerda com o lote nº 11, com 20,00 m (vinte metros); e pelo fundos com o lote nº 13, com 10,00 m (dez metros).

Art. 2o - A doação de que trata o artigo anterior será feita através de escritura pública de doação a **LUCIMAR CÂNDIDO BRAZ.**

Art. 3o - O preço estipulado para efeito fiscal será aquele determinado pelo Setor Competente do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Todas as despesas relacionadas com a outorga da competente escritura pública de doação junto aos Fiscos Estadual e Municipal, bem como ao respectivo Cartório, correrão por conta do donatário.

Art. 5º - A doação de que trata o art. 1º desta Lei será feita através de escritura pública de doação ao respectivo donatário, que terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei, para proceder a juntada de toda a documentação necessária e se apresentar à Prefeitura Municipal, no Departamento de Tributos e Rendas para receber a doação, sob pena de reversão do imóvel ao Município de Estrela do Indaiá/MG.

Art. 6o - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 11 de outubro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:11D08B4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 0079/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 079/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço por Lote,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, **a prestação de serviço para perfuração de Poço Artesiano, juntamente com os materiais necessários para utilização e funcionamento do Poço, o qual deverá ser perfurado no Distrito de São Félix, conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **27/10/2017** as **08** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, **designados pelo Decreto nº. 021, de 06 de janeiro de 2017.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ
DIA: 27/10/2017 HORA: 08:20 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA: 27/10/2017 HORA: 08:30 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **047/2017**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 11 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:61D4443C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 084/ 2017 - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação do Relatório, do MDS, CRAS I"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I, do mês de setembro, de dois mil e dezessete.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, com a ressalva de que o perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF no mês de referência, não condiz com as famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de outubro de 2017.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E5F3C017

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 085/ 2017 - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatório, do MDS, CRAS II"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II do mês de setembro, de dois mil e dezessete.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado, menos com a aprovação da conselheira Lilian, por não compreender como é o seu preenchimento.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de outubro de 2017.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:489D189B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 086/ 2017 - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS III"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS III do mês de setembro, de dois mil e dezessete.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de outubro de 2017.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E996E948

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 087/ 2017 - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS IV"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS IV do mês de setembro, de dois mil e dezessete.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de outubro de 2017.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B3A7AD94

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 088/ 2017 - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CREAS "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do mês de setembro, de dois mil e dezessete.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de outubro de 2017.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9AA15C77

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 089/ 2017 - CMAS

"Dispõe sobre a regulamentação dos Benefícios Eventuais do Município de Formiga-MG – em complementação à Lei Municipal nº 5.177 de 10 de julho de 2017"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os critérios para a concessão do auxílio emergencial – aluguel social, mediante as seguintes condicionalidades:

I - Famílias com renda familiar bruta até 2 e 1/2 salários mínimos vigente;

Artigo 2º - Estabelecer o parâmetro de 1/5 (um quinto) do salário mínimo vigente de renda per capta para a concessão dos benefícios eventuais de Auxílio Natalidade;

I – Auxílio natalidade – Será concedido em caso de nascientos simples ou múltiplos, na proporção dos mesmos;
II - O enxoval será composto de 3 macacões longos, 4 Boris, 1 manta, 1 jogo de lençol, 1 cobertor, 1 toalha, 2 babadores e 50 fraldas descartáveis tamanho P - 50 fraldas descartáveis tamanho M e 10 sabonetes;

Artigo 4º - Estabelecer o parâmetro de 1/5 (um quinto) do salário mínimo vigente de renda per capta, mediante parecer técnico e respeitando o limite de 3 (três) benefícios consecutivos para a concessão do benefício eventual de cesta básica.

I – Os itens que irão compor a cesta básica são: 01 pcte de arroz, 02 pctes de feijão, 01 pcte de macarrão, 01 extrato de tomate, 01 pcte de biscoito de maizena, 01 pcte de café, 01 pcte de leite em pó, 01 pcte de açúcar, 01 pote de tempero e 01 lata de óleo.

Artigo 5º - Aprovar os critérios para a concessão do auxílio, na forma de auxílio funeral:

I – Farão parte do auxílio funeral os seguintes itens: urnas, flores (artificial ou natural), algodão, velas, véus, formol, esparadrapo, gases, álcool, linhas, cola silicone e lâmina de aço para barbear.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de outubro de 2017.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:89E75291

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 090/ 2017 - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação dos Demonstrativos 2016"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Demonstrativos 2016 – Prestação de Contas do IGD SUAS, IGD PBF, serviços, programas e benefícios.

Artigo 2º - Os Demonstrativos 2016 – Prestação de Contas do IGD SUAS, IGD PBF, serviços, programas e benefícios, foram aprovados por Unanimidade, com a ressalva de que tais demonstrativos sejam melhores explicados aos conselheiros e/ou sejam emitidos de forma mais clara e objetiva.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de outubro de 2017.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C3296FC4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 091/ 2017 - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação da Resolução conjunta CMAS e COMSEAN"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Resolução Conjunta: Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga/MG – CMAS e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Formiga/MG – COMSEAN, a qual estabelece critérios para distribuição de verduras do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

Artigo 2º - A aprovação da Resolução conjunta CMAS e COMSEAN, foi aprovados por Unanimidade, com a ressalva de que os alimentos a serem distribuidos pela proteção básica (CRAS), sejam manipulados pelos estagiários e entregues ensacados.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de outubro de 2017.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8DEA3E08

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0128/17 – PREGÃO N.º 103/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0128/17 – PREGÃO N.º 103/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes na comunidade rural de Vigilatos e imediações à Rede Escolar do Município. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 27/10/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:
licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C9F7DD55

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0124/17 – PREGÃO N.º 100/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0124/17 – PREGÃO N.º 100/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de arrefecimento: recuperação de radiador com troca de colmeia com montagem/desmontagem, para a manutenção e conservação da frota das máquinas pesadas motoniveladora XGMA, pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. A abertura da sessão será às 14:00 h, dia 30/10/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:
licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:42A8CD61

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0123/17 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 099/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0123/17 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 099/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisições de pneus novos e câmaras de ar que serão utilizados na manutenção e conservação da frota do Município. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 27/10/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:
licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:541E94FF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2252 DE 11/10/2017 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **MARCOS JOSÉ MURARI**, Assessor Técnico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de ferramentas e materiais de uso geral para serem utilizados pelos servidores desta Autarquia, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 11 de Outubro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2AB22BC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 057/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO DE TRABALHO NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2017 (SEXTA FEIRA) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo;
CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro de 2017 (quinta feira) é FERIADO NACIONAL (COMEMORAÇÃO A NOSSA SENHORA APARECIDA PADROEIRA DO BRASIL);
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo no dia 13 de outubro de 2017, sexta feira, não havendo expediente nas Repartições Públicas Municipais.
Art. 2º. Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 10 de outubro de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2C9FAAEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 087/2017– PRC N.º 134/2017.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 087/2017– PRC n.º 134/2017. Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de pneus novos, certificados pelo INMETRO, com o máximo 1 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, câmaras de ar e protetores, para utilização na frota de veículos do Município de Guarani, da Polícia Militar de Minas Gerais e Polícia Civil, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital. Abertura: dia 25/10/2017 às 08:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 10 de outubro de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:07AD2054

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 088/2017 – PRC N.º 135/2017

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 088/2017 – PRC n.º 135/2017. Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de material escolar e material de escritório para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência deste edital (Anexo I). Abertura: dia 25/10/2017 às 10:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br.* Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

Guarani, MG, aos 11 de outubro de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B10C5100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG– PROCESSO LICITATÓRIO 19/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016 **TERMO ADITIVO**REF. AO CONTRATO 17/2016 . CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR CONTRATADA: CONSTRUTORA COMPASSO LTDA EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO PRINCIPAL O AUMENTO DO QUANTITATIVO .
VALOR: R$ 159.751,32(cento e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:7297A3DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG – Processo licitatório nº 76/2017, Modalidade Pregão Presencial Nº 62/2017 - Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MAQUINA MOTONIVELADORA GR140 B UTILIZADA NO SETOR DE OBRAS E TRANSPORTE DESTE MUNICÍPIO. Menor preço por LOTE JULGAMENTO: 24/10/2017 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gamil.com

Guarda Mor, 11 de Outubro de 2017

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F89BE5BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 75/2017, Modalidade Tomada de Preço- Nº 07/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE 01 (UMA) PONTE SOBRE O CÓRREGO SAMAMBAIA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. Menor preço por empreitada global JULGAMENTO: 06/11/2017 as 14:00 hs.

Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site:
www.guardamor.mg.gov.br, Email
licitacomprasgmor@gmail.com

Guarda Mor, 11 de Outubro de 2017

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:280C0C6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 275-2017

Exonera o Servidor TIAGO JOSÉ DE LIMA do cargo de Agente Controle de Vetores

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **a pedido** , TIAGO JOSÉ DE LIMA , matrícula nº 34338, do cargo de **Agente Controle de Vetores ,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em 30 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data**, com efeito retroativo a 30/09/2017.**

Guaxupé, 09 de outubro de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:E2E0727D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 276/2017

Instauração do Processo Administrativo Disciplinar 010/2017

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições , com fundamento na Lei Municipal 742/1977

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela Portaria 151/2017, para apuração de supostas infrações cometidas pelo servidor, lotado na Secretaria de Saúde , ocupante do cargo de motorista , matriculado sob o n° 16027, conforme disposto no ofício n°028/2017 da Comissão de Processo Administrativo.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Leni Helce Elias de Melo Tauil**

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 09 de outubro de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:D5ACA16C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 1901-2017

DECRETO Nº 1.901

DISCIPLINA ELEIÇÕES PARA OS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A INDICAÇÃO DE CANDIDATOS.

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no artigo 103, XII, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a necessidade de disciplinar as eleições para os cargos de Diretor e Vice-Diretor previstas no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.947, de 25 de novembro de 2009;
Considerando a necessidade de regulamentar as condições e definir critérios para os candidatos postulantes aos cargos de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais de Guaxupé,

DECRETA:

Capítulo I

DA INDICAÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 1º- O cargo de Diretor de Escola Municipal, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e de dedicação exclusiva, é de provimento por eleições diretas, a ser ocupado por Professor ou Especialista em Educação Básica, ocupante de cargo de carreiras ou detentor de função pública estável, não podendo o seu ocupante exercer outro cargo na Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer ente da Federação.

Art. 2º- O ato de posse de servidor para exercer o cargo de Diretor eleito é da competência exclusiva do Prefeito, formalizada por ato próprio.

Art. 3º - O cargo de Vice-diretor de Escola Municipal, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais e de dedicação exclusiva, é restrita ao Professor ou Especialista em Educação Básica, ocupante de cargo de carreira ou detentor de função pública estável.

Art. 4º- O ato de posse de servidor para exercer o cargo de Vice-diretor eleito é da competência exclusiva do Prefeito, formalizada por ato próprio.

Capítulo II

DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Art. 5º- A Comunidade Escolar fará a eleição de servidor credenciado para o cargo de Diretor e cargo de Vice-diretor dentre as chapas inscritas conforme critérios estabelecidos neste decreto.

Art. 6º- Poderá participar do processo de indicação de candidatos aos cargos de Diretor e Vice-diretor servidor que comprove os requisitos definidos no artigo 2º da Lei 1.947/2009, e que não tenha restrições cadastrais para movimentação bancária dos recursos da Caixa Escolar.

Capítulo III

DA ELEIÇÃO DA CHAPA PELA COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 7º- O processo de eleição da chapa pela Comunidade Escolar será realizado nas escolas municipais, em conformidade com cronograma divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único- A Comunidade Escolar, por votação, elegerá a chapa que julgar apta para gestão da escola.

Art. 8º- Cada chapa será composta por um candidato ao cargo de Diretor e por um candidato ao cargo de Vice-diretor, conforme definido no quadro de pessoal da escola.

§ 1º - O candidato ao cargo de Diretor e ao cargo de Vice-diretor somente poderá se inscrever para uma única chapa, em uma única escola.

§ 2º - Não se admitirá candidatura avulsa, seja para Diretor ou Vice-Diretor, exceto nas escolas em que a Lei não prever o cargo de Vice-Diretor, hipótese na qual será admitida candidatura somente para o cargo de Diretor.

Art. 9º- A Comunidade Escolar apta a participar do processo eleitoral e com direito a voto compõe-se de:

I- Categoria "profissionais em exercício na escola".
a) segmento de professores e especialistas de educação básica;
b) segmento de demais servidores do quadro da escola.
II- Categoria "comunidade atendida pela escola": segmento de pais ou responsáveis por alunos regularmente matriculados e frequentes no ensino básico.
§ 1º - Os membros da categoria "profissionais em exercício na escola" que atuam em mais de uma escola municipal poderão votar em todas elas;
§ 2º - Os membros da categoria "profissionais em exercício na escola" que estejam substituindo servidores afastados e aqueles cujo afastamento configurar efetivo exercício poderão votar normalmente;
§ 3º- Os membros da categoria "comunidade atendida pela escola" que reúnam condições para participar do processo em mais de uma escola municipal poderão votar em todas elas, porém não será admitido mais de um voto, por membro, em cada escola;
§ 4º - O votante somente terá direito a um voto em cada escola, independentemente de pertencer a mais de uma categoria ou segmento.
§ 5º - Aqueles que forem responsáveis por mais de um aluno ou de qualquer forma se enquadrarem em duas categorias só terão direito a um voto.

Art. 10- Qualquer alteração na composição das chapas poderá ser realizada no prazo máximo de 7 (sete) dias antes da realização da data da eleição.

Art. 11- Em cada escola será considerada eleita pela Comunidade Escolar a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.
§1º – Nas escolas onde houver apenas uma chapa inscrita, essa chapa será submetida à eleição por votação secreta e será considerada eleita se obtiver metade mais um dos votos válidos dos membros da Comunidade Escolar.
§ 2º – Caso a chapa submetida à eleição não obtiver metade mais um dos votos válidos dos membros da Comunidade Escolar, o Conselho Escolar deliberará decidindo por nova eleição, ou pela indicação de nomes legalmente aptos a assumir os cargos de Diretor e Vice-diretor.
Art. 12- Ocorrendo empate no resultado da eleição, a Secretaria Municipal de Educação considerará eleito para o cargo de Diretor o candidato que comprovar pela ordem:
I- maior tempo de serviço de magistério na escola;
II- maior tempo de serviço no magistério público municipal;
III- maior idade.

Capítulo IV

DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA ESCOLA

Art. 13- Em cada escola, o processo regulado por este Decreto será coordenado por uma Comissão Organizadora da Escola, composta por um membro do Conselho Escolar, titular ou suplente; um pai ou responsável pelo aluno e dois profissionais da escola, definida em reunião realizada para esse fim, quando será também eleito, dentre os titulares, um dos membros para coordenar os trabalhos.

Parágrafo único – No processo da Comissão Organizadora da Escola, fica vedada a participação:
I- do Diretor da escola;
II- dos membros interessados em compor como candidatos as chapas inscritas para o processo;
III- dos membros que sejam cônjuges e parentes dos prováveis candidatos até o 2° (segundo) grau, ainda que por afinidade.

Art. 14- Compete à Comissão Organizadora da Escola:
I- requisitar da direção da escola os recursos humanos e materiais necessários ao desempenho de suas atribuições;
II- planejar, organizar, coordenar e presidir a realização do processo, lavrando em livro próprio as atas das reuniões;
III- divulgar amplamente as normas do processo;
IV- fixar, dentro do cronograma oficial, o horário em que receberá as inscrições das chapas;
V- receber os requerimentos de inscrição das chapas com a indicação dos candidatos ao cargo de Diretor e à função de Vice-diretor.
VI- analisar os requerimentos de inscrição das chapas conforme os critérios estabelecidos no art. 7° deste Decreto e dar ciência aos candidatos, por escrito, do deferimento ou indeferimento da inscrição ao processo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do seu recebimento;
VII- permitir acesso à Proposta Política Pedagógica a todos que se interessar em conhecê-la;
VIII- atribuir, por sorteio, a cada uma das chapas inscritas, o número que deverá identificá-las durante todo o processo;
IX- coordenar a divulgação das chapas inscritas;
X- organizar as listagens dos votantes por segmentos da Comunidade Escolar;
XI- convocar a Comunidade Escolar para participar do processo, mediante edital que deverá ser fixado na escola, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início da votação;
XII- receber e examinar pedidos de impugnação, de reconsideração e de recursos de todas as espécies, relacionados ao processo que coordena e preside;
XIII- designar e orientar, com a devida antecedência, os componentes das Mesas Receptoras e Escrutinadoras;
XIV- credenciar e orientar, com a devida antecedência, o fiscal indicado pela chapa.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Educação orientará a Comissão Organizadora quanto à padronização dos registros e da documentação do processo.

Art. 15- A Secretaria Municipal de Educação acompanhará e/ou delegará a um responsável o monitoramento do processo de eleição de Diretor e Vice-diretor em cada escola.

Capítulo V

DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

Art. 16- A Comissão Organizadora da Escola, de comum acordo com as chapas inscritas, realizará assembleias no recinto escolar para divulgação das chapas inscritas, em turnos e horários diferenciados, para possibilitar a participação do maior número de membros da Comunidade Escolar.

Art. 17- Cabe à Comissão Organizadora da Escola autorizar atividades de divulgação das propostas de trabalho das chapas, para conhecimento da Comunidade Escolar, no recinto da escola, respeitando as normas deste Decreto.

Art. 18- As atividades de divulgação serão encerradas 24 (vinte e quatro) horas antes do início da consulta à Comunidade Escolar, sob

pena das chapas infratoras serem excluídas do processo pela Comissão Organizadora da Escola.

Capítulo VI

DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 19- O processo de votação será realizado na própria escola e conduzido por Mesas Receptoras de votos.

Parágrafo único – O número de Mesas Receptoras será definido pela Comissão Organizadora da Escola.

Art. 20- As Mesas Receptoras de votos serão compostas por 2 (dois) membros titulares e 1 (um) suplente escolhidos pela Comissão Organizadora da Escola entre os habilitados a votar, com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas do início da votação.
§ 1º - Ao Presidente da Mesa Receptora, indicado por seus pares, competirá garantir a ordem no local e o direito à liberdade de escolha de cada votante.
§ 2º - Ao Secretário da Mesa Receptora, indicado pelo Presidente da Mesa, competirá durante a votação, registrar as ocorrências em ata circunstanciada que, ao final da votação, será lida e assinada por todos os mesários.
§ 3º - Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à Mesa Receptora poderá intervir, mediante pretexto algum, nos trabalhos da Mesa, exceto os membros da Comissão Organizadora da Escola, quando solicitados.
§ 4º - Não poderão integrar a Mesa Receptora os candidatos, seus cônjuges e parentes até 2° (segundo) grau, ainda que por afinidade, ou qualquer servidor investido no cargo de Diretor ou de Vice Diretor.

Art. 21- A Comissão Organizadora da Escola deverá, antes do início do processo de votação, fornecer aos componentes das Mesas Receptoras as listagens dos possíveis votantes.

Art. 22- A Mesa Receptora de votos deverá exigir do votante, no ato da votação, a apresentação de documento que comprove a sua identidade.

Art. 23- A relação das chapas com os respectivos números será colocada em local visível nos recintos onde funcionarão as Mesas Receptoras.

Art. 24- O voto será secreto, dado em cédula única que deverá conter o carimbo identificador da escola, a rubrica de um dos membros titulares da Comissão Organizadora e de um dos mesários.

Art. 25- As Mesas Receptoras, após o encerramento da votação, deverão lacrar as urnas e, depois de elaborada, lida, aprovada e assinada a ata dos trabalhos, deverão assumir imediatamente funções de Mesas Escrutinadoras, que se encarregarão da apuração dos votos depositados nas receptivas urnas.

Art. 26- Antes de serem abertas as urnas, a Comissão Organizadora da Escola verificará se há nelas indícios de violação e anulará qualquer uma que tenha sido violada.

Art. 27- A apuração dos votos será feita em sessão única, aberta à Comunidade Escolar em local previamente definido pela Comissão Organizadora da Escola.

Art. 28- A mesa escrutinadora, antes de iniciar a apuração, deverá contar todas as cédulas, enumerá-las, separar e contar os votos brancos, nulos e válidos.

Art. 29- Se constatados vícios ou irregularidades que indiquem a necessidade de anulação do processo, caberá à Comissão Organizadora da Escola dar imediata ciência do fato à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 30- Concluídos os trabalhos de escrutinação e depois de elaborada, lida, aprovada e assinada a ata dos trabalhos, todo o material deverá ser entregue pela Mesa à Comissão Organizadora da Escola, que se reunirá em seguida para:
I- verificar a regularidade da documentação do escrutínio;
II- verificar se a contagem dos votos está aritmeticamente correta e preceder à recontagem de ofício, se constatada a existência de erro material;
III- decidir sobre as eventuais irregularidades registradas em ata;
IV- registrar no formulário “Resultado Final” a soma dos votos válidos por chapa e a soma dos votos brancos e nulos.

Art. 31- Compete à Comissão Organizadora:

I- proclamar imediatamente e divulgar o resultado final do processo de indicação à Comunidade Escolar;
II- encaminhar formalmente o resultado final à Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, arquivando cópia na escola.

Capítulo VII

DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 32- As chapas que se sentirem prejudicadas no decorrer do processo de indicação poderão pedir reconsideração ao Presidente da Comissão Organizadora da Escola e interpor recurso à Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º Os pedidos de reconsideração e os recursos previstos no *'caput'* deste artigo deverão ser redigidos e interpostos devidamente fundamentados e instruídos com a documentação comprobatória da instância anterior, sob pena de não serem analisados.
§ 2º O pedido de reconsideração e os recursos não têm efeito suspensivo.
§ 3º As decisões sobre os possíveis pedidos de reconsideração e recursos serão informadas às chapas interessadas.

Capítulo VIII

DO PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR

Art. 33- A Secretaria Municipal de Educação, nos termos deste Decreto, submeterá à decisão do Prefeito, os nomes dos candidatos eleitos pela Comunidade Escolar para os cargos de Diretor e Vice-Diretor.

Art. 34- O Prefeito, nos termos deste Decreto, dará posse para exercerem os cargos de Diretor e Vice-diretor aos candidatos eleitos pela Comunidade Escolar.

Art. 35- A investidura dos servidores nomeados na forma do artigo 35 deste Decreto dar-se-á em data fixada pela Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único – No ato da posse, os servidores assinarão Termo de Compromisso.

Capítulo IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36- Na escola onde não for possível realizar o processo de eleição de Diretor e Vice-Diretor porque não há candidatos que atendam a todos os requisitos deste Decreto, ou não exista candidato, caberá à Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Conselho Escolar, indicar os nomes dos servidores para ocupar os cargos de Diretor e Vice-diretor.

Art. 37- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 09 de outubro de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:F2D292FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 1902-2017

DECRETO Nº 1902

REGULAMENTA O PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE OCORRERÃO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no artigo 103, XII, da Lei Orgânica; e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.947/2009,

DECRETA:

Art.1º- Ficam convocadas as eleições para diretores e vice-diretores, quando for o caso, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino no dia 30 de novembro de 2017.

Art. 2º- Fica aprovado o seguinte calendário para o processo de eleição:

I- de 25 de outubro a 01 de novembro de 2017: Composição da Comissão Organizadora da Escola;
II- 13 a 17 de novembro de 2017: Inscrições das chapas;
III- 22 a 24 de novembro de 2017: Apresentação do Plano de Ação para a Comunidade Escolar.
IV- 29 de novembro de 2017 :Encerramento das campanhas, às 16h00 hs;
V- 30 de novembro de 2017 : Eleições das 16h00 às 20h00 hs.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data com afixação nas Escolas, aplicando-se complementarmente as regras do Decreto Municipal nº 1.901 de 09/10/2017.

Guaxupé, 09 de outubro de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:05CB6A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 5º TA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 5º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 017/2017, originado da realização do Pregão Presencial nº 007/2017, firmado com a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda. Objeto: alteração do preço de mercado do item 30 – Azatioprina 50MG - Comprimidos. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto nº 1.339 de 2010.

Guaxupé/MG, 11/10/2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:6635E58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 8º TA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2016 originado da realização da Concorrência Pública nº 004/2015, firmado com a empresa Ricel Instalações Elétricas Ltda - ME. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 11/10/2017.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:A357AC6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 111/2017 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 222/2017, tipo Menor Preço por item. Objeto: Seleção e contratação de empresa(s) para o fornecimento de câmera digital, lente para câmera digital e notebook para a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento da Prefeitura de Guaxupé/MG. A abertura será dia 06 de novembro de 2017 às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia 20 de outubro de 2017 na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 11 de outubro de 2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:AA1F5932

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 112/2017 - Exclusivo para ME e EPP e Pessoa Física - Processo n.º 223/2017, tipo Menor Preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de engenheiro para elaboração de projetos de prevenção contra incêndio e pânico necessários para liberação de laudo do Corpo de Bombeiros para realização de eventos temporários de acordo com a Instrução Técnica 33, para todas as secretarias da Prefeitura do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses. A abertura será dia 07 de novembro de 2017, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 20 de outubro de 2017, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 11 de outubro de 2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:65949522

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 113/2017 – Exclusivo para ME e EPP - Processo n.º 224/2017, tipo Menor Preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) para os servidores da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Guaxupé/MG. A abertura será dia 08 de novembro de 2017 às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia 20 de outubro de 2017 na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 11 de outubro de 2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:2DB16E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 114/2017 – Exclusivo para ME e EPP - Processo n.º 225/2017, tipo Menor Preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para confecção de carimbos automáticos e serviço de troca de almofada refil de carimbo automático, para atender a todas Secretarias da Prefeitura de Guaxupé e convênios firmados com o município de Guaxupé/MG. A abertura será dia 10 de novembro de 2017 às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia 20 de outubro de 2017 na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 11 de outubro de 2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:4DEFE69B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 8º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 011/2017 – Decorrência: Pregão Presencial 01/2017 para o **Registro de Preços nº 01/17 -** Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. - **Contratada: AUTO POSTO SÃO JOSÉ LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$: 4,24 (Quatro reais e Vinte e Quatro Centavos) por litro de gasolina no valor do contrato inicial.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:855A018D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **136/2017**, com a empresa **BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ Nº 19.014.323/000162** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **037/2017**- Objeto: **AQUISICAO DE PO DE CAFE PARA TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **8.790,00 (Oito Mil Setecentos e Noventa reais)**. Data da assinatura: **11.10.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito -
02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005; Serviços de Secretaria -
02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035; Secretaria Municipal de Educação SEMEC -
02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078; Manutenção do Transporte Escolar -
02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087; Educação de Jovens e Adultos -
02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115; Manutenção dos Serviços Urbanos -
02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245;; Convênio Policia Civil -
02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042; Convênio Policia Militar -
02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046; Atividades da Secretaria de Saúde -
02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175; Atividades da Unidade Básica de Saúde -
02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188; Atividades da Saúde Bucal -
02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental -
02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227; Secretaria do Serviço Social -
02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316; Manutenção/Operacionalização do Cras -
02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342; Atividades do Conselho Tutelar -
02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **000/2017**, com a empresa **BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ Nº 19.014.323/000162** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **000/2017**- Objeto: **AQUISICAO DE PO DE CAFE PARA TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **8.790,00 (Oito Mil Setecentos e Noventa reais)**. Data da assinatura: **11.10.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito -
02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005; Serviços de Secretaria -
02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035; Secretaria Municipal de Educação SEMEC -
02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078; Manutenção do Transporte Escolar -
02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087; Educação de Jovens e Adultos -
02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115; Manutenção dos Serviços Urbanos -
02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245;; Convênio Policia Civil -
02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042; Convênio Policia Militar -
02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046; Atividades da Secretaria de Saúde -
02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175; Atividades da Unidade Básica de Saúde -

02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188; Atividades da Saúde Bucal -
02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental -
02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227; Secretaria do Serviço Social -
02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316; Manutenção/Operacionalização do Cras -
02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342; Atividades do Conselho Tutelar -
02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:60756751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 63/2017 – Objeto: registro de preços para fornecimento de cartuchos, toners, fitas e prestação de serviços de recarga de toners para as impressoras da Prefeitura Municipal de Itanhandu. Sessão dia 26/10/2017 às 08h:30 min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5661B299

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017
DISPENSA Nº 009/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X VETOR EDITORAÇÃO E COMUNICAÇÃO EIRELI - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de uniformes para os alunos da Educação Infantil do PROGEA, destinados à Secretaria Municipal de Educação do município de Itanhomi-MG.
DATA DO CONTRATO: 19 de junho de 2017.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: No valor global de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- Ficha 107: 02.05.01.12.122.0008.2019.339039-00 – Fonte: 1.01.00

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 19 de junho de 2017.

FERNANDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:F26C6746

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CANCELAMENTO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI torna pública, para conhecimentos de todos, o ***cancelamento*** do Edital de Licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Aquisição e implantação de sistemas de vídeo monitoramento urbano no município de Itanhomi - MG, para adequação do presente edital e projeto básico. Novo Edital será publicado posteriormente. Outros esclarecimentos entrem em contato com o Pregoeiro, através do telefone: (33) 3231.1345, e-mail: licitacaoita2017@gmail.com

Prefeitura Municipal de Itanhomi/MG, 11 de outubro de 2017.

DR. JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:9B499F09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2017 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, declara **DESERTA** a licitação referente a Chamada Pública nº 003/2017, que tem como objeto o Chamamento Público de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas a pessoas idosas, com ênfase em atividades físicas, de socialização, convivência e fortalecimento de vínculos, recreativas e de lazer.

Japaraíba, 10 de outubro de 2017

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:399A900B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2017 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2017

Objeto: Chamamento Público de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas a pessoas com deficiência, com ênfase em atividades físicas, de socialização, convivência e fortalecimento de vínculos, educativas, recreativas e de lazer, com recursos humanos e espaço adequado às suas necessidades.

Considerando a decisão da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município, nomeada através da Portaria nº 067 de 13 de julho de 2017, que na data de 26/09/2017, decidiu pelo recebimento do recurso interposto pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japaraíba - APAE, para **NEGAR PROVIMENTO** ao pedido da Recorrente, no sentido de **MANTER** a mesma decisão tomada anteriormente, mantendo assim inabilitada a associação por infringir o art. 39, item III da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Com base no art. 109 § 4º da Lei 8.666/1993, após recebimento do recurso e da decisão da Comissão, **DECIDO** pelo **NÃO PROVIMENTO** do recurso apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japaraíba - APAE, mantendo assim a decisão tomada pela Comissão, que inabilitou a associação no presente certame.

Japaraíba, 10 de outubro de 2017

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:02CBB8D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATORIO Nº 297/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

Às treze horas do dia onze de outubro do ano de dois mil e dezessete na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 051/2017, de 24 de abril de 2017, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é "**Contratação de Educador Físico na forma de pessoa jurídica, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo este responsável pela realização de monitoria em aulas de futebol de campo, futsal, natação, e outras atividades físicas de sua competência voltadas para a área de esporte e lazer. Os serviços serão por um período de três meses de acordo, com os critérios, termos e condições estabelecidas no edital.".** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, a Pregoeira convidou o representante da empresa presente a se credenciar. Apresentou envelope para este certame a empresa: **FABRÍCIO DOS SANTOS ANDRADE 03611626694**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.621.995/0001-27, representada pelo senhor Fabrício dos Santos Andrade, portador do CPF nº 036.116.266-94, documento de identidade MG 10.574.540;. Após análise da credencial e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura dos envelopes contendo a proposta financeira que, após análise do conteúdo, foi classificada. Em seguida a pregoeira iniciou negociação com o representante para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o preço proposto alinha-se ao praticado no mercado, a Pregoeira julgou a proposta aceitável conforme histórico do pregão em anexo, valor este obtido a partir do preço constante da proposta após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa: **FABRÍCIO DOS SANTOS ANDRADE 03611626694,** sendo esta habilitada para este certame, com o valor global de R$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais). Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe fora favorável, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à empresa relacionada acima. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da proponente, constatou-se que está apta a contratar com o Poder Público pois atende os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representante presente e publicada nos locais de costume.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Pregoeira

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

FABRÍCIO DOS SANTOS ANDRADE
03611626694
Proponente

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:BCA8F45C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 211/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

Às quatorze horas do dia dois de outubro do ano de dois mil e dezessete na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se para uma **reunião extraordinária** o Presidente e os demais membros da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação, instituída pela Portaria nº 067/2017, de 13 de julho de 2017, para tomar devidas providências a impedimentos detectados nos documentos de habilitação apresentados pela interessada Associação Comunitária Cultural de Japaraíba – ASCULT inerentes ao procedimento da Chamada Pública supracitada, cujo objeto é **" o Chamamento Público de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas a Cultura, visando a promoção, convívio social e comunitário, emancipação, e autonomia, com ações de articulação, prevenção, orientação, interação, atividades físicas, recreativas, culturais, encontros no e fora do município, dentre outras ações que visam a melhoria de qualidade de vida".** Em análise posterior a documentação apresentada pela interessada, Associação Comunitária Cultural de Japaraíba – ASCULT, verificou-se que a suplente da presidente, a Senhora Maria Rosilene Alves Lopes possui vínculo de parentesco com membro do legislativo deste município (Mãe do vereador Alexandre Geraldo Lopes), ferindo assim o Art. 39, item III da LEI Nº 13.019/2014 onde explicita que ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que: **tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.** Diante os fatos apresentados anteriormente, esta comissão vem em tempo hábil, a fim de cumprir integralmente o exposto na LEI Nº 13.019/2014, Art. 39, item III, retificar a decisão tomada no dia 19 de setembro, e decide por **inabilitar** a Associação Comunitária Cultural de Japaraíba – ASCULT para receber o repasse financeiro do Município. A Comissão abre prazo para recurso administrativo na forma do disposto no item 9.2.1 do edital de chamamento público. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, e demais membros da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação e será publicada nos locais de costume.

GERALDO HELENO BORGES
Presidente da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação

MARIA LAURA LOPES TEIXEIRA
Membro da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:79289DF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JEQUITIBÁ

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Jequitibá

Ofício n° 11/2017 – CODEMA

Jequitibá, 11 de outubro de 2017.

Prezado (a) Conselheiro (a),

Em continuidade as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, convocamos para 07° Reunião Ordinária que será realizada no dia **18 de outubro** (Quarta-feira), na **Câmara Municipal, localizada à Rua Raimundo Ribeiro da Silva, n°168 – Centro – Jequitibá/MG, com início às 13:30h.**

Pauta:

Recepção e credenciamento e verificação de quórum;
Exame e assinatura da ata da reunião ordinária do dia 04 de setembro;
Processo administrativo/CODEMA nº 02/2017 – Loteamento Portal das Cores - Parcelamento do Solo Urbano, para fins exclusivamente residenciais; - continuação.
Processo administrativo/CODEMA n° 04/2017-MinaSilicio GMA Mineradora LTDA.
Assuntos Gerais;
Encerramento.

Certo de contarmos com a sua inestimável participação, subscrevo-me.

Atenciosamente,

POLIANA APARECIDA VALGAS DE CARVALHO
Secretária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Jequitibá

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:DE926399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 226/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 226/2017
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Educart Comercio e Representações Ltda - ME
Objeto: - Constituí objeto principal deste contrato a aquisição de materiais permanentes para rede de atenção primária e para estruturar as atividades dos serviços em saúde e outros materiais permanentes do Hospital Municipal, Secretaria da Fazenda, Ação Social e Secretaria de Administração.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **093/2017**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 22.554,00 (Vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)
Dotações Orçamentárias:
02.04.04.04.122.0402.2009.4.4.90.52.00 ficha 108 – Secretaria de Administração
02.05.05.04.122.0402.2019.4.4.90.52.00 ficha 126 – Secretaria da Fazenda
02.07.01.10.302.1003.2062.4.4.90.52.00 ficha 367 – Hospital Municipal
02.07.02.10.302.1003.2127.4.4.90.52.00 ficha 455 - Hospital Municipal
02.14.01.08.244.0801.2710.4.4.90.52.00 ficha 822 – Secretaria de Ação Social
02.07.02.10.301.1002.1380.4.4.90.52.00 ficha 914 – Secretaria de Saúde - conforme proposta cadastrada no Ministério da Saúde n° 12136 070000/1150-04 e emenda parlamentar n° 81000950.
02.07.01.10.301.1002.2036.4.4.90.52.00 ficha 338 – Secretaria de Saúde
Vigência: 05/09/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B42495EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ORDEM DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL 084/2017

ORDEM DE FORNECIMENTO
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 001/2017

REF: PREGÃO 0084/2017, Nota de autorização de fornecimento (NAF) n.º 003509/2017 E 003529/2017

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, CNPJ nº 16.930.299/0001-13, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Determinar o fornecimento pela Contratada Canedo Nunes Ind. E Comércio de Academia ao Ar Livre Eireli ME, CNJP nº 23035647000154, dos seguintes bens:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UNIDADE)	PREÇO TOTAL
ESPALDAR	6	R$ 5.340,00
ESQUI DUPLO	6	R$ 5.280,00
MULTI EXERCITADOR	4	R$ 7.320,00
PLACA ORIENTATIVA	6	R$ 5.340,00
PRESSÃO DE PERNAS DUPLO	4	R$ 3.720,00
SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	6	R$ 5.940,00
SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO	4	R$ 4.280,00
REMADA SENTADA – SIMULADOR DE REMO	6	R$ 4.260,00
ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA – VOLANTE DIAGONAL	4	R$ 2.880,00
APARELHO ABDOMINAL DUPLO	4	R$ 3.520,00
JOGO DE BARRAS	6	R$ 5.340,00
SURF DUPLO CONJUGADO	6	R$ 5.040,00
PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR	6	R$ 7.740,00
PUXADOR COM PEITORAL	6	R$ 7.200,00
TOTAL	74	73.200,00

PRAZO DE ENTREGA: em 10 (DEZ) dias, após o recebimento da presente Autorização de Fornecimento.
LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de João Pinheiro, Praça Coronel Hermógenes, 60 – centro VALOR TOTAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO: R$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais).

João Pinheiro, 09 de outubro de 2017.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Gerente de Suprimentos e Licitações

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:09E34EBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 115/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 181/2017

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 115/2017, Processo Licitatório 181/2017.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAUDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL. TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.

Licitantes vencedores: AGUIA GAS LTDA – EPP e COMERCIAL RONCALE EIRELI - ME

Pregoeiro,

11/10/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:EC4E6D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"RESULTADO DE RECURSO", INTERPOSTO PELA EMPRESA CESTA BASICA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público **"RESULTADO DE RECURSO",** interposto pela empresa **CESTA BASICA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI,** referente ao Pregão 88/2017, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O FORNECIMENTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais, e em razão do Ofício 63/2017 e demais documentos apresentados pela Comissão de Análise da Cesta Básica, resolve manter a decisão de desclassificação da empresa CESTA BASICA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, para este certame. Após transcorrido o prazo legal, será dado sequencia ao julgamento do referido processo.

Secretario Municipal de Administração e Governo,

11/10/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:C53092A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA /OBSTETRICIA,

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do TOMADA DE PREÇOS nº. 16/2017. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA /OBSTETRICIA, PARA ATENDER AS PACIENTES DO SUS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.**

Data de Abertura: 07/11/2017, às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

CPL,

11/10/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:FF72EE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a licitação na modalidade **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO** nº 101/2017. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS PELO PERÍODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.** Abertura das Propostas: 27/10/2017, às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov.br**

Pregoeiro,

11/10/2017

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:B0F70061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - Ratificação e Homologação da Dispensa de Licitação 022/17, Contratada: CENTRADEQ – Centro de Tratamento de Dependentes Químicos Ltda, CNPJ: 27.545.076/0001-59. Objeto: contratação de clínica especializada para tratamento de dependência química para internação compulsória de L.S, conforme Mandado Judicial. Fundamentação: Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93. Valor total para 06 meses de R$ 10.800,00 .

Em, 10/10/17.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário M. de Saúde

Publicado por:
Claudia Jaqueline dos Santos
Código Identificador:307163D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 59/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna pública a homologação do pregão presencial RP nº 59/17 a seguinte empresa: W L Bolsas Dores de Campos Ltda, CNPJ: 06.150.919/0001-48, Valor: R$ 12.669,50. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de materiais de campo para uso contínuo das demandas de inspeções zoossanitárias do setor de zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa Santa em 06/10/2017.

GILSON URBANO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudia Jaqueline dos Santos
Código Identificador:6C1A45AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00080/2017 – Pregão Presencial nº 00060/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DE FORMA PARCELADA, PARA OS SERVIDORES DO SETOR DE OBRA. Credenciamento: 25/10/2017 às 13h15min. Sessão de lances: 25/10/2017 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:329F3573

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.837

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.835 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e de outras providências".

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no art. 3º inciso I da Lei Municipal nº 2.001, de 26 de setembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1.º Fica aberto no orçamento do Órgão – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município para o exercício de 2017 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAR:
03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO
17 512 0031 2.097 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA – ZONA RURAL
– RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....23 R$4.500,00
03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17 122 0030 - APOIO ADMINISTRATIVO
17 122 0030 2.096 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
01.00.0 – RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....15 R$1.000,00
03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO
17 512 0031 2.099 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO – ZONA URBANA
– RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.14.00 DIARIAS – PESSOAL CIVIL.....53 R$500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$6.000,00 (seis mil reais)

Art. 2.º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAR:
03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO
17 512 0031 1.129 – AQUISIÇÃO TERRENO ETA
01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... 33 R$4.500,00
03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO
17 512 0031 1.082 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 30 R$ 1.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$6.000,00 (seis mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 20 de setembro de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrada e
Publicada em:

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:FF9F434C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.835

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.835 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e de outras providências".

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no art. 3º inciso I da Lei Municipal nº 2.001, de 26 de setembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1.º Fica aberto no orçamento do Órgão – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município para o exercício de 2017 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAR:
03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO
17 512 0031 2.097 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA – ZONA RURAL – RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....23 R$4.500,00
03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17 122 0030 - APOIO ADMINISTRATIVO
17 122 0030 2.096 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
01.00.0 – RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....15 R$1.000,00
03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO

17 512 0031 2.099 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO – ZONA URBANA – RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.14.00 DIARIAS – PESSOAL CIVIL.....53 R$500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$6.000,00 (seis mil reais)

Art. 2.º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAR:
03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO
17 512 0031 1.129 – AQUISIÇÃO TERRENO ETA
01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... 33 R$4.500,00
03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO
17 512 0031 1.082 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 30 R$ 1.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$6.000,00 (seis mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 20 de setembro de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrada e
Publicada em:

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:FAE33CC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.825

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.825 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e de outras providências".

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no art. 3º inciso I da Lei Municipal nº 2.001, de 26 de setembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do Órgão – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município para o exercício de 2017 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAR:
03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17 122 0030 - APOIO ADMINISTRATIVO
17 122 0030 2.096 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....15 R$ 5.000,00
TOTAL .....R$ 5.000,00 (***cinco mil reais)***

Art. 2.º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAR:
03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO
17 512 0031 1.129 – AQUISIÇÃO TERRENO ETA
01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... 33 R$5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 31 de agosto de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrada e
Publicada em:

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:13BA18CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PROCESSO LICITATÓRIO N.º 094/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2017 AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lamim, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2017**, tendo por objeto a **aquisição de material de construção**, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 11 de outubro de 2017.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:54B07B32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2017 – PRC Nº. 118/2017 - RETIFICAÇÃO

Onde se Lê:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2017 – PRC Nº. 118/2017. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria-Geral e demais

expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a ***Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Camisas para Utilização do Desfile de 07 de Setembro de 2017***, conforme requisição anexa**,** conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa LUCIANO MONTES DE MELO 81690436620**,** CNPJ nº 28.223.685/0001-54, com sede à Rua Manoel Pereira de Melo nº 74, Centro, na cidade de Laranjal-MG CEP: 36.760-000 para o fornecimento dos serviços acima descritos, no valor total de R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais).

Laranjal, 06 de Setembro de 2017.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Leia Se:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2017 – PRC Nº. 118/2017. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria-Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a ***Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Camisas para Utilização do Desfile de 07 de Setembro de 2017***, conforme requisição anexa**,** conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa LUCIANO MONTES DE MELO 81690436620**,** CNPJ nº 28.223.685/0001-54, com sede à Rua Manoel Pereira de Melo nº 74, Centro, na cidade de Laranjal-MG CEP: 36.760-000 para o fornecimento dos serviços acima descritos, no valor total de R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais).

Laranjal, 06 de Setembro de 2017.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:BCAAB6C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2017

Espécie: Contrato Administrativo nº 08/2017, firmado em 02/10/2017; **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA; **Contratada:** DINÂMICA ASSESSORIA INFORMATIZA LTDA; **Objeto:** Locação de software de sistema integrado de gestão pública em diversas áreas da administração pública, em plataforma *web*, incluindo implantação, capacitação de servidores, conversão e migração de dados históricos do exercício financeiro 2017, suporte *in loco* e remoto e manutenção e atualização de versões dos sistemas, mediante as especificações constantes no anexo I do edital do Pregão Presencial nº 02/2017, em regime de execução indireta, empreitada por preço global; **Amparo:** Pregão Presencial nº 02/2017, Processo nº 08/2017; **Vigência:** 12 (doze) meses; **Cobertura Orçamentária:**
0103101014005 339039 Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Valor Global:** R$36.780,00 (trinta e seis mil setecentos e oitenta reais); **Signatários:** pela Contratante, Vereador Darci José Portella, inscrito no CPF sob o nº 761.128.456-87, e, pela Contratada, Erlane Fonseca Reis Neto, inscrito no CPF sob o nº 482.848.076-53.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4015F629

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
2 TERMO ADITIVO CONVENIO 018/2016 - PRC 021/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 018/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016

Contrato que celebram entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM, CNPJ nº 00.877.406/0001-57, com sede na Avenida dos Expedicionários, s/nº, Bairro Bela Vista, Leopoldina - MG, representado por seu Presidente o Sr. ITAMAR RIBEIRO TOLEDO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADA, a empresa AUTO POSTO NOVO MILÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.334.613/0001-53, situada à Rua Acácio Serpa, n.º 500, centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Sra. MARLY APARECIDA NETTO LACERDA, portadora da carteira de identidade nº M-6.551.276, SSPMG, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 710.437.216-49, residente e domiciliado na Avenida Funchal Garcia, n.º 420, apt. 104, B, São Cristóvão, Leopoldina, MG, representada pelo seu procurador o SR. EUGÊNIO NETTO LACERDA, conforme procuração anexa ao processo licitatório, com base nas disposições legais contidas na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, e lei Federal n.º 10.520/2002, decorrente do Pregão Presencial n.º 005/2016, Processo Licitatório n.º 021/2016, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes, têm entre si como justo e contratado:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO QUANTITATIVO

Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato n.º 018/2016, conforme justificativas anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, resolvem aditivar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme artigo 65 §1º da Lei Federal n.º 8.66/93 e suas alterações. Aditivando o quantitativo de:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
02	Diesel Comum	7.500 litros

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Com relação às demais cláusulas permanecem inalteradas, mantendo-as conforme contrato original. O presente instrumento contratual terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Leopoldina/MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinados pelas partes e 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos e legais.

Leopoldina, MG, 03 de outubro de 2017.

MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI
Presidente do CISUM
Contratante

P/P EUGÊNIO NETTO LACERDA
Auto Posto Novo Milênio LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura:_____

ASSESSORIA JURÍDICA: Atendendo as determinações contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com o presente termo aditivo, devendo seu extrato ser publicado em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

RENATA CARVALHO MENDONÇA BARBOSA
OAB/MG Nº 117.454

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9FB9A679

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CREDENCIAMENTO Nº 21/2017 - EXAMES APARELHO DIGESTIVO

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 021/2017, Inexigibilidade n.º 021/2017, PRC n.º 033/2017. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames relacionados ao Aparelho Digestivo, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. A entrega dos envelopes será a partir do dia 16/10/2017. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 10 de outubro de 2017.

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:1F0D4729

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CREDENCIAMENTO Nº 22/2017 - EXAMES MEDICINA NUCLEAR

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 022/2017, Inexigibilidade n.º 022/2017, PRC n.º 034/2017. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames relacionados à Medicina Nuclear, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. A entrega dos envelopes será a partir do dia 16/10/2017. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 10 de outubro de 2017.

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D09AFBBE

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CREDENCIAMENTO Nº 023/2017 - OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 023/2017, Inexigibilidade n.º 023/2017, PRC n.º 035/2017. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de sessões de Oxigenoterapia Hiberbárica, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. A entrega dos envelopes será a partir do dia 16/10/2017. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 11 de outubro de 2017.

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:49BB0902

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/15

TP nº 014/15
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Pereira e Camilo Construtora Ltda.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazo de Execução: prorroga-se o prazo de vigência e execução do contrato original pelo 05(cinco)meses, conforme solicitação da Secretaria M. de Obras, a partir de 25/09/17, de acordo com o artigo 57,§ 1º, II da Lei Federal nº.8.666/93.
Parágrafo único: A Contratada se compromete a apresentar a renovação da garantia contratual,sob pena de retenção do valor correspondente na próxima medição,por não ter o feito quando do 5º termo de aditamento.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 22/09/17
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Sebastião Pereira da Silva

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D89181E5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/17

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: ***Centro Terapêutico Felicitá Ltda – ME-*** CNPJ nº 24.394.067/0001-16
Valor Total: R$13.000,00 (treze mil reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada em tratamento de álcool e drogas, visando o tratamento da paciente Ayla Nascimento da Silva, em virtude de decisão judicial proferida nos autos nº. 0384.4.17.500017-3.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Condições de pagamento: Os pagamentos devidos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, contra apresentação da nota fiscal da Contratada e comprovante de recolhimento do ISS e FGTS.
Data da assinatura: 28/09/17
Fundamentação legal: artigo 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
Dispensa nº 012/17 – **Processo Licitatório –** n° 0956/17
Signatários: José Roberto de Oliveira
Ana Carolina Motta de Oliveira e Oliveira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6B72D2A1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.253 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 04253/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.366, de 21 de dezembro de 2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias. R$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	88		100	18.000,00
02.20.02.13.392.0015.2.278- PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA				
335041 - Contribuicoes	733		100	12.450,00
TOTAL DE CRÉDITOS				30.450,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.01.04.121.0001.2.007- Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74		100	18.000,00
02.20.02.13.392.0015.2.278- PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	736		100	12.450,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				30.450,00
TOTAL DE RECURSOS				30.450,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 04 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FDD34DFA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.254 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 04254/2017

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.43º, da Lei Municipal nº 4.366 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluida na dotação abaixo, integrante do orçamento do Município para o exercício de 2017 as seguintes fontes/destinação de recursos
- Origem do Recurso:R$ 1.000,00 (um mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	88		124	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				1.000,00

- Destinação do Recurso:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	88		100	1.000,00
TOTAL DE RECURSOS				1.000,00

Leopoldina, 04 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0C201088

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.255 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 04255/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.366, de 21 de dezembro de 2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias. R$ 221.800,00 (duzentos e vinte e um mil oitocentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	88		224	221.800,00
TOTAL DE CRÉDITOS				221.800,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	221.800,00
TOTAL DE RECURSOS	221.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 04 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:26591A02

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.256 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 04256/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.366, de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias. R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencao das Atividades do Gabinete				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7		100	26.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.143- Transporte Escolar - QESE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	206	QESE	147	46.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	296	SAUDE	102	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				87.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.094- Manutencao de Homenagens e Festividades				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18		100	4.500,00
02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
339091 - Sentencas Judiciais	38		100	21.500,00
02.10.01.12.361.0006.2.141- Desenv. Ensino Fundamental - QESE				
339030 - Material de Consumo	202	QESE	147	22.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.141- Desenv. Ensino Fundamental - QESE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	204	QESE	147	15.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	299	SAUDE	102	15.000,00
02.16.03.12.361.0006.1.307- Construcao/Reformas em Escolas Ensino Fundamental				
449051 - Obras e Instalacoes	639	QESE	147	9.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				87.000,00
TOTAL DE RECURSOS				87.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 12 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AFD965CA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.257 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 04257/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.366, de 21 de dezembro de 2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias. R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60		100	25.000,00
02.08.03.28.841.0000.0.148- AMORTIZACAO FINANCIAMENTOI BDMG				
329022 - Outros Encargos s/ Divida Contrato	92		100	25.000,00
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	93		100	35.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	267	SAUDE	102	6.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	298	SAUDE	102	53.000,00
02.11.03.10.122.0001.2.019- Manutencao Atividades Cons. Mun. Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	336	SAUDE	102	3.000,00
02.16.03.17.512.0002.1.311- Canalizacao, drenagem do Corrego Feijao Cru - BDMG				
449051 - Obras e Instalacoes	658		100	70.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				217.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
339091 - Sentencas Judiciais	38		100	50.000,00
02.09.15.451.0002.2.262- Manutencao e revitalizacao de logradouros.				
339030 - Material de Consumo	117		100	57.500,00
02.09.15.451.0002.2.262- Manutencao e revitalizacao de logradouros.				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	119		100	10.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	266	SAUDE	102	6.000,00
02.13.03.27.812.0040.2.101- Incentivo ao Desporto Amador				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	440		100	8.600,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	600	AS.SOC	100	5.000,00
02.16.03.15.451.0002.2.264- Manutencao da Infra Estrutura Urbana				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	653		100	25.000,00
02.16.03.17.511.0002.1.024- Construcao de Pocos Artesianos				
449051 - Obras e Instalacoes	654		100	12.900,00
02.16.03.17.512.0002.1.025- Construcao/Recuperacao Saneamento Basico Municipal				
449051 - Obras e Instalacoes	656		100	32.100,00
02.17.01.20.606.0041.2.088- Manut Fundo Munic. de Desenvolvimento Sustentavel				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	665		100	9.900,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				217.000,00
TOTAL DE RECURSOS				217.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 18 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CA760E5C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.260 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 04260/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.366, de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias. R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60		100	10.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	108		100	2.000,00
02.09.15.452.0003.2.075- Manutencao da Limpeza Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125		100	3.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.113- Transporte Escolar - Rec. Proprios				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	210	ENSINO	101	20.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	296	SAUDE	102	26.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	597	AS.SOC	100	2.000,00
02.15.04.08.243.0012.2.126- Manutencao do Conselho Tutelar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	604	AS.SOC	100	2.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.277- MANUTENCAO DO CENTRO CULTURAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	730		100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				66.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.15.451.0002.2.262- Manutencao e revitalizacao de logradouros.				
339030 - Material de Consumo	117		100	43.500,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	291	SAUDE	102	6.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	299	SAUDE	102	7.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.033- Vigilancia em Saude				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	315	SAUDE	102	9.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				66.000,00
TOTAL DE RECURSOS				66.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 21 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7D0E4DAC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.261 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 04261/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.366, de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	257	ENSINO	101	5.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	260	ENSINO	101	12.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				17.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.01.12.361.0045.2.113- Transporte Escolar - Rec. Proprios				
339030 - Material de Consumo	209	ENSINO	101	5.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.117- Ensino Infantil - Rec. Proprio				
339046 - Auxilio Alimentacao	227	ENSINO	101	12.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				17.000,00
TOTAL DE RECURSOS				17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 22 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B9584FC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 001/2017, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017.

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NO SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista, o disposto na Lei Complementar n.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos nºs. 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados no Serviço de Cadastro e Tributação.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto n.º 804/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeadas para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, as servidoras **Cíntia Vieira Bento,** ocupante do cargo efetivo Auxiliar Administrativo, ocupando o cargo em comissão de Assessora Especial; **Mirian Delgado,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo e **Luis Carlos Vieira Rodrigues,** ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, sob a presidência da primeira.

Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeadas os servidores: **Higor Gontijo Vinhal,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e **Frank Okazaki Pereira,** ocupante efetivo de Agente Fiscal.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de outubro de 2017.

MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7213E794

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 001/2017, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017.

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NA SUBUNIDADE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 4 E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista, o disposto na Lei Complementar n.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos nºs. 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados na subunidade Estratégia de Saúde da Família – ESF 4.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto n.º 804/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeadas para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, as servidoras **Rosangela Conceição Carneiro Morais,** ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeira; **Cláudia Valéria de Almeida,** ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior de Saúde 2 - Psicóloga e **Samira Coimbra de Carvalho Paulinelli,** ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior de Saúde 2 – Cirurgiã Dentista, sob a presidência da primeira.

Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeadas as servidoras: **Rosana Oliveira Pereira,** ocupante do cargo efetivo de Técnico Médio de Saúde 2 – Técnica em Enfermagem e **Mariana Pio Neto Ferreira** ocupante efetivo de Técnico Médio de Saúde 2 – Técnica em Enfermagem.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de outubro de 2017.

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
Secretária Municipal de Saude

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2E8F1CC4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 001/2017, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017.

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista, o disposto na Lei Complementar n.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos nºs. 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, na sede da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto n.º 804/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeadas para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, as servidoras **Diana Cris dos Santos,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviços; **Edivânia Sousa Chaves,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e **Aida Cardoso Araújo,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, sob a presidência da primeira.

Parágrafo Único – Para a função de membro suplente da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica nomeada a servidora **Maria do Carmo Amaral,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de outubro de 2017.

GERALDO BATISTA CARDOSO
Secretário Municipal do Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0B6DC95E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 001/2017, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017.

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO LOTADOS NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal N.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar N.º 001/2005, de 27/12/2005 e nos Decretos N.º 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto Nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto Nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no art. 30 do Decreto N.º 804/2009, de 07/12/2009 e no art. 27 do Decreto Nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, os servidores: **ROSEMARY FERREIRA DA SILVA,** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **MARILIA DE OLIVEIRA**, Professor da Educação Básica – PEB 1 e **CLAUDIA ALVES SANTOS,** Técnico Superior da Educação Básica – TSEB, sob a presidência da primeira.

Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeadas as servidoras**: VALDENICE CAETANO DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Serviços da Educação Básica – AAEB e **MARIA ANGELA DE MATTOS,** Auxiliar Serviços da Educação Básica – ASEB.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de outubro de 2017.

ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:226A60AC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002/2017, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017.

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NO PROJETO 'BEM VIVER' DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista, o disposto na Lei Complementar n.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos nºs. 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, no Projeto Bem Viver da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto n.º 804/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeadas para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, os servidores **Adriano Almeida Xavier,** ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Setor; **Juscélia da Cruz Mendes,** ocupante do cargo efetivo de Orientador Social e **Grasielle Silva Pereira,** ocupante do cargo efetivo de Orientador Social, sob a presidência do primeiro.

Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica nomeadas as servidoras **Fernanda Nogueira Fiúza Dias,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira e **Layla Glenda Zica Silva**, ocupante do cargo efetivo de Orientador Social.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de outubro de 2017.

GERALDO BATISTA CARDOSO
Secretário Municipal do Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7F22DA96

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002/2017, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017.

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NO SETOR DE ODONTOLOGIA E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista, o disposto na Lei Complementar n.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos nºs. 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados no Setor de Odontologia.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto n.º 804/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeadas para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, as servidoras **Samira Coimbra Carvalho Paulinelli,** ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior de Saúde 2 - Cirurgiã Dentista; **Marília Lopes,** ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior de Saúde 2 - Cirurgiã Dentista e **Angela de Almeida Couto,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Consultório Odontológico sob a presidência da primeira.

Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeadas as servidoras: **Sandra Vieira Silva Correa,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Consultório Odontológico e **Silvério Lázaro Rezende,** ocupante efetivo de Técnico Superior de Saúde 2 - Cirurgiã Dentista.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de outubro de 2017.

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
Secretária Municipal de Saude

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F5E338CB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002/2017, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017.

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO LOTADOS NA CRECHE ESCOLA MARIA DO CARMO E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal N.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar N.º 001/2005, de 27/12/2005 e nos Decretos N.º 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto Nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto Nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados na Creche Escola Maria do Carmo, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no art. 30 do Decreto N.º 804/2009, de 07/12/2009 e no art. 27 do Decreto Nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, os servidores: **ROSEMEIRE APARECIDA CORREA,** Coordenadora; **NILDA ALVES ARAUJO PEREIRA**, Professor da Educação Básica – PEB 1, e **IRANI SEVERINO DE SOUSA,** Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB, sob a presidência da primeira.

Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeadas as servidoras**: LILIANE DUARTE,** Professor da Educação Básica – PEB 1 e **IOLANDA ALVES DE SOUSA,** Auxiliar Serviços da Educação Básica – ASEB.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de outubro de 2017.

ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0A85A249

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 003/2017, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017.

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NO SETOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista, o disposto na Lei Complementar n.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos nºs. 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados no Setor de Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto n.º 804/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeadas para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, as servidoras **Fabiana Garcia Costa Silva,** ocupante do cargo de Chefe de Serviços; **Deisiane Aparecida Damas Silva,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias e **Mônica Oliveira Silva,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias sob a presidência da primeira.

Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica nomeada a servidora **Suzana Aparecida Tibúrcio,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de outubro de 2017.

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
Secretária Municipal de Saude

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9EB818AA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 004/2017, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017.

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NA SUBUNIDADE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 2 E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista, o disposto na Lei

Complementar n.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos nºs. 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados na subunidade Estratégia de Saúde da Família – ESF 2.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto n.º 804/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeadas para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, as servidoras **Morgana Batista de Castro Leal,** ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeira; **Islaine Coimbra de Oliveira Amaral,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde 2 – Faxineira e **Iete Sousa Costa,** ocupante do cargo efetivo de Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem, sob a presidência da primeira.

Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeadas as servidoras: **Isete Mendes Pereira,** ocupante do cargo efetivo de Técnico Médio de Saúde 2 – Técnica em Enfermagem.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de outubro de 2017.

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
Secretária Municipal de Saude

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7CD1B34A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 015/2017 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Ailton Duarte, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204, § 1º da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 034/2013, de 31 de julho de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.47 e seguintes da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e bem como ao disposto no Edital do Concurso Público, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público N.º 001/2014, homologado pelo Decreto nº 1.876/2015, de 28 de janeiro de 2015 e prorrogado pelo Decreto nº 2.233/2017, de 25 de janeiro de 2017 para no período de **16 de outubro de 2017 a 25 de outubro de 2017** apresentar a documentação constante da Cláusula 9.13 do Edital do Concurso Público nº 001/2014 e do Anexo II deste Edital **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado na Rua 16 de março, n.º 172, Centro, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.
A não apresentação da documentação exigida nas datas e horários previstos neste Edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Após a apresentação da documentação citada acima o candidato será submetido à perícia médica e psicológica conforme previsto no edital do concurso público devendo ser aprovado nas referidas perícias para posse no cargo.
O Município receberá apenas a documentação que estiver dentro do prazo de validade, completa e de uma única vez.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de outubro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 015/2017 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MESF

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Deiber Costa e Silva	1º
Diego Francisco Januário Silva	2º

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de outubro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 015/2017 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE
1. **O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos** (Cláusula 9.13 do Edital do Concurso Público N° 001/2014):
a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, conforme subitem **9.12**, de posse dos seguintes exames comuns a todos os cargos:

· Hemograma completo com plaquetas;
· Grupo sanguíneo e fator Rh;
· Urina rotina;
· Eletrocardiograma;
· Raio X de tórax PA

Obs: Os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização.

b) O candidato deverá apresentar ainda os exames específicos de acordo com cada cargo conforme descritos abaixo:
· **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira:** RX de tórax em PA e RX da Coluna Lombossacra;
· **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Lavador/Lubrificador:** Ácido Hipúrico, Audiometria por via aérea, RX de coluna lombar, RX de tórax em PA;
· **Auxiliar de Serviços Urbanos I –** Gari (sede do Município e Distrito de Esteios): RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;
· **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Auxiliar de Serviços Gerais:**: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;
· **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Operador de Máquina:** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, eletrocardiograma;
· **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Jardineiro**: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;
· **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigilante (Cargo alterado para AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - VIGIA pela Lei Complementar nº 084/2017, de 27 de junho de 2017):** RX de coluna lombossacra e Eletrocardiograma
· **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão:** RX de tórax em PA, RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
· **Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo (Sede do Município e Distrito de Esteios):** RX de tórax em PA, RX

de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
· **Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu:** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
· **Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro:** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra e Audiometria por via aérea;
· **Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista (sede do Município, Distrito de Esteios e Distrito do Campinho):** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
· **Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada (sede do Município e Distrito de Esteios):):** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
· **Monitor de Telecentro:** Audiometria por via aérea;
· **Instrutor Cultural – Professor de Dança:** RX de coluna lombossacra;
· **Instrutor Cultural – Professor de Capoeira:** RX de coluna lombossacra;
· **Auxiliar Administrativo da Educação Básica – AAEB:** Audiometria por via aérea;
· **Especialista da Educação Básica – EEB – Supervisor:** Audiometria por via aérea;
· **Especialista da Educação Básica – EEB – Psicopedagogo:** Audiometria por via aérea;
· **Técnico Médio da Educação Básica – TMEB – Assistente Administrativo:** Audiometria por via aérea;
· **Técnico Médio da Educação Básica – TMEB – Técnico em Informática:** Audiometria por via aérea;
· **Técnico Superior de Saúde 2 – Médico Veterinário:** Sorologia para Bucelose (IgG e IgM);
· **Técnico Superior de Saúde 2 – Fisioterapeuta**: RX de coluna lombossacra;
· **Técnico Superior de Saúde 3** – Professor **de Educação Física**: RX de coluna lombossacra e Fibronasolarigoestroscopia;
· **Técnico Médio de Saúde 2** – **Técnico em Higiene Dental**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
· **Técnico Médio de Saúde 2** – **Oficineiro**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV, VDRL e Raio X de coluna lombossacra;
· **Técnico Médio de Saúde 2 – Assistente de Educador Físico**: RX de coluna lombossacra e Fibronasolarigoestroscopia;
· **Agente de Saúde 1** – **Auxiliar de Consultório Odontológico**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
· **Agente de Saúde 1** – **Agente de Combate as Endemias**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
· **Agente de Saúde 2** – **Faxineira**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL, Raio X de coluna lombossacra;
· **Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ACESF (ESF 1, 2, 3, 4, 5, Distrito de Esteios e Distrito do Campinho)**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
· **Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família – TEESF**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
· **Cirurgião Dentista de Estratégia de Saúde da Família – TEESF**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
· **Médico de Estratégia de Saúde da Família – MESF**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;

c) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
d) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
e) EXCLUÍDO
f) EXCLUÍDO
g) Fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
h) Fotocópia do CPF;
i) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
k) Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
m) Declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
n) EXCLUÍDO
o) Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
p) Para a função de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF: fotocópia do Comprovante de Endereço (atualizado); comprovando a residência na micro-área definida no **Anexo I.**
q) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
r) Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone)
s) EXCLUÍDO
t) 02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
u) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos.

*****Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência da Prefeitura de Luz/MG.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de outubro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:499E06BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO 061

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO NO PROCESSO 061/2017 PREGÃO 048/2017,QUE TEM COMO OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES GENUÍNAS OU ORIGINAL DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** ACRESCENTANDO NO ANEXO I, TERMO DE REFERENCIA, O ITEM **14 – DA GARANTIA: 14.1 - PRAZO DE GARANTIA DAS PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS: MÍNIMO 3 (TRÊS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. OBSERVAÇÃO: CASO A GARANTIA DE FÁBRICA SEJA MAIOR QUE O MÍNIMO EXIGIDO NESTE EDITAL, SERÁ ADOTADA AQUELA COMO CORRETA, DEVENDO A LICITANTE FAZER CONSTAR ESTE PRAZO EM SUA PROPOSTA.**

MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:2A70FCBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 769 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

"Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica Municipal, comete ao Chefe do Poder Executivo Municipal o poder-dever de expedir os atos normativos que menciona, dentre os quais, o Decreto;
DECRETA:

Art. 1º -Fica Decretado "Ponto Facultativo" nas repartições públicas municipais a sexta-feira 13 (Treze) de outubro de 2017, em razão do feriado religioso nacional de Nossa Senhora Aparecida do dia 12 de Outubro do ano de 2017.

Art. 2º -Determina o funcionamento normal dos setores considerados essenciais, como os plantões nas unidades de saúde, bem como os serviços normais de coleta de limpeza pública.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos geral, no dia 10/10/2017), por.....,Registrada no Livro nº _____, Folhas____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:231CBD37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 069/2017

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 069/2017**, objetivando **Registro de Preços p/ eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médico hospitalar e aquisição de peças,** com **abertura às 09:00 horas** do **dia 25/10/2017**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1787, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 11 de outubro de 2017

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:5D0F1786

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação Processo nº 143/2017 - Pregão nº 066/2017 – Objeto: **Registro de preços exclusivo para ME/EPP/equiparadas nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/2006, para futura e eventual aquisição de placas de sinalização, para atendimento das demandas das gerências Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social deste Município de Mirabela-MG**. Extrato de ARP nº 086/2017, Contratada: Lucas Vieira Abade10357453646 - MEI, CNPJ: 26.898.365/0001-79, Valor da Ata: R$ 16.394,30, vigência de 12 meses.

Mirabela, 10 de outubro de 2017

NAIR IGNA MOREIRA RODRIGUES DE ALMEIDA
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:8030A522

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2017, Processo nº 057/2017 - Objeto: Aditivo de reajuste para prestação de serviço em caminhão compactador de lixo para a coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares deste Municipio de Mirabela. Contratada: **Édmo Alves do Nascimento - MEI**, **CNPJ:** nº 27.221.420/0001-54. Aditivo de reajuste no importe de 2,433%, valor atualizado do Contrato R$ 8.194,64. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto - Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 09 de outubro de 2017.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E93EBD3B

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE A TP 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Resultado da fase de habilitação referente ao Processo 135/2017 tomada de Preço 005/2017, abertura: 05/10/2017 - Empresas que atenderam os requisitos do edital e foram Habilitadas: "Construtora PSJ Ltda - ME" inscrita no CNPJ: 23.982.704/0001-02; "C&R Engenharia e Construções Ltda - ME" inscrita no CNPJ: 18.666.391/0001-43 "Jaguar Construtora Ltda - ME" inscrita no CNPJ: 21.587.618/0001-70; "CMR Norte Construtora Ltda" inscrita no CNPJ: 14.479.764/0001-16; "Charles Borges Marcelino – ME" inscrita no CNPJ: 26.598.990/0001-03; "Construtora Fanag Ltda" inscrita no CNPJ: 17.329.294/0001-00; "Cepol Construções e Edificações Polo Ltda" inscrita no CNPJ: 10.275.598/0001-85, e "TLK's Incorporações e Serviços Ltda – ME inscrita no CNPJ: 10.217.478/0001-21 – Prazo para interposição de recurso 05 dias úteis, que iniciar-se-à com a regular publicação na imprensa Oficial do Município de Mirabela, Objeto – Contratação de empresa especializada em engenharia para construção da UBS

São Geraldo localizada na sede do Município de Mirabela/MG.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:63CC4C33

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 069/2017 a realizar dia 26/10/17, abertura as 08:00 hs – Objeto – Registro de preço exclusivo para ME, EPP ou equiparadas, para futura e eventual aquisição de peças para equipamentos agrícolas e capas de pneus para tratores, para atender as demandas da Gerencia Municipal Obras, serviços urbanos e rurais deste Município de Mirabela – MG. Edital disponível no site:
www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:E5D8416F

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 070/2017 a realizar dia 27/10/17, abertura as 08:00 hs – Objeto – Contratação de ME, EPP ou equiparadas, para fornecimento de mobiliário planejado (gabinete de pia e suporte para prontuário médico), para atender as demandas da Gerencia Municipal de Saúde deste Município de Mirabela – MG. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:4E569746

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 071/2017 a realizar dia 30/10/17, abertura as 08:00 hs – Objeto – Registro de preço exclusivo para ME, EPP ou equiparadas, para futura e eventual aquisição de peças para equipamentos odontológicos, para atender as demandas da Gerencia Municipal de Saúde deste Município de Mirabela – MG. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:1BA1363C

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 072/2017 a realizar dia 25/10/17, abertura as 08:00 hs – Objeto – Contratação de ME, EPP ou equiparadas, para prestação de serviço de assessoria junto ao departamento de controle interno, para atender as demandas da Gerencia Municipal de Administração deste Município de Mirabela – MG. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:DC787FE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2017. Tomada de Preço N.º 003/2017. EMPRESA: Meireles e Araújo Construções LTDA EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para execução das obras de 2 vestiários, na cidade de Miradouro-MG. Vigência do 1º Aditivo ao Contrato : 01/10/2017 a 01/02/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2017. Tomada de Preço N.º 003/2017. EMPRESA: Meireles e Araújo Construções LTDA EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para execução das obras de 2 vestiários, na cidade de Miradouro-MG. Vigência do 1º Aditivo ao Contrato : 01/10/2017 a 01/02/2018.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:A436745D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 090/2014. TOMADA DE PREÇO N.º 007/2014. CONTRATADA: PMC Construções LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de calçamento em bloquete sextavado em diversas ruas, conforme projeto. Vigência: 03/11/2017 a 03/03/2018. Data da Assinatura do 1º Aditivo ao Contrato: 16/02/2016

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:84A72064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 076/2017. Pregão Presencial N.º 044/2017. EMPRESA: Alfalagos LTDA. Valor Contratual :R$ 72.328,30 (setenta e dois mil trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material e equipamento hospitalar. Vigência da Ata de Registro de Preço : 20/09/2017 a 20/09/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:71D28158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 01/2017. Objeto: Aquisição de produtos para a merenda escolar ano letivo 2017, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Vencedores: PG Mercearia e Transporte Ltda – ME – valor R$71.726,52; Ricart Jonas Ferreira – ME – valor R$71.833,08. Data da Adjudicação e Homologação 20/01/2017

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:DD7BB0CD

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 02/2017. Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar para merenda escolar ano letivo 2017, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Vencedores: APROFF – Associação dos Produtores Feirantes de Formiga – valor R$4.201,50; AAFANS – Associação dos

Agricultores Familiares de Nova Serrana e outros – valor R$15.584,00. Data da Adjudicação e Homologação 20/01/2017

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:BB4AE987

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 03/2017. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de UTI Móvel, para transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Vencedor: Las Vida Remoções Ltda – EPP – Valor por km rodado R$7,00 – nos termos da ARP nº 01/2017 documento completo no site
www.moema.mg.gov.br aba transparência. Data da Adjudicação e Homologação 24/01/2017

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:4EF89FDC

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 04/2017. Objeto: Aquisição de concreto Fck 20 Mpa B1 SLUMP 10 +- 2 para concretagem de pista de caminhada e praça do Bairro Progresso, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Vencedor: Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda – valor R$20.250,00. Data da Adjudicação e Homologação 08/02/2017

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:2C5CDA1D

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 05/2017. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para manutenção das atividades dos PSF's do Município, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Vencedores: Equipar Médico e Hospitalar Ltda – valor R$412,20; Med Center Comercial Ltda – valor R$4.287,17; Unilab Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda – ME – valor R$2.686,44; Alfalagos Ltda – valor R$11.047,48; Acácia Comércio de Medicamentos Ltda – valor R$2.944,23; Comércio de Medicamentos Nunes e Gomes Ltda – EPP – valor R$83,34. Data da Adjudicação e Homologação 17/02/2017

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:653759CB

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 06/2017. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição a pessoas carentes, por determinação judicial e por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Vencedor: Drogaria Medcenter Ltda – ME – valor R$29.109,00. Data da Adjudicação e Homologação 22/02/2017

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:3FF1CDA6

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 07/2017. Objeto: Aquisição de CBUQ e RR 1 C para recuperação de vias públicas (operação tapa buracos), nos exatos termos do Edital e seus anexos. Vencedor: Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda – valor R$82.616,00. Data da Adjudicação e Homologação 23/02/2017

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:1ABDC2F9

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 08/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de jogos de futebol amador, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Vencedor: Tiago Sabino Júnior 27441650852 – valor R$24.000,00. Data da Adjudicação e Homologação 10/03/2017

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:54C34E8E

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 09/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão, diagramação, produção e reportagem de informativo e revista institucional, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Vencedor: CR Comunicação Ltda – ME – valor R$25.800,00. Data da Adjudicação e Homologação 10/03/2017

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:9E984518

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 010/2017. Objeto: Aquisição de material odontológico (material de consumo)

para manutenção das atividades dos PSF's do Município, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Vencedor: Emige Materiais Odontológicos Ltda – valor R$5.986,88. Data da Adjudicação e Homologação 22/03/2017

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:5D911CAD

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 011/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de estrutura para rede de monitoramento de vias públicas através de câmeras; locação, manutenção e suporte técnico para o funcionamento do sistema, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Vencedor: Nitronet Ltda – ME – valor R$72.000,00. Data da Adjudicação e Homologação 06/04/2017

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:CA384EC1

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 012/2017. Objeto: Aquisição de móveis de escritório e equipamentos médico hospitalares para UBS José Luis da Fonseca e equipamentos para clínica de fisioterapia da UBS Lázaro Lino Lacerda, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Vencedores: M&R Equipamentos e Móveis Ltda – valor R$525,00; Meta X Indústria e Comércio Ltda – valor R$873,00; Unilab Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda – ME – valor R$836,00; Inconfidência Instalações Comerciais Ltda – ME – valor R$2.065,50; Total Tech Distribuidora Ltda – EPP – valor R$2.536,00; Fisioequipe Eireli – EPP – valor R$20.764,50; Fort Móveis Ltda – ME – valor R$7.717,30; Arenna Informática Ltda – ME – valor R$3.496,90. Data da Adjudicação e Homologação 28/03/2017

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B7C3ACC8

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 013/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissional em educação física, para jovens e adultos da comunidade, atendidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social Maria Elena Ferreira "Leninha", conforme Projeto Doce Vida a ser desenvolvido pela Contratada, bem como a execução de atividades correlatas atribuídas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Vencedor: Sabrina Mendes da Costa 08693631667 – valor R$25.200,00. Data da Adjudicação e Homologação 30/03/2017

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:DBB65C2F

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 014/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de pá carregadeira grande (Michigan 75III, CAT 930 ou similar), com operador, para prestação de serviços de aterro, desaterro e carregamento de materiais, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Vencedores: Chaves & Delgado Material de Construção Ltda – ME – valor R$30.000,00. Data da Adjudicação e Homologação 06/04/2017

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:2B1FC0CA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 015/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização da Festa do Cavalo e Festa do Reinado de Nossa Senhora do Rosário (Bem Registrado) ano 2017, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Vencedor: Carlos Eduardo Fraga – ME – valor R$258.000,00. Data da Adjudicação e Homologação 20/04/2017

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:9D40CE91

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 016/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arte final, diagramação, composição gráfica, preparação e pesquisa para futura divulgação de informativo, jornais; criação de artes para redes sociais, site oficial e outros, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Vencedor: Supra Agência de Publicidade e Comunicação Ltda – ME – valor R$16.100,00. Data da Adjudicação e Homologação 24/05/2017

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:BB138425

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 017/2017. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para implantação do ESUS e do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Vencedor: Arenna Informática Ltda – valor R$65.925,00. Data da Adjudicação e Homologação 31/05/2017 –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:01148A1E

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 018/2017. Objeto: Contratação de empresa para produção de uniformes, bonés e bolsas para servidores da Secretaria Municipal de Saúde (Agentes de Combate a Endemias), nos exatos termos do Edital e seus anexos. Vencedor: Comercial C e C Eireli – ME – valor R$4.940,91. Data da Adjudicação e Homologação 01/06/2017

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:FD83E4EF

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 019/2017. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços mecânicos diversos para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Vencedores: Ernane Elício Gontijo06859912618; Denílson Jonas Macedo – ME; Guilherme da Silva Gontijo 05748587688; Auto Peças e Lanternagem Silva Ltda – ME; Centro Automotivo JF Ltda – ME; Mecânica Grilos Ltda – ME; Galeno Lacerda de Sousa – ME – nos exatos termos da ARP nº 02/2017 documento completo no site
www.moema.mg.gov.br aba transparência. Data da Adjudicação e Homologação 12/06/2017

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A584606D

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 020/2017. Objeto: Aquisição de grama esmeralda (Zoyzia Japônica) para ajardinamento da nova escola municipal no Bairro Recanto dos Buritis, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Vencedor: Atacadão da Grama BH Eireli – ME – valor R$4.000,00. Data da Adjudicação e Homologação 08/06/2017

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:370A9F63

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 021/2017. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos para manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Vencedores: Matercosta Ltda – ME; Elétrica Moema Ltda - ME – nos exatos termos da ARP nº 03/2017 documento completo no site
www.moema.mg.gov.br aba transparência. Data da Adjudicação e Homologação 12/06/2017 –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:1887D4AF

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 023/2017. Objeto: Contratação de serviços gráficos diversos para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Vencedor: Ingradil Indústria Gráfica Digital Ltda – EPP – valor R$31.217,40. Data da Adjudicação e Homologação 19/07/2017 –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:BF2DF210

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 024/2017. Objeto: Aquisição de madeira (prancha em parajú ou Angelim) para recuperação de pontes na zona rural do município de Moema, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Vencedor: MADEBOM Madeireira Bom Despacho Ltda – ME – valor R$30.600,00. Data da Adjudicação e Homologação 26/07/2017

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:38B56357

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 025/2017. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição para veículos leves e pesados, exceto máquinas pesadas, da frota da Prefeitura Municipal, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Vencedores: Osvaldo Melo Araújo EPP – Lotes: Chevrolet (15%), Honda (14%) e Volkswagen leve (15%); AMP Comércio e Distribuidora Ltda – Lotes: Marcopolo (15%), IVECO (15%) e Ford (15%); Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli – ME – Lotes: Fiat (25%); Caiçara Peças Diesel Eireli – ME – Lotes: Mercedes Benz (20%) e Volkswagen pesados (17%) – nos exatos termos da ARP nº 04/2017 documento completo no site
www.moema.mg.gov.br aba transparência. Data da Adjudicação e Homologação 24/08/2017

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:89215CB5

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 026/2017. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças novas/originais para manutenção da frota de máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Vencedor: Sintractor Peças e Serviços Eireli – EPP – Lotes: Case (35%); Huber WArco (35%); Massey Fergusson (20%); New Holland (33%), Caterpillar (32%), Randon (20%) e Pá Carregadeira XG935 (15%). Data da Adjudicação e Homologação 29/08/2017

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:50FD686B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 38 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

"Dispõe sobre a constituição da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento conforme a Lei nº 13.019/2014".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis, nos termos do artigo 51, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 3°, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, incisos X e XI, da Lei nº 13.019/2014;
RESOLVE

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores para a Comissão de Seleção:

1 – Sebastião Álvaro Vasconcelos Junior
2 – Mariah Freitas e Menezes
3 – Elise Fernanda Alves Ferreira

Artigo 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores para Comissão de Monitoramento:

1 – Rodolfo Ferreira Calcagno
2 – Rodrigo Mascarenhas Pacheco de Medeiros
3 – Reinaldo Dornelas

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de outubro de 2017.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luisa Soares Paulo
Código Identificador:5A3CAAA7

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017 - PREGÃO Nº 027/2017 – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO DE IMAGENS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: PLANARTPRODUÇOES LTDA ME - VALOR: R$ 31.893,26 - PRAZO: INICIA-SE EM 11/10/2017 E ENCERRA-SE EM 11/10/2018 - DOTAÇÃO:
04.01.02.13.392.0013.2.050.3390.39.00-068;
04.01.02.13.392.0013.1.051.3390.39.00-087;
04.01.04.13.392.0013.2.043.3390.39.00-164;
04.01.03.23.695.0011.1.017.3390.39.00-277;
04.01.03.23.695.0011.1.018.3390.39.00-283 -

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D3E66C43

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev publica a **1ª Retificação (total) do Edital do Pregão Presencial n° 006/2017** – Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos seguintes serviços: Lote 1: Manutenção Mensal e Suporte Técnico Especializado sobre os sistemas informatizados de CONTROLADORIA (Anexo I) cuja versão executável em caráter definitivo já é de propriedade do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ - PREV, complementado com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas. Lote 2: Manutenção Mensal e Suporte Técnico Especializado sobre os sistemas informatizados de RECURSOS HUMANOS (Anexo I) cuja versão executável em caráter definitivo já é de propriedade do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ - PREV, complementado com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas. O certame acontecerá nos termos da solicitação do processo licitatório, de acordo com **especificações e condições constantes nesta retificação Edital**, cuja abertura será no **dia 30/10/2017 às 09:00** horas, à Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 - Centro, Muriaé, MG –Edital Retificado disponível a partir do dia 17/10/2015 no site:
www.muriaeprev.com.br. Informações (32) 3722-2321

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:7FF346FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 092/2017. Tomada de Preço nº 001/2017. Processo Licitatório nº 065/2017. Objeto: prestação de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em CBUQ completa nas Ruas Maria Negra de Sá, Rua José Tonetti, Rua José Antunes Júnior, Rua Felipe Capello e Rua Adolfo Capello no bairro Santo Antônio, Rua Zacarias Doze mil duzentos e noventa e um vírgula zero cinco metros quadrados), incluindo todas as despesas de mão de obra de aplicação e ou encargos diretos e indiretos objetivando a recuperação de vias públicas do perímetro urbano do município, obedecendo ao disposto no Contrato de Repasse nº 829226/2016, Processo nº 2603.1029366-46/2016, firmado junto ao Município de Nepomuceno e a Caixa Econômica Federal. Vigência: até 30/04/2019. Valor global: R$

244.423,28. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Construtora Niemeyer Ltda.

Nepomuceno, 11/10/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:067BBEF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato De Convênio nº 005/2017 – Partes: Município De Nepomuceno E Santa Casa De Misericórdia De Nepomuceno. Objeto: viabilização dos serviços especializados de 100 (cem) cirurgias eletivas de cataratas pela Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno, para atendimento as necessidades da população local a título de subvenção social pelo Município, nos termos da Lei Municipal nº 624, de 11/10/2017. Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 11/10/2017 a 25/11/2017. Data: 11/10/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita Municipal.

ALESSANDRA CARVALHO RAGI
Secretária Municipal de Saúde.

AGNALDO SANTOS COSTA
Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7FB6BF3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0302/17, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/17, REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/17

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0302/17, modalidade Pregão Presencial nº 069/17, Registro de Preços nº 049/17 do tipo menor preço por lote, registro de preço para futura e eventual contratação de ME/EPP ou Equiparadas para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento de veículos utilitários e pesados da frota de veículos municipal, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 26/10/2017 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:BA120C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – REABERTURA DE SESSÃO - PREGÃO 075/2017

ATO ORDINATÓRIO – REABERTURA DE SESSÃO

PREGÃO 075/2017 – PRC 1053/2017 – **AQUISIÇÃO DE CONES, CADEIRAS E MESAS**

Ficam notificadas as empresas credenciadas, que desclassificada a proposta para o item 03 da empresa Misael Augusto de Almeida, da reabertura da sessão no dia 20 de outubro de 2017 às 09:00hs., na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 11 de outubro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:FBAC5D9D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 014/2017 - PRC Nº 1234/17

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **014/2017 PRC nº 1234/2017**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso XXVI do mesmo diploma legal e do artigo 32 do Decreto Federal nº 6.017/2007, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a celebração de contrato de rateio para custeio da "INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP", englobando as despesas de pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, tais como, materiais de consumo e outros serviços de terceiros (pessoa física e jurídica), assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa da instituição, pelo valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), com vigência até 31/12/2017, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 06 de outubro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:FF169E09

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017 - PRC Nº 1364/17

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **012/2017 PRC 1364/2017**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Inexigibilidade (iniciada por meio do Credenciamento nº 003/2017), nos exatos termos do artigo 25 "caput" do mesmo diploma legal de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da sociedade empresária "Clínica Odontológica Sorriso de Minas Ltda.", para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para o Programa de Atenção Primária à Saúde Bucal, pelo valor total de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 09 de outubro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:5652355D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº011/2017 - PRC Nº 1362/17

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **011/2017 PRC 1362/2017**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Inexigibilidade (iniciada por meio do Credenciamento nº 003/2017), nos exatos termos do artigo 25 "caput" do mesmo diploma legal de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação dos serviços prestados pela senhora Ligia Taciana Macedo Ramalho Luz, Técnica em Próteses Dentárias, para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para o Programa de Atenção Primária à Saúde Bucal, pelo valor total de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 09 de outubro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:648DE6C2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017 - PRC Nº 1365/17

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **010/2017 PRC 1365/2017**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Inexigibilidade (iniciada por meio do Credenciamento nº 003/2017), nos exatos termos do artigo 25 "caput" do mesmo diploma legal de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da sociedade empresária "Irmãos Castro Ltda ME", para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para o Programa de Atenção Primária à Saúde Bucal, pelo valor total de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 09 de outubro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:F84C274C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2017 PRC Nº 1376/17

O **MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS MG**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.313.817/0001-85, com edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, nº 30, bairro Centro, através da Comissão Especial Julgadora de Projetos designada pela Portaria n.º 14.218 de 05/10/2017, torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que está procedendo ao **CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2017 PRC Nº 1376/17** para fins de escolher o melhor projeto, de acordo com as disposições deste Edital e com amparo na Lei Federal nº. 9.790, de 23 de março de 1.999, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.100, de 30 de junho de 1999, Lei Municipal nº 5.460/2013 e Decreto Municipal nº 7.194/2013, visando **GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DENOMINADOS: JEPAM – JOGOS ESCOLARES DE PARÁ DE MINAS 2017 E CAMPEONATO RURAL DE FUTEBOL: PROJETO BOLA E VIOLA**, conforme denota, pormenorizadamente, o **ANEXO I** (especificações técnicas do objeto) nos termos e condições estabelecidas no referido instrumento. Protocolo dos envelopes de habilitação/qualificação técnica e do projeto: **até às 08:30 horas do dia 26/10/2017.** Abertura dos envelopes: **às 09:00 horas do dia 26/10/2017.**

Pará de Minas, 11 de outubro de 2017.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Presidente da Comissão Para Avaliação dos Projetos

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:9D3E628F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano dois mil e dezessete o Pregoeiro e Equipe de apoio pelo presente termo, adjudica o objeto do Pregão Presencial nº.013/2017, tendo por objetivo a contratação de serviços de transporte escolar para Faculdades Linha Manhuaçú - Redulto MG, conforme anexo I do edital, uma vez que foi apurado com a menor proposta de preço a empresa: Pedro Paulo Fernandes CNPJ:27.191.376/0001-87. Determina ainda que sejam cumpridas todas as formalidades legais.

Pedra Bonita – MG, 23 de março de 2017.

DEIVID HENRIQUE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro,

Membros:

JOSÉ NORBERTO DA SILVA e

ALESSANDRO WILLIAN PEREIRA.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:BA914127

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de homologação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do processo Licitatório nº 026/2017, Pregão nº013/2017, que tem como objetivando a contratação de serviços de transporte escolar para Faculdades Linha Manhuaçú-Redulto MG, conforme anexo I do edital.

Pedra Bonita, 30 de março de 2017.

ADRIANO TEODORO DO CARMO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:8E073C2B

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita, torna público nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações, o **"Extrato de Contrato"**, conforme abaixo descriminado.

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 029/2017
Pregão Presencial Nº.: 013/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Adriano Teodoro do Carmo - Prefeito Municipal
Contratado: Pedro Paulo Fernandes071908223662, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 27.191376/0001-87, com endereço na Rua Saturnino da Cruz Dias, nº.186, cidade de Pedra Bonita - MG
Vigência: 31/12/2017
Valor Total: 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).
Vigência: 31/12/2017,

Pedra Bonita, 30 de março de 2017.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:DED894F3

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de homologação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do processo Licitatório nº 0025/2017, Pregão nº0012/2017, que tem como objetivo Pregão Presencial nº.0012/2017, tendo por objetivo Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção em geral no exercício de 2017.

Pedra Bonita, 29 de março de 2017,

ADRIANO TEODORO DO CARMO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:66590BB1

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2017, a Pregoeira e Equipe de Apoio, pelo presente termo, adjudica o objeto da Pregão Presencial nº. 0010/2016, tendo por objetivo Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção em geral no exercício de 2017, e observado e apurado com a menor preço a Empresa: **VITOR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME** vencendo com um valor total de R$ 1.219.277,36 (hum milhão duzentos e dezenove mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos). Determina ainda que sejam cumpridas todas as formalidades legais.

Pedra Bonita – MG, 29 de março de 2017.

DEIVID HENRIQUE MARITNS DA SILVA,
Pregoeiro.

Membros:

JOSÉ NORBERTO DA SILVA e

ALESSANDRO WILLIAN PEREIRA.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:BDF801BA

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita, torna público nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações, o **"Extrato de Contrato"**, conforme abaixo descriminado.
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0025/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0012/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Adriano Teodoro do Carmo - Prefeito Municipal
Contratado: Vitor Material de Construção - ME,
CNPJ:24.221.464/0001-96
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção em geral no exercício de 2017.
Vigência: 31/12/2017
Valor Total: R$ 1.219.277,36 (hum milhão duzentos e dezenove mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Pedra Bonita, 29 de março de 2017.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:3EB34D39

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita, torna público nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações, o **"Extrato de Contrato"**, conforme abaixo descriminado.
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0025/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0012/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Adriano Teodoro do Carmo - Prefeito Municipal
Contratado: Vitor Material de Construção - ME,
CNPJ:24.221.464/0001-96
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção em geral no exercício de 2017.
Vigência: 31/12/2017
Valor Total: R$ 1.219.277,36 (hum milhão duzentos e dezenove mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Pedra Bonita, 29 de março de 2017.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:A88D868A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 072/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 043/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 072/2017**, modalidade **Pregão 043/2017,** que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática (computador, notebook, nobreak, impressora, projetor de multimídia e outros acessórios), em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais..

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 25 de Outubro de 2017.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail

editais@pedradoindaia.mg.gov.br.

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 02 de Outubro de 2017.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:D3FDFCDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1729/2017

DECRETO nº 1.729, de 28 de Setembro de 2017.

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Dona Chica' e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas nos artigos 15 e 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um imóvel situado no Distrito Industrial "Dona Chica", na Rua B, nº 48, constituído pelo Lote 08, da Quadra A, com área total de 960 M²;
CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;

CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes, os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional,

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;

CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada **permissão de uso** de um imóvel urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado na Rua B, nº 48, constituído pelo Lote 08, da Quadra A, com área total de 960 M², no Distrito Industrial "Dona Chica", à microempreendedora individual **TATIANE ALVES DE MORAIS SILVA,** nome fantasia ATACADISTA TRÊS IRMÃOS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.772.666/0001-38, representada por **Tatiane Alves De Morais Silva**, brasileira, microempreendedora, portadora da CI nº MG-19.094.336 SSP/MG e do CPF sob o nº 127723066-82, residente e domiciliada na cidade de Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 28 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.

Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas, não ensejando nenhuma indenização à permissionária.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 11 de Outubro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:75048404

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1730/2017

DECRETO nº 1.730, de 11 de Outubro de 2017.

"Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal Art. 38, parágrafo único, I e artigo 39 da Lei Complementar nº 06/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerado** nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Indústria e Comércio do Município, O servidor **ANTÔNIO TADEU COUTINHO RAMOS.**

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 1.451/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 11 de Outubro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:DF2D1483

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1732/2017

DECRETO Nº 1.732, De 11 de Outubro de 2017.

Nomeia titulares para movimentação de contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Perdizes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal e Artigos 3º, I e II, 4º, I e VI da Lei nº 1031/93;
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor público municipal CLÉSIO AFONSO BORGES, Secretário Municipal de Saúde, como gestor do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais CLÉSIO AFONSO BORGES, Secretário Municipal de Saúde, e HELEN DOS SANTOS, Assessora II – Assessoria de Receita do Município, para serem titulares das contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipais de Saúde do Município de Perdizes/MG.
Parágrafo Único: Competem aos Servidores Municipais nomeados no *caput*, exercerem a movimentação financeira, transferências, assinaturas de cheques e demais atos que se fizerem necessários.
Art. 3º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.591/2017.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 11 de Outubro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A65C82EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1733/2017

DECRETO nº 1.733, de 11 de Outubro de 2017.

"Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Assessora II – Assessoria de Planejamento e Treinamento, a servidora MARISSOL NISIHARA CHAGAS RESENDE.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 1.516/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 11 de Outubro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:99893B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1734/2017

DECRETO nº 1.734, de 11 de Outubro de 2017.

Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica **exonerado** nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Assessor II – Assessoria de Controle e Manutenção de Veículos, o servidor **KLÉBER FLAUSINO DIAS**.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 1.515/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 11 de Outubro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:3AAF5F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1736/2017

DECRETO nº 1.736, de 16 de Outubro de 2017.

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica **NOMEADO** nesta data o servidor **LUIZ RICARDO LUCIANO FRANCO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor II – Assessoria de Controle e Manutenção de Veículos.**
Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 16 de Outubro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:0351833A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1737/2017

DECRETO nº 1.737, de 11 de Outubro de 2017.

Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica **exonerado** nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Assessor III – Assessoria de Vigilância Ambiental e Vigilância de Promoção à Saúde, o servidor **JULIERME DA SILVA LUIZ.**
Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 1.548/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 11 de Outubro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:2A4F813F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 127/2017 PREGÃO 87/2017 MEDICAMENTOS TABELA CMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 87/2017. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 127/2017 - Pregão Presencial nº 87/2017 - objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos (Tabela CMED), com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 25.10.2017. O edital está disponível no site:
www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6F0E2963

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 128/2017 PREGÃO 88/2017 LIMPEZA RIBEIRÃO CARAPINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 88/2017. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 128/2017 - Pregão Presencial nº 88/2017 - objeto: Registro de preço para capina e limpeza do ribeirão Carapinas e seus afluentes, vias urbanas, lotes e vias públicas, recuperação de calçamento, sarjetas, meio-fio e recomposição de base, com abertura dos envelopes às 15:00 hs do dia 25.10.2017. O edital está disponível no site:
www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:792ACF0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03637 /2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2996 / 2016
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.30.00 247 Material de Consumo 70.000,00
2.00.00 Recursos Ordinários 70.000,00
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 261 Material de Consumo 30.000,00
2.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
TOTAL: R$ 100.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro: R$ 100.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 15 DE SETEMBRO DE 2017

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 -
memory@memory.com.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8DA1BDFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03640 /2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2996 / 2016
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.39.00 126 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.1.90.04.00 138 Contratação por Tempo Determinado 61.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 61.000,00
3.1.90.11.00 139 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 109.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 109.000,00
10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.11.00 167 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 20.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 20.000,00
3.3.90.36.00 170 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 4.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 4.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 193 Material de Consumo 10.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 10.000,00
3.3.90.36.00 194 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 10.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 10.000,00

3.3.90.39.00 195 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 15.000,00
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2059 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 205 Material de Consumo 10.000,00
1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao 10.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:03640 /2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.452 SERVICOS URBANOS
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 276 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 40.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.39.00 302 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
04.122.0402.2073 MANUTENCAO DA PRACA DE ESPORTES
3.3.90.30.00 304 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.11.00 344 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
3.3.90.39.00 352 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.1.90.04.00 391 Contratação por Tempo Determinado 9.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 4.000,00
3.1.90.11.00 392 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 5.000,00
08.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO
08.306.2703 GARANTIA DOS DIREITOS A ALIMENTAÇÃO/ NUT
08.306.2703.2093 MANUTENCAO DA VACA MECANICA
3.1.90.04.00 463 Contratação por Tempo Determinado 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 327.600,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 -
memory@memory.com.br

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:03640 /2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.04.00 119 Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
3.3.90.36.00 125 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
3.3.90.93.00 128 Indenizações e Restituições 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.1024 CONST.AMPL.REFORMA POSTOS DE PSF
3.3.90.39.00 134 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 70.000,00
10.303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.1.90.04.00 157 Contratação por Tempo Determinado 18.000,00
1.51.00 Transf. Rec.SUS p/ Assist. 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 13.000,00
10.304 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA
3.1.90.04.00 161 Contratação por Tempo Determinado 27.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 11.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 16.000,00
10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.1027 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 165 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 5.000,00
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.39.00 171 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 59.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 59.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1035 AQUIS.TERRENO/CONST/AMPL/REFORMA P. ESC.
3.3.90.30.00 182 Material de Consumo 5.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 5.000,00
3.3.90.39.00 183 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 10.000,00
4.4.90.51.00 184 Obras e Instalações 10.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 10.000,00
12.365 EDUCACAO INFANTIL
Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 -

memory@memory.com.br

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:03640 /2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.1067 CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS
4.4.90.51.00 200 Obras e Instalações 20.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 20.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.1038 CONSTRUCAO CENTRO CULTURAL
4.4.90.61.00 219 Aquisição de Imóveis 40.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 40.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
27.812 DESPORTO COMUNITARIO
27.812.2702 PROGRAMA DE ESPORTES E LAZER (PEL)
27.812.2702.1049 AQUISICAO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 311 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
27.812.2702.2116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PEL
3.1.90.11.00 312 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.1.90.94.00 313 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.30.00 315 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.36.00 317 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.12 SECRETARIA DE GOVERNO
02.12.01 DEPARTAMENTO DE GOVERNO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2084 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 338 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2103 PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS
3.3.90.39.00 341 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.13.00 345 Obrigações Patronais 12.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.000,00
3.3.90.36.00 351 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 -
memory@memory.com.br

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:03640 /2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

08.241 ASSITENCIA AO IDOSO
08.241.0808 ASSIST. SOCIAL AO IDOSO
08.241.0808.2085 AMPARO E PROT.PESSOAS IDOSAS
3.3.90.36.00 356 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 3.000,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.0801 GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
08.244.0801.2089 MANUTENÇÃO BOLSA FAMILIA
3.3.90.39.00 374 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 4.000,00
08.244.2704 CONTROLE SOCIAL
08.244.2704.2118 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CMAS
3.3.90.36.00 384 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO
08.306.2703 GARANTIA DOS DIREITOS A ALIMENTAÇÃO/ NUT
08.306.2703.2093 MANUTENCAO DA VACA MECANICA
3.1.90.11.00 397 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 409 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
04.605 ABASTECIMENTO
04.605.2707 FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE
04.605.2707.1012 CONST.AMPL.E REFORMA MATADOURO
4.4.90.51.00 416 Obras e Instalações 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
TOTAL: R$ 327.600,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 22 DE SETEMBRO DE 2017

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 -
memory@memory.com.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7B61FFE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03641 /2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2996 / 2016
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.39.00 126 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 130.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 130.000,00
TOTAL: R$ 130.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64. Por Excesso de Arrecadação:

R$ 130.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 22 DE SETEMBRO DE 2017

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 -
memory@memory.com.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7396AEC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03644 /2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3032 / 2017
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 TURISMO
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.70.41.00 460 Contribuições 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 3.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 TURISMO
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.90.39.00 237 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
TOTAL: R$ 3.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 6 DE OUTUBRO DE 2017

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte -MG - (0XX) (31) 2126-6388 -
memory@memory.com.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4E784167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO ATA RP

Prefeitura Municipal de Piranga. Aviso de Registro 38/2017, Pregão nº 072/2014, Processo nº 116/2017. Registro de preços para eventual aquisição de uniforme escolar. Detentores da Ata: Item 01: RV Comercio de papeis LTDA pelo valor de R$ 7,78 (sete reais e setenta e oito centavos)**,** Vencedora do item 02: RD Uniformes pelo valor de R$7,94 (sete reais e noventa e quatro centavos), Vencedora do item 03: Dias e Melo Eireli-EPP pelo valor de R$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos). Vigência de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 29/09/2017

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:AD0C59CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 075/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 094/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 075/2017 – **JOÃO DE FÁTIMA MOURA VIEIRA CNPJ nº 02.284.385/0001 – 91** – OBJETO: **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE VIAGEM COM CONDUTOR EM ÔNIBUS, MICROÔNIBUS OU VAN, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI.** Vigência: 10/10/2017 a 10/10/2018 Valor: R$ 42.600,00 .

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 10/10/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:714B33A9

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
CONTRATO 055/2017 - MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO.INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – ME

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de Nº 055/2017– Empresa: Instar Tecnologia em Informática Comercio de Equipamentos de Informática – ME Objeto: C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SÍTIO ELETRÔNICO INSTITUCIONAL PARA CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E ATIVAÇÃO DO PORTAL DA PREFEITURA DE PIRANGUINHO**. **Vigência: 04/10/2017 a 04/10/2018.**

HELENA MARIA DA SILVEIRA.
Chefe do Poder Executivo.

11/10/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:18CCAA22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO DE DISPENSA – Fica cancelado o extrato de dispensa da FUMSP publicada neste jornal na página 58, no dia 11/10/17, a qual a redação da fora o seguinte: "Processo de Licitação nº 035/2017. Dispensa de Licitação 010/2017. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Oxigênio Fácil LTDA. Objeto: Aquisição de oxigênio para suprir a necessidade urgente da Fundação, a fim de que essa possa dar o devido atendimento hospitalar aos cidadãos do Município. Valor Total: R$ 11.125,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0097. 02/10/2017.

AMAURY COELHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

SÔNIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da FUMSP."

Portanto fica desconsiderado a publicação e processo em questão. 11/10/17.

AMAURY COELHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

SÔNIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:CEA7AC1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº055/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº078/2017.

Objeto: contratação de empresa para execução do transporte diário de alunos da zona rural (Aarão Reis, Atlântica, Floresta, Assentamento Paco-Paco, São Vicente) às escolas de educação básica do município de Pirapora-MG e transporte dos alunos ao núcleo de atendimento de educação integral. Retificamos os Anexos II e VII do Edital – no que dispõe o item 4 (transporte de alunos da zona rural assentamento Paco-Paco) - onde se lê: "MANHÃ E TARDE" leia-se "MANHÃ". Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 10/10/2017

AILTON BARRETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:72D279DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 25 OUTUBRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 054/2016 – DISPENSA - 019/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **JOSÉ HELIO MOREIRA** . Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato Nº 157/2016 pelo período de 12 (doze) meses, de 01/07/2017 a 30/06/2018. Também reajustar o valor pago mensal pelo índice do INPC de 3,3% (três virgula três pontos percentuais), que passa do valor original de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) para o valor de R$ 909,04 (Novecentos e nove reais e quatro centavos) por mês a partir deste mês de julho de 2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8F3BCCE8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 26 DE OUTUBRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 119/2014 – PREGÃO - 064/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado**: M.F. EVENTOS LTDA- ME.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 236/2014**, pelo período de **14/11/2017 à 13/11/2018.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F2934445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO 203/2017

Ata da Ducentésima Trigésima Terceira Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.017, referente ao Processo Licitatório N° 203/17, na modalidade Pregão N° 146/17 - Repetição, tendo como Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, SENDO APARTAMENTO INDIVIDUAL (COM NO MÁXIMO DOIS LEITOS), COM DIREITO A CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ANUAL DESTA SECRETARIA, CONFORME EDITAL. Aos onze dias do mês de outubro de 2017, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21, de 06 de janeiro de 2017, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Nayara Ferreira e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto,a CPL declarou a reunião deserta e marcou a data de 30 outubro de 2017, às 09:30 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4FB61FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Fundo – MG, Sr. Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais RESOLVE revogar/cancelar o Processo Licitatório nº 234/17, na modalidade Pregão nº 164/17 que deveria ocorrer na data de 26 de outubro de 2017, uma vez que deverá ser adaptado à modalidade de licitação correta.

Poço Fundo, 11 de outubro de 2017.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F8B668C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 06/2017

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 235/2017, na modalidade Tomada de Preços nº 06/17, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE PISOS DO TIPO PORCELANATO PARA USO NA REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 30 de outubro de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG), como também no sitio eletronico www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7717CB4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.197, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Declara Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal do Prata, no dia **13 de OUTUBRO de 2017**, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata-MG, 09 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:570B9A92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da licitação referente ao Processo: 118/2017. Tomada de Preço: 02/2017 para adequação necessária do Projeto. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e

Equipe de Apoio

11/10/2017

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:31767824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Administrativo Nº 084/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017 atendeu à formalidades legais, considerando o Parecer favorável da procuradoria jurídica e demais expedientes contidos no processo em epigrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa de Licitação para Contratação pessoa jurídica especializada em manutenção corretiva e preventiva em todos os equipamentos odontológicos do município, cadeira, refletor, cuspideira, sugador, seringa tríplice, caneta de alta rotação, baixa rotação, peça reta, amalgamador, jato de bicarbonato, ultrassom, compressor, foto polimerizador, Incluindo troca de peças, mão de obra e deslocamento.

Recreio, 04 de setembro 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:F2C1BA5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/2017

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XXIII, bem como o art. 58, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município; a Lei nº 2.977/2007 e Lei Delegada 02/2017

do Município; autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 3792/2016 – "Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017"; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2017, o(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) – R$: 30.000,00 (trinta mil reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DEST**	**VALOR**
07.02.08.243.0807.2.253 - MANUT SERVICO PROTECAO SOC.AUTO COMPLEXIDADE-ABRIG				
339030 - Material de Consumo	276	CPASA	129	R$ 15.000,00
13.01.18.541.1807.2.379 - MANUTENCAO GAB. SECRETARIO MEIO AMBIENTE				
339093 - Indenizações e Restituições	2058		100	R$ 15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**R$ 30.000,00**

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DEST**	**VALOR**
07.02.08.242.0803.2.242 - BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA - NA ESCOLA				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	252	MDS	129	R$ 15.000,00
13.07.18.122.1807.2.528 - MANUTENCAO SUPERINTENDENCIA GESTAO AMBIENTAL				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2069		100	R$ 15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**R$ 30.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 15 de setembro de 2017.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de setembro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:6599AE8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148/2017

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XXIII, bem como o art. 58, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município; a Lei nº 2.977/2007 e Lei Delegada 02/2017 do Município; autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 3792/2016 – "Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017"; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2017, o(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) – R$: R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil quinhentos reais).

CRÉDITO(S)			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DEST**	**VALOR**
11.01.04.121.0411.2.120 - MANUTENCAO GABINETE SEC.MUN. DE PLANEJAMENTO			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2027	100	R$ 75.000,00
14.01.04.122.0402.2.270 - MANUTENCAO GAB.SEC.MUN.SEGUR.TRANSITO,TRANSPORT			
339030 - Material de Consumo	2087	100	R$ 7.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**R$ 82.500,00**		

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO(S)			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DEST**	**VALOR**
11.01.04.121.0411.2.120 - MANUTENCAO GABINETE SEC.MUN. DE PLANEJAMENTO			
339035 - Servicos de Consultoria	2278	100	R$ 75.000,00
14.04.04.122.0402.2.283 - MANUTENCAO DA GERENCIA DE PROJETOS			
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2106	100	R$ 7.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**R$ 82.500,00**		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 12 de julho de 2017.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de setembro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

LENÍLSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:62D6A3E0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2017 PROCESSO Nº 117/2017 CONTRATO Nº 086/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: CONSTRUTORA FABRIMAR LTDA.

REF.: OBRAS PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA MUNICIPAL

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas., darem início aos Serviços de execução de obras para conclusão de construção de quadra esportiva coberta municipal, localizada entre a Avenida Ari Teixeira da Costa, a Rua Artur José Alves e Rua 10 no Bairro Savassi, Município de Ribeirão das Neves. O valor autorizado é de R$ 666.260,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil duzentos e sessenta reais).

O prazo para conclusão de todos os serviços é de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço, com término previsto para 10/03/2018.

Atenciosamente,

CONSTRUÇÃO FABRIMAR LTDA

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:79B3DF59

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 089/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 073/2017, referente ao Processo: Nº. 225/2017, Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Trinta e um, nº 162, Bairro Lagoa, Ribeirão das Neves/MG. **Contrato Nº 089/2017** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (Locatário) e **MARCOS GERALDO FERREIRA** (Locador). Valor Total Estimado: R$ 36.961,32. Data da Assinatura: 21 de Setembro de 2017. Vigência: 12 (doze) meses.

FABIANO COSTA DINIZ
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9D2A525C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 089/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo de Retificação do contrato nº 089/2017, referente ao Processo: N.º 225/2017. Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Trinta e um, nº 162, Bairro Lagoa, Ribeirão das Neves/MG. Data da Assinatura: 28 de Setembro de 2017.

FABIANO COSTA DINIZ
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0ADF54CD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 053/2015, Processo: N.º 184/2015. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) e **ADOLFO DO CARMO SILVA** (LOCADOR). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo em 12 (doze) meses. Data: 28 de Setembro de 2017.

RENATA LEANDRO FIGUEIREDO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:AA704BA1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 044/2016, Processo: N.º 033/2016. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) e **CARLOS ROBERTO DA FONSECA** e **TEREZINHA RODRIGUES DA FONSECA** (LOCADORES). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo em 12 (doze) meses. Data: 26 de Setembro de 2017.

RENATA LEANDRO FIGUEIREDO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0F78B5C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A PEDIDO DE INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – RESPOSTA A PEDIDO DE INFORMAÇÃO - PAL N.º 093/2017- Tomada de Preços N.º 006/2017. Em resposta ao pedido de informação da empresa Pontal Produtos e Serviços Ltda, a previsão contida no item 4.1.12.1, decorre do Decreto n° 6.022 de 27 de janeiro de 2007, Decreto n° 8.683 de 25 de fevereiro de 2016 e, por fim, da Instrução Normativa n° 1.420/2013 da Receita Federal do Brasil, ou seja, trata-se do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, observada, em qualquer caso, o tratamento diferenciado dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte conforme determinado pelo art. 27 da LC 123/06. 1) Em se tratando de micro ou pequena empresa, optante pelo simples nacional, estas estão incluídas entre as desobrigadas a publicar balanço? **R:** Favor observar a Instrução Normativa nº 1420/2013 RFB, Art. 3º, § 3, inciso I. 2)Em caso de resposta positiva a pergunta 01, é necessária a apresentação de algum documento alternativo, além da declaração do contador? **R:** Deverá ser apresentado o Comprovante de Optante pelo Simples, bem como o disposto na Clausula 4.1.13 do Edital. **4.1.13 –** O interessado que, comprovadamente, não seja obrigado a publicar balanço, deverá apresentar comprovante de possuir Capital Social, na data da entrega dos envelopes, na proporção mínima de 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação, constante do preâmbulo (admitida a atualização para esta data através do INPC), valor este estabelecido de acordo com o §3º. do artigo 31 da Lei 8.666/93, comprovação esta que deverá ser feita através de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (ou de registro de títulos, na hipótese de sociedades civis), emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do envelopes contendo a documentação de habilitação ou mediante análise do documentos indicados no item 4.1.1.1 a 4.1.1.3, conforme o caso. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 11 de outubro de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:F1D18EA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 029/2017 PREGÃO 14/2017

Extrato de Ata de Registro de Preço
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 054/2017
Processo Licitatório Nº 029/2017
Pregão Presencial Nº 014/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de solda, pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras, por um período de 12(doze) meses.
Vigência – 15/02/2017 à 15/02/2018
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e
PCSH FLORESTA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO CONTABIL – ME
Valor Total: R$ R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) a serem pagos mensalmente R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Pedro Cesar Said Heid Floresta - PCSH FLORESTA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO CONTABIL – ME

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:235A4B19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 030/2017 PREGÃO PRESENCIAL 015/2017

Extrato de Instrumento Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 055/2017
Processo Licitatório Nº 030/2017
Pregão Presencial Nº 015/2017
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico e contínuo de tecnologia da informação, para implementação de uma solução completa de gestão pública Municipal, com implantação, migração de dados, treinamento, bem como Cessão de Direito de Uso de Software (Sistemas) por tempo determinado para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal, conforme discriminação contida no Termo de Referência.
Vigência – 20/03/2017 à 20/03/2018
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e
Fiducia Informatica LTDA
Valor Total: R$ R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Glória Aparecida Rodrigues dos Santos - Fiducia Informatica LTDA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:191B68C6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 084 / 2017

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Márcio Júnior Dias da Silva
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador.
Data da Rescisão – 11/10/2017
Data da Homologação – 11/10/2017
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Márcio Júnior Dias da Silva - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:8C7EA58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COMPARATIVO METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

MUNICÍPIO: Rodeiro	ANEXO 14 (art. 13 – L.C. 101/00)		Data Base: 31/08/2017
ÓRGÃO: Poder Executivo	COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO		Periodicidade: Bimestral
Data/hora de geração do relatório: 11/10/17 15:47			
Valores em Reais			
BIMESTRE	META DE ARRECADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
1º	3.275.210,00	3.203.854,49	(71.355,51)
2º	3.098.450,00	3.223.415,62	124.965,62
3º	2.813.047,00	2.749.277,35	(63.769,65)
4º	2.594.900,00	3.291.020,06	696.120,06
5º	2.679.700,00		
6º	3.785.140,00		
TOTAL	18.246.447,00	12.467.567,52	685.960,52

Observações - Caso a receita arrecadada seja inferior à meta de arrecadação, indicar as medidas adotadas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa:

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	LUIZ ANTONIO MEDEIROS	699.499.136-91	
Contador:	LUCIANO TEIXEIRA ERVILHA	007.278.086-05	MG-071950
Controle Interno:	RAQUEL URGAL DE OLIVEIRA	011.897.306-18	

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:115C679E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03414/2017

Sistema de Informações Municipais

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1809, de 10 de novembro de 2016.

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições da Lei nº 1.800 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 28 de junho de 2016;

Considerando a autorização contida no artigo 02 da Lei nº 1.816 - Lei Municipal de 15 de fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.04.122.0045.1.060- AQUIS MOVEIS E EQUIP PARA SECRETARIA M. AMB S. URB				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	373		100	5.000,00
02.09.17.452.0047.2.140- MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA				
339030 - Material de Consumo	402		100	10.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	403		100	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	21.000,00			

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.18.542.0049.2.150- MANUT DA FISCALIZACAO DA LEI MUNICIPAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	428		100	21.000,00
TOTAL DE RECURSOS	21.000,00			

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 10 de outubro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:B12BF6A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03415/2017

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1809, de 10 de novembro de 2016.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.800 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 28 de junho de 2016;
Considerando a autorização contida no artigo 02 da Lei nº 1.816 - Lei Municipal de 15 de fevereiro de 2017;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.03.04.122.0026.0.010- APOIO A SEGURANCA PUBLICA - CONV. POLICIA MILITAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	105		100	5.000,00
02.08.26.782.0018.2.048- MANUT ATIVIDADES CONSERVACAO DE ESTRADAS E PONTES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	372		100	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				20.000,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.03.04.122.0026.0.010- APOIO A SEGURANCA PUBLICA - CONV. POLICIA MILITAR				
339030 - Material de Consumo	104		100	5.000,00
02.08.26.782.0018.2.048- MANUT ATIVIDADES CONSERVACAO DE ESTRADAS E PONTES				
339030 - Material de Consumo	371		100	15.000,00
TOTAL DE RECURSOS				20.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 10 de outubro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:F5CC097F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0128/2017
DE: 06/09/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 056/2017
CONTRATADA: DROGARIA PAI E FILHO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 22.635.672/0001-06, Rua Maestro Carlos Otoni, 17, Centro, Santa Margarida/MG, Cep: 36.910-000.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.
VALOR: R$ 78.071,80 (setenta e oito mil, setenta e um reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇ.:

02.207.10.301.74.2443.3.3.9.0.3.0-F- 306	02.207.10.301.74.2443.3.3.9.0.3.0-f 307
02.207.10.302.74.2082.3.3.9.0.3.0-F- 320	02.207.10.302.74.2447.3.3.9.0.3.0-f-331

VIGÊNCIA: 29/09/2017 À 31/12/2017
NORMA LEGAL Lei Federal nº 8.666/93.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:FB9092AF

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do processo de licitação supra citado, destinado ao fornecimento de peças de reposição para manutenção dos consultórios ondontólogicos da Administração Municipal de Santa Margarida, considerando que os preços propostos encontram-se compatíveis com os praticados por empresas do ramo do objeto licitado, considerando também, que foram observados os prazos legais, nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93, considerando finalmente, o parecer da assessoria jurídica, homologo o procedimento de licitação à empresa **ACM ASSITÊNCIA TÉCNICA MÉDICA E ODONTOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 12.930.410/0001-10, vencedora com o valor total de R$ 4.568,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta e oito reais), para o fornecimento do objeto licitado, nos termos da proposta comercial apresentada, em conseqüência, ficaa licitante, convocada para a assinatura do contrato respectivo, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Santa Margarida/MG, 05 de Outubro de 2017.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:3EEDB728

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjucação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e novas instalações de pontos de iluminação no município de Santa Margarida – MG, durante o exercício de 2017, conforme relação constante do Anexo I do Edital, empresa **WILKER EMANUEL CALDAS -ME** , inscrita no CNPJ sob o nº 18.737.065/0001-80, com o valor de R$ $ 53.948,78 (cinqüenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito reais).

Santa Margarida/MG, 25 de Setembro de 2017.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:61ACD123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO 013/2013 PROCESSO 089/2013
PREGÃO 035/2013

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 013/2013
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 035/2013
PROCESSO N.º. : 089/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60
CONTRATO: Entre as partes retronomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente TERMO ADITIVO, regido pela Lei Federal n.º10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n°8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO 1.1– Contratação de empresa para segurar os veículos da Frota Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA–DO VALOR 2.1 – O valor do presente TERMO ADITIVO é de R$ 91.347,24 (noventa e um mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA–DA VIGÊNCIA 3.1 – O contrato 013/2013 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses e sua vigência passa a ser de 14 de outubro de 2.017 a 13 de outubro de 2.018.
Em tudo mais, ficam perfeitamente ratificadas as disposições do contrato nº 013/2013, a qual se integra este Termo Aditivo.

Santana da Vargem, 11 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:0B05CCB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO 124/2017 PREGÃO 53/2017

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 053/2017 – Processo Licitatório nº 124/2017. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios. Recebimento dos envelopes: 26/10/2017 até 08hr50min, na Praça Padre João Maciel Neiva número 15 no Centro de Santana da Vargem-MG a sessão terá início às 09hr00min do dia 26/10/2017. O edital está disponível no site
www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva 15 no centro de Santana da Vargem- CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200 ramal 214 ou e-mail
compras@santanadavargem.mg.gov.br

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:FEF2453D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017

Dispensa nº 007/2017
A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE/JF – CNPJ sob o nº** 00.703.697/0001-67**.**
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente ***contratação de empresa para prestação de serviços com software SISLAME (PROGRAMA DE CADASTRAMENTO ESCOLAR) com o objetivo de modernizar e simplificar o trabalho administrativo podendo contribuir para a melhoria do trabalho pedagógico nas unidades escolares***.
Data do Contrato: 03 de maio de 2017 até 31 de Dezembro de 2017.
Valor do Contrato: **R$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais).**.
Dotação Orçamentária:
07001.1212220092.072 -33903900000 - ficha: 244-101
Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 03 de maio de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:AB3AF5BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 118/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2017

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte, neste ato representado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que foi **CANCELADO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2017,** a pedido do Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Monte/MG, de acordo com a justificativa constante no Ofício nº. 146/2017.

Santo Antônio do Monte, 11 de outubro de 2017.

ANA LUIZA MORAIS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:05F5B368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG certifica e dá fé que, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com subsídio da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e conforme o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São Francisco/MG comunica aos interessados e ao público em geral o seguinte resultado da **HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO.**

OBJETO: **Aquisição de Patrulha Mecanizada,** Máquinas e Equipamentos destinados a atender as Necessidades da Agricultura Familiar em beneficio da População da Zona Rural através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Estratégia e Desenvolvimento econômico conforme, contrato de repasse nº. 801093/2014/Mapa/Caixa

VENCEDORES:

Bamaq S/A Bandeirantes Maquinas e Equipamentos, pelos itens: 001 e 004**; no Valor Global R$ 95.700,00** (noventa e cinco mil e

setecentos reais) **Triama Norte Tratores implementos Agrícolas e Maquinas Ltda.** pelos itens 002 e 003; **no Valor Global R$ 28.400,00** (vinte e oito mil e quatrocentos reais).

São Francisco/MG, 02 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:9389118F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG certifica e dá fé que, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com subsídio da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e conforme o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São Francisco/MG comunica aos interessados e ao público em geral o seguinte resultado da **HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO.**

OBJETO: Contratação de Serviços de Serralheria.

VENCEDORES:

Carlos Pereira de Carvalho/ME; pelos itens 006, 009 e 010; **no Valor Global R$ 100.284,00** (cem mil duzentos e oitenta e quatro reais); **Serralheria Raposo Ltda/ME**, pelos itens: 001, 002, 003, 004, 005, 007, 008 011 e 012; **no Valor Global R$ 144.904,50** (cento e quarenta e quatro mil novecentos e quatro reais e cinquenta centavos).

São Francisco/MG, 02 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:843D4FCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG certifica e dá fé que, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com subsídio da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e conforme o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São Francisco/MG comunica aos interessados e ao público em geral o seguinte resultado da **HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO.**

OBJETO: **Aquisição de Materiais Permanentes** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. O recurso que será utilizado para essa aquisição será o recurso nº. 129, transferido do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e recurso nº. 156 transferido do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme lei federal nº. 8.742/1993 (lei orgânica da Assistência social) que institui o FNAS, Decreto nº 46.873/2015 (dispõe sobre as transferências do FEAS), Decreto nº 46.982/2016 e lei n° 2.875/2013 (atualiza a lei da criação do FMAS).
VENCEDORES:

Distribuidora de Móveis Gonçalves & Morais Ltda/EPP pelos itens: 003, 005, 012, 016, 020, 023, 025, 035, 036, 037, 039, 041 e 045; no valor Global de **R$ 22.226,30** (vinte e dois mil duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos); **Infolab Distribuidora Ltda/EPP** pelos itens 002, 004, 009, 010, 017, 024, 040, 043 e 044; no valor Global de **R$ 27.163,00** (vinte e sete mil cento e sessenta e três reais) **Metalmontes Indústria e Comercio de Moveis Ltda./ME,** pelos itens: 006, 007, 013, 018, 019, 027, 028, 029, 031, 033 e 034; no valor Global de **R$ 20.182,00** (vinte mil cento e oitenta e dois reais) **Wesley Rodrigues de Oliveira/ME**, pelos itens: 001, 008, 011, 014, 015, 021, 022, 026, 030, 032, 038 e 042 no valor Global de **R$ 19.222,00** (dezenove mil duzentos e vinte e dois reais).

São Francisco/MG, 06 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:7C01B31A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 032/2017 – Registro de Preços – OBJETO: Contratação de Serviços de Motosserra, a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, por solicitação da Referida Secretaria Municipal. CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 051/2017: **Joaquim Marcos Ribeiro da Silva –** Valor Global: R$ 27.000,00; **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 04 de Outubro de 2017.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:FD38F5FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 045/2017 – Registro de Preços – OBJETO: Contratação de Serviços Gráficos, a ser destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Publica, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. CONTRATADAS: Ata de Registro de Preços nº 045/2017: **Amazonas Comercio de Adesivos e brindes Ltda/ME –** Valor Global: R$ 1.920,00; Ata de Registro de Preços nº 047/2017: **Formulários Gráficos Industria e Comercio Ltda/ME –** Valor Global R$ 40.504,20; Ata de Registro de Preços nº 049/2017: **Luciana Almeida Barbosa e Sila/ME –** Valor Global R$ 91.181,10; Ata de Registro de Preços nº 050/2017: **Moisés Marques João de Deus/ME –** Valor Global R$ 19.842,50; **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 04 de Outubro de 2017.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:BEB06594

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG – CNPJ: 22.679.153/0001-40, por seu representante legal, através da Notificação Administrativa: Nº 021/2017 formal e expressamente a empresa: **Lider Norte Comércio, Indústria e Serviços Ltda/ME, por seu representante legal – Rodrigues Guimarães Barros CPF**

069385336-01 por a empresa deixar situações de restrições e inconformidades, gerando possíveis ônus para o Município, a fim de que retornem ao Município para saná-las e cumprir regularmente as condições pactuadas no contrato nº. 236/2014, cujo objeto é a construção de cobertura de quadra poliesportiva na Escola Paulo Freire, referente à Tomada de Preços nº. 010/2014, com recurso proveniente do Termo de Compromisso PAC2 nº 03799/2013 firmado entre o Município de São Francisco/MG e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

São Francisco MG, 11 de Outubro de 2017.

CLEON ALVES VENÂNCIO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Armando Francisco dos Santos
Código Identificador:B0A54085

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG – CNPJ: 22.679.153/0001-40, por seu representante legal, através da Notificação Administrativa: Nº 022/2017 formal e expressamente a empresa: **CAMILO CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME, por seu representante legal – Rosemberg Camilo de Oliveira CPF 059975931-34** por a empresa deixar situações de restrições e inconformidades, gerando possíveis ônus para o Município, a fim de que retornem ao Município para saná-las e cumprir regularmente as condições pactuadas no contrato nº. 195/2008, cujo objeto é a construção do CEMEI do Bairro São Lucas, referente à Tomada de Preços nº. 031/2008, com recurso proveniente do Ministério da Educação firmado entre o Município de São Francisco/MG e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

São Francisco MG, 11 de Outubro de 2017.

CLEON ALVES VENÂNCIO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Armando Francisco dos Santos
Código Identificador:FD80C698

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG – CNPJ: 22.679.153/0001-40, por seu representante legal, através da Notificações Administrativas: Nºs 023 e 024/2017 formal e expressamente a empresa: **T. OLIVEIRA DOS SANTOS EIRELI - ME, por seu representante legal – Vlademir Pereira Pinto CPF 069382905-82** por a empresa deixar situações de restrições e inconformidades, gerando possíveis ônus para o Município, a fim de que retornem ao Município para saná-las e cumprir regularmente as condições pactuadas nos contratos nºs. 028, 067 e 068/2016, cujo objeto é a construção de CRECHES Pré-Escola, no Bairro Eldorado, Povoado de Retiro e Vila do Morro referente às Concorrências nºs. 001, 002 e 003/2016, com recurso proveniente do Ministério da Educação firmado entre o Município de São Francisco/MG e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

São Francisco MG, 11 de Outubro de 2017.

CLEON ALVES VENÂNCIO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Armando Francisco dos Santos
Código Identificador:BB7A3A6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 147/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2015 PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 013/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2015, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES. CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. DATA DO ADITIVO: 15/09/2017. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 16/09/2017 A 15/03/2018. VALOR ESTIMADO: R$93.886,26 (NOVENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:C61BBDC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017, que tem como objeto o a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), qual seja **Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural do Distrito de Simão Campos**, inscrita no CNPJ N.º 25.216.169/0001-04, interessada em celebrar Termo de Acordo de Cooperação, que tem por objeto o fomento aos pequenos produtores rurais visando a celebração de **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho, no valor global estimado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em 12(doze) meses.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 11 de outubro de 2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:B53F80F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO-CHAMAMENTO Nº 004/2017

O Município de São João da Ponte/MG, por intermédio da Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento, nomeada pelo Decreto nº 21 de 10 de Julho de 2017, torna público o extrato do Termo de Acordo de Cooperação, referente ao Chamamento nº 004/2017, que tem como objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Acordo de Cooperação que tenha por objeto o fomento aos pequenos produtores rurais, conforme especificações constante no Plano de Trabalho.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG.

CONTRATADA: CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO DE SIMÃO CAMPOS.

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2017.

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A OSC: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por um período de 12(doze) meses.

VIGÊNCIA DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO: 12(doze) meses.

São João da Ponte, 11 de outubro de 2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente a Comissão de Avaliação e Julgamento.

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:2B01E436

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017, que tem como objeto o a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), quais sejam, **Associação dos Moradores do Jacaré**, inscrita no CNPJ N.º 25.216.714/0001-62 e **Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Santa Rosa**, inscrita no CNPJ N.º 25.207.721/0001-06, que tem por objeto o fomento aos pequenos produtores rurais visando a celebração de **TERMOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho, no valor global estimado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para cada OSCs, em 12(doze) meses.

São João da Ponte – MG,

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 02 de outubro de 2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:1A066258

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO-CHAMAMENTO Nº 004/2017

O Município de São João da Ponte/MG, por intermédio da Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento, nomeada pelo Decreto nº 21 de 10 de Julho de 2017, torna público o extrato dos Termos de Acordo de Cooperação, referente ao Chamamento nº 004/2017, que tem como objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Acordo de Cooperação que tenha por objeto o fomento aos pequenos produtores rurais, conforme especificações constante no Plano de Trabalho.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG.

CONTRATADAS: Associação dos Moradores do Jacaré e Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Santa Rosa.

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2017 e Nº 003/2017.

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA CADA OSCs: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em 12(doze) meses.

VIGÊNCIA DOS TERMOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO: 12(doze) meses.

São João da Ponte, 02 de outubro de 2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente a Comissão de Avaliação e Julgamento.

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:D7C8F079

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2017

O Município de São João da Ponte – MG torna público o Processo Licitatório nº 094/2017 Tomada de Preço nº 010/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para execução de reforma e ampliação em escolas da rede municipal. **Abertura: 31/10/2017 às 08h00min.** Edital disponível no site:
www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email
psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte – MG, 11 de outubro 2017.

RAFAELA ROSANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:50E1F3BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.423 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.423

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, §4º, combinado com os incisos IX, X, XII e XVII, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Público a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 22.685 de 28/09/2017, protocolizado junto ao Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve o deferimento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e da Secretaria Municipal de Governo; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedido, a título precário, à empresa João Carlos Ferreira de Castro, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.624.190/0001-74, situada à Rua Wenceslau Braz, nº. 161, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. João Carlos Ferreira de Castro, portador do RG nº. 245.581.583 - SSP/SP e CPF nº. 109.837.188-73, a autorização de uso de bem público de parte da Rua Wenceslau Braz, compreendida no quarteirão entre a "Farmácia Americana" e o "Flat Bavária".

Art.2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado de "I October Wenceslau - Festival de Chop, Cervejas Artesanais e Comidas de Buteco", no período de 11/10/2017 a 14/10/2017, a partir das 20h00min.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da empresa autorizada.

Art.4º. A empresa autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.535/17 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.423
Folha 02

Art.5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art.6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de outubro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/JL

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A59AFEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.658 ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.658

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.254, de 21 de julho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
3.1.90.04.00.2.06.01.10.301.0002.2.0068	00.01.48	00.01.02	1.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BASICA	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	
3.1.90.11.00.2.06.01.10.301.0002.2.0070	00.01.48	00.01.02	1.000,00
SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BASICA	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	
3.3.90.46.00.2.06.01.10.301.0002.2.0070	00.01.48	00.01.02	1.000,00
SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BASICA	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	
3.3.93.39.00.2.06.01.10.302.0004.2.0076	00.01.49	00.01.55	1.000,00
APOIO E DIAGNÓSTICO	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
TOTAL			**4.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 25 de setembro de 2017

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/vmlp

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F5A17828

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.425 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.425

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 19, §4º, combinado com art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a incrementação do turismo local, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização dos bens públicos; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 22.767 de 02/10/2017, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve o deferimento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à Associação Artes da Terra, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.078.508/0001-26, situada à Praça Getúlio Vargas, S/Nº, bairro Centro, Itajúba/MG, representada pela Srª. Roberta Janaína de Jesus Felomeno, portadora do RG nº. MG–8.603.881 e CPF nº. 033.346.226-22, residente à Rua Silvério Sanches, nº. 61 - bairro Oriente, Itajubá/MG, a autorização de uso de bem público da área localizada à Rua Dr. Saturnino da Veiga, próximo ao nº. 317, contíguo ao espaço lateral da FEIRART, a ser delimitado pela Secretaria Municipal Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. A associação autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização da "Feira Regional de Economia Popular Solidária de São Lourenço", no período de 11/10/2017 à 15/10/2017, no horário das 09h00min às 21h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida associação.

Art. 4º. A associação autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.535/17 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.425
Folha 02

Art. 5º. A associação autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de outubro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EEC9B9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.671 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 398.800,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.671

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 398.800,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 398.800,00 (trezentos e noventa e oito mil e oitocentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 01 - Câmara Municipal de São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo
1.01.01.01.031.0103.2.0001 - 3.3.90.14.00 Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo - - - - - - - - R$ 14.800,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -R$ 14.800,00
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.0103.2.0002 - 3.1.90.11.00 Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal - - - - - - - - -R$ 221.000,00
1.01.02.01.271.0103.2.0004 - 3.1.90.13.00 Contribuição Previdenciária - - - -- - - R$ 145.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003 - 3.3.90.46.00 Manutenção Atividades da Câmara Municipal - - - - - - -R$ 18.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 384.000,00
Total da Unidade 1 - - - - - - - R$ 398.800,00
Total Geral - - - - -- - - - - R$ 398.800,00

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01 - Câmara Municipal de São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo
1.01.01.01.031.0103.2.0001 - 3.1.90.11.00 Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo - - - - - - - - --R$ 120.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 120.000,00
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.0103.2.0003 - 3.1.90.04.00 Manutenção Atividades da Câmara Municipal - - - - - - R$ 8.000,00
1.01.02.01.271.0103.2.0004 - 3.1.90.05.00 Contribuição Previdenciária - - - - - - - R$ 4.500,00
1.01.02.01.031.0103.2.0002 - 3.1.90.16.00 Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal - - - - - - -R$ 25.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0002 - 3.1.90.94.00 Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal - - - - - - - - R$ 48.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.671
Folha 02

1.01.02.01.031.0103.2.0003 - 3.3.50.41.00 Manutenção Atividades da Câmara Municipal - - - - -- - - - R$ 7.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003 - 3.3.90.04.00 Manutenção Atividades da Câmara Municipal - - - -- - - -R$ 30.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003 - 3.3.90.14.00 Manutenção Atividades da Câmara Municipal - - - -- - - -R$ 10.000,00
1.01.02.01.031.0109.2.0157 - 3.3.90.30.00 Manutenção da Escola do Legislativo - - - - - - - - R$ 8.000,00
1.01.02.01.031.0109.2.0158 - 3.3.90.30.00 Manutenção do Centro de Apoio ao Cidadão (Ceac) - - - - - - -R$ 3.500,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003 - 3.3.90.33.00 Manutenção Atividades da Câmara Municipal - - - - -- - - -R$ 35.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003 - 3.3.90.35.00 Manutenção Atividades da Câmara Municipal - - -- - - -R$ 20.000,00
1.01.02.01.031.0109.2.0157 - 3.3.90.36.00 Manutenção da Escola do Legislativo - - - - - - - - R$ 4.500,00
1.01.02.01.031.0109.2.0158 - 3.3.90.36.00 Manutenção do Centro de Apoio ao Cidadão (Ceac) - - - -- - - - -R$ 4.500,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003 - 3.3.90.39.00 Manutenção Atividades da Câmara Municipal - - - - - - -R$ 10.800,00
1.01.02.01.031.0109.2.0158 - 3.3.90.39.00 Manutenção do Centro de Apoio ao Cidadão (Ceac) - - - - - -- $ 4.500,00
1.01.02.01.271.0103.2.0004 - 3.3.90.47.00 Contribuição Previdenciária - - - - - - - - R$ 20.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003 - 3.3.90.92.00 Manutenção Atividades da Câmara Municipal - - - - -- - - - -- - - -R$ 19.500,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003 - 3.3.90.93.00 Manutenção Atividades da Câmara Municipal - - - - -- - - - -- - - - R$ 9.000,00
1.01.02.01.031.0109.1.0002 - 4.4.90.51.00 Construção/Recuperação/Ampliação Prédio da CM - - - - -- - - - -- R$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 278.800,00

Total da Unidade 1 - - - - -- - - R$ 398.800,00
Total Geral - - - - - - - R$ 398.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 05 de outubro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/vmlp

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0FE5AB1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO096/2017 PLACAS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 096/2017, Processo nº 02102/2017, Registro de Preço n° 053/2017 Tipo Menor Valor Por Item. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de placas e material de sinalização viária atendendo as necessidades da Gerência de Trânsito que integra a Secretaria Municipal de Seg. Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, com entrega parcelada por um período de 12 meses com itens de participação exclusiva de ME e EPP, item com cota reservada e item de livre participação. A abertura será dia 31 de Outubro de 2017, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site:
www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7145, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 11 de Outubro de 2017.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:AE3DD290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA REUNIÃO

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE SEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.
Aos vinte seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Geraldo Eustáquio Nardy, que convidou o Vereador Pedro Vagno Pereira Vice-Presidente e Eder Elói Alves Pena, Secretário para compor a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Edmilson José Lopes, Raimundo Fernandes Silva, Renato Miranda Marques e Sílvio Sebastião de Oliveira sendo constatada a ausência dos vereadores Arlindo Martins Florentino e Reinaldo Pereira Viana, sendo justificado pelo Presidente que o vereador Reinaldo faltou devido a um problema de saúde e o vereador Arlindo por ter ido tratar de assuntos políticos em Belo Horizonte. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e em seguida declarou aberta a reunião, conforme §1º art. 28 do Regimento Interno. Prosseguindo, foi realizada a leitura da ata da reunião ocorrida no dia doze de setembro de dois mil e dezessete, que submetida à discussão e logo após à votação, foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Dando continuidade, procedeu-se a leitura de correspondências e comunicações, sendo lido o convite Comenda Presidente 2017 e ``Campeões de Votos´´ onde serão homenageados os vereadores Èder Elói Alves Pena, Pedro Vagno Pereira e Edmilson José Lopes pela UNV (União Nacional dos vereadores) na cidade de Belo Horizonte. Dando continuidade, realizou-se a leitura do Edital enviado pela senhora Márcia Ferreira Alvim Nardy – Chefe de Departamento Municipal de Saúde de Sem Peixe, convidando para a Audiência Pública para apresentação do relatório quadrimestral da Saúde, a realizar-se no dia vinte nove de setembro do ano em curso, às treze horas, no plenário da Câmara Municipal de Sem Peixe. Na oportunidade, o Presidente falou da importância quanto a participação de todos. Em seguida, foi apresentado e distribuído aos Vereadores cópia do projeto de Lei Plano Plurianual **nº 013**, de 31 de agosto de 2017, exercício 2018 à 2021. Prosseguindo, passou-se à leitura do requerimento de Lara Repolês Salgado, Presidente voluntária da APAE, solicitando autorização para falar na tribuna na presente reunião. Instantes depois, o Presidente deferiu o pedido e convidou a oradora inscrita para fazer o pronunciamento. Esta discursou sobre a entidade, fazendo referência, sobretudo, aos desafios e dificuldades financeiras que a APAE vem enfrentando. Na oportunidade, o Vereador Pedro Vagno questionou sobre a responsabilidade da prefeitura em ajudar a entidade. Ato contínuo, o Vereador Edmilson Lopes informou que no início do ano foi aprovado Projeto de Lei pela Câmara, autorizando o Executivo a repassar alguns recursos para obras sociais. O vereador Éder propôs uma ação conjunta com as Câmaras da cidade de Rio Doce e Dom Silvério, no sentido de buscar apoio dos deputados, o que poderá resultar numa força maior para consegui recursos para a APAE. Finda a explanação, o Presidente agradeceu a presença das representantes Lara Repolês – Presidente, Nilce Aparecida Ribeiro Coura – Vice-presidente, Maria das Dores Nader – Diretora e Marly das Graças Nicodemos - Contadora, todas voluntárias da entidade APAE de Dom Silvério. Ato contínuo, foi colocado na ordem do dia as indicações de **nº 076/2017,** apontando a necessidade de reforma e construção de uma cantina na quadra Poliesportiva Adauto Gomes, sendo esta de autoria dos vereadores Pedro Vagno Pereira e Eder Elói Alves Pena; **nº 077/2017**, necessidade de placas de sinalização PARE e DÊ PREFERÊNCIA, nos pontos considerados de riscos de acidentes nas vias públicas do Município, de autoria do vereador Raimundo Fernandes da Silva; **nº 078/2017,** molhar o campo de futebol (Estádio Mirandão) ao menos uma vez na semana; **nº 079/2017,** indicando a necessidade de estação de tratamento de Rede de Esgoto em Sem Peixe**,** sendo as 02 (duas) indicações de autoria do Vereador Eder Elói Alves Pena; **nº 080/2017,** aquisição e instalação de 04 (quatro) mata - burros na comunidade de Bela Fama**; nº 082/2017,** reparo ou substituição de mata - burro próximo ao alto do São Vitorino na estrada que vai para a comunidade de São Paulino, sendo estas de autoria do Vereador Edmilson José Lopes; **nº 081/2017,** indicando a necessidade de reparo ou substituição do mata - burro situado na estrada na comunidade de Córrego Santo Antônio, sendo esta de autoria dos vereadores Edmilson José Lopes e Sílvio Sebastião de Oliveira; **Nº 083/2017**, necessidade de reparo no bueiro e construção de meio-fio na Rua Osvaldo Bastos Werneck e Oscar Cândido de Oliveira e **nº 084/2017**, indicando limpeza na Rua Oscar Cândido de Oliveira, sendo as 02 (duas) de autoria do vereador Renato Miranda Marques. Submetidas à turno único de discussão, o Vereador Pedro Vagno Pereira justificou que a quadra é utilizada para realização de festividades, sendo necessário a construção de cantina, dentre outras benfeitorias. O vereador Edmilson José Lopes falou das suas indicações, ressaltando as más condições e o perigo de trafegabilidade nos mata-burros, sendo necessário o reparo urgente. Encerrada a discussão, as indicações foram submetidas à turno único de votação, as quais foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado, o

Presidente proclamou aprovadas as indicações. Logo depois, o Presidente agradeceu a presença de todos dando por finda a reunião. Nada mais havendo a declarar, foi lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:64DEE6C4

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 085/2017

Exmo Srs:

Presidente e **Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.**

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito, que, junto aos Órgãos Competentes, adote mecanismo visando:

asfaltar a estrada que liga A CIDADE DE Sem Peixe à BR 262.

JUSTIFICATIVA: O asfalto irá proporcionar aos seus usuários uma viagem mais segura e tranquila, mais rapidez no acesso até a BR 262, economia de tempo e combustível, menos despesas com relação a desgastes do veículo dentre outros benefícios.
Todos sabemos quão é difícil trafegar neste trecho em época de chuvas onde o barro coloca em risco os motoristas e passageiros. Da mesma forma em época de seca, onde a poeira costuma ofuscar a visibilidade de quem vem atrás dificultando a visão e a ultrapassagem.
Além disso, neste percurso, existem algumas pontes que estão pondo em risco, causando insegurança e medo aos motoristas que por elas passam. Esperamos que as mesmas, juntamente do asfalto, sejam restauradas.
Com a realização do asfalto, esperamos atrair investidores e empresários de outras Cidades, que nos olharão como oportunidade de negócios já que estamos próximo a BR 262 e somos uma Cidade próspera. Sem contar que os nossos empresários local, também se motivarão criando novas oportunidades de negócios, gerando assim mais emprego e renda para o nosso Município. Todos ganharemos.

Portanto vem este Vereador solicitar apoio dos nobres colegas, para que possamos sensibilizar oPrefeito edentro de suas possibilidades e legalidade, tome medidas legais e constitucionais visando atender a presente e justa reivindicação.

Sem Peixe, sala das Sessões 10 de Outubro de 2017.

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:1DDA8E92

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 086/2017

Exmo Srs:

Presidente e **Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.**

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao setor competente **a necessidade que busque recursos para:**

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BARRAS DE PROTEÇÃO NOS DOIS LADOS DA PONTE NO DISTRITO DE SÃO BARTOLOMEU.

JUSTIFICATIVA: O pedido acima se faz necessário e urgente, tendo em vista que já houve acidentes nesta ponte com carros e motos e que felizmente não foram fatal. Importante ressaltar que esta é a única rua onde todas as pessoas e veículos passam para ter acesso a ambos os lados do Distrito, sendo assim a necessidade de atenção do Poder Público Municipal.
A proteção nesta ponte, será de fundamental segurança não só para os motoristas e motoqueiros, mas também para pedestres em geral, principalmente quando se trata de crianças e idosos. Vale ressaltar que a proteção será necessária nos dois lados da ponte, sendo um sentido à lavanderia e outro sentido ao tanquinho de leite.
A vida e a segurança são os direitos mais elementares do ser humano, pressupostos da existência dos demais direitos, razão pela qual merecem especial cuidado. Conquanto, solicitamos que seja dada a atenção que o pedido em tela exprime.
Portanto vem este Vereador solicitar apoio dos nobres colegas a aprovação desta justa reivindicação.

Sem Peixe,Sala das Sessões, 10 de Outubro de 2017.

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:35605A7E

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 087/2017

Exmo Srs:

Presidente e **Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.**

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito que junto ao setor competente, estude a viabilidade e legalidade de estudar mecanismos visando:

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA POPULAR NA PARTE ALTA DA CIDADE DE SEM PEIXE. SENDO: UMA PRÓXIMO AO CONJUNTO HABITACIONAL, OUTRA AO LADO DO CENTRO CULTURAL MANUELZÃO, OUTRA PRÓXIMO A LAVANDERIA E OUTRA PRÓXIMO A CASA PAROQUIAL.

JUSTIFICATIVA: A academia ao ar livre é um pedido que há tempo vem sendo reivindicado por muitos cidadãos. Por sua vez, entende o Vereador, ser de fato um equipamento de suma importância por conter diversos aparelhos de ginástica, o que na atualidade é muito recomendado pelos médicos. A academia, desde que instalada em espaços públicos com condições adequadas de acessibilidade a todos, permitirá à população de forma gratuita a prática regular de atividades físicas, tendo uma vida mais saudável com melhor qualidade além de proporcionar uma redução de custos para o Município, reduzindo assim as idas e vindas aos médicos.
Caso seja atendida a proposição, a prefeitura poderá estudar a viabilidade de disponibilizar alguns dos agentes de saúde ou fisioterapeutas para estar acompanhando em especial os idosos com aparelhos para medir pressão entre outros.

Portanto vem este Vereador solicitar apoio dos nobres colegas, para aprovação desta justa reivindicação.

Sem Peixe, Sala das Sessões,10 de outubro de 2017.

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:4DF8B5C8

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 088/2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente a necessidade de: **Construção de um aterro sanitário para resíduos sólidos.**

JUSTIFICATIVA: O aterro sanitário é uma espécie de depósito onde são descartados resíduos sólidos (lixo) provenientes de residências, indústrias, hospitais e construções.

Os aterros sanitários devem ser construídos, na maioria das vezes, em locais distantes das cidades. Isto ocorre em função do mal cheiro e da possibilidade de contaminação do solo e de águas subterrâneas. Porém, existem, atualmente, normas rígidas que regulam a implantação de aterros sanitários.

Estes devem possuir um controle da quantidade e tipo de lixo, sistemas de proteção ao meio ambiente e monitoramento ambiental.

O município de Sem Peixe não dispõe de aterro sanitário para depósito do lixo gerado na cidade, nem tão pouco o Distrito São Bartolomeu vem produzindo uma grande parte do lixo do município.
Temos que levar em consideração as principais vantagens dos aterros sanitários, o que na verdade trata de um projeto de cunho ambiental e de saúde pública.
Com a existência dele, evitará a proliferação de moscas, baratas, urubus e outros animais nocivos à saúde humana, diminui a degradação do solo, evita o espalhamento de lixo nas redondezas, pela ação do vento, controla gases formados durante o processo de depuração do lixo, compacta o lixo acomodando-o no menor espaço possível e controla odores fétidos nas áreas de habitação humana.
Tendo a administração pública, a consciência de que o processo para construção do aterro sanitário é mais longo, e necessitando medidas urgentes, no sentido de que o lixo seja depositado longe das residências, solicitamos do Nobre Prefeito, que providências sejam tomadas no sentido de dispor os dejetos, lixos em local mais apropriado e longe da área residencial e comercial.
Considerando o aterro sanitário como uma saída prática para a disposição final de resíduos sólidos, e que a maioria dos municípios brasileiros ainda dispõem os seus resíduos de maneira inadequada em lixões a céu aberto este trabalho propõem encontrar áreas para a implantação de novos aterros sanitários. A metodologia utilizada envolve técnicas de Geoprocessamento e o uso de Sistema de Informações Geográficas (SIG), levando em consideração os aspectos Ambientais, Econômicos e Sociais ponderados pela Análise Hierárquica de Processos – AHP.

Sendo assim gostaria de solicitar aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 10 de outubro de 2017.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:D09AB5A5

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 090/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente a necessidade de **calçamento e iluminação pública próximo a residência do Senhor Antônio Matildes Azevedo, (Tozinho), no bairro Boa Esperança.**
.

JUSTIFICATIVA: A inexistência de calçamento na rua é um dos fatores negativos apontado pelo morador, que segundo ele tem causado muito transtornos, sendo uma delas que em épocas de sol sofre com a poeira e no período chuvoso com o acúmulo de barro.
Acredita o Vereador que caso a administração adote mecanismo para a colocação de calçamento no local apontado, consequentemente a Cemig atenderá o pedido de instalação de iluminação pública.
Diante da situação em que se encontra a citada via pública, é prudente que o Poder Público tome medidas práticas e objetivas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 10 de outubro de 2017.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:87F53158

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 091/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente a necessidade de **Cobertura na arquibancada do Estádio Mirandão.**
.

JUSTIFICATIVA: A benfeitoria com certeza iria incentivar os moradores da região e visitantes a participar mais dos jogos e outras atividades que acontecem no campo, principalmente em épocas de campeonatos, pois com a cobertura torcedora e atletas ficarão protegidos do sol e da chuva.
Sabedores de que nosso Estádio é frequentado por munícipes e visitantes, principalmente é que vem este vereador apresentar esta justa e merecida indicação.

Sendo assim gostaria de solicitar aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 10 de outubro de 2017.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:E3AB0109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 117/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0117/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0552017 DATA: 10 DE SETEMBRO DE 2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS NOVOS, ESTANTES E AFINS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CUL./ ESP./LAZER E TURISMO DE SERRA AZUL DE MINAS.
CONTRATADO: GISLAINE DE SOUZA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.559.500/0001-47, situada na R TORIBIO SOARES PEREIRA Nrº: 678, IRIRIU, JOINVILLE/SC, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu GISLAINE DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 018.867.139-01. N° da Ata de registro de preços: 79/2017.
DO VALOR: **R$ 36.886,50 (trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**

CONTRATADO: pela MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 71.107.320/0001-93, situada na R FREI HENRIQUE Nrº.: 618, SAO FRANCISCO, PARA DE MINAS/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu MARCELO ARAUJO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 039.081.586-13.N° da Ata de registro de preços: 80/2017.
DO VALOR: **R$ 3.679,66 (tres mil e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:5FD1510B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO PAL 117/2017 PP 055/2017

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório n.º 117/17 – Pregão Presencial n.º 055/17. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS NOVOS, ESTANTES E AFINS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CUL./ ESP./LAZER E TURISMO DE SERRA AZUL DE MINAS. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento de que se cogita a ao vencedor GISLAINE DE SOUZA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.559.500/0001-47, no valor total de **R$ 36.886,50 (trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**. E a pela MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 71.107.320/0001-93 no valor total de: **R$ 3.679,66 (tres mil e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**.

Serra Azul de Minas/MG, 10 de Setembro de 2017.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:C1E66818

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 118/2017 PP 56/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0118/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 DATA: 11 DE SETEMBRO DE 2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICIPIO.
CONTRATADO: COMERCIAL OLA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.147.559/0001-65, situada na AV. VINTE E OITO DE ABRIL, N°. 736, CENTRO, IPATINGA/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu MAURO SERGIO GUIMARAES, inscrito no CPF sob o nº 889.833.316-15. N° da Ata de registro de preços: 81/2017.
DO VALOR: R$ 45.759,90 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:1A6C4DFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PAL 118/2017 PP 056/2017

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório n.º 118/17 – Pregão Presencial n.º 056/17. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICIPIO. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento de que se cogita a ao vencedor COMERCIAL OLA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.147.559/0001-65, no valor total de R$ 45.759,90 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Serra Azul de Minas/MG, 11 de Setembro de 2017.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:BC01C688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PROCESSO Nº. 380/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017

A Prefeitura Municipal de Serro torna público o Processo nº. 380/2017 – Pregão Presencial nº. 050/2017, referente a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de limpeza e manutenção de piscinas, veículos e equipamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Entrega de envelopes até às 09:00 do dia 26/10/2017. Abertura dos envelopes das propostas dia 26/10/2017 às 10:00. Informações: (38) 35411369 ou e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

MARIANA DE ÁVILA E SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elizangela Marcia Andrade
Código Identificador:D5B24FC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 31/2017

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, **Retificação** do Edital do **Pregão Presencial nº. 31/2017, Tipo Menor Preço Global, Processo nº. 46/2017**, referente à contratação de empresa especializada para organização e realização da XIII Festa do Cavalo do município de Silveirânia /MG. Devido à necessidade de

adequação do Edital, fica marcada a abertura para o dia 25/10/2017, às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Silveirânia, localizada a Rua Araújo Ferreira, nº. 15, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3572 – 1122 ou pelo e-mail: licitacao@silveirania.mg.gov.br

Silveirânia, 11 de outubro de 2017.

ELINE MARTINS DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:E321D0D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 101/2017** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FERTILIZANTE AGRÍCOLA, TIPO GRANULADO (20 05 20), ENSACADOS EM SACO DE 50KG, QUE SERÁ DESTINADO PARA REPASSE AOS AGRICULTORES CONTEMPLADOS NO PROGRAMA RURAL TAP DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA MG.** Data de Recebimento dos Envelopes: 25/10/2017 às 09:00. Maiores informações – Fone (34) 3633-1565, 3633-1612 e/ou (34)3633-1407 – R-29.

Tapira/MG, 11 de outubro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:98734CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 026/2017** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS E CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO DO TELHADO DO CENTRO DE SAÚDE SEBASTIÃO VIEIRA PONTES DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, CONFORME PLANILHA DESCRITIVA E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.** Data de Recebimento dos Envelopes: 25/10/2017 às 14:00hs. Maiores informações – Fone (34) 3633-1565 – R-29. email: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira/MG, 11 de outubro de 2017.

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:6C0E4F4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 092/2017 - PROCESSO N.º 842/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o julgamento do Pregão n.º 092/2017 - Processo n.º 842/2017, realizado em 05 de outubro 2017, referente à Contratação de Empresa para Confecção de Material utilizado em Divulgação (outdoor, banner, crachá, faixa e adesivo) e película refletiva, em favor das empresas: Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.383.230/0001-01, sendo o valor total estimado registrado: R$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais) e Impriminas Comunicação Visual EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.044.927/0001-54, sendo o valor total estimado registrado: R$ 154.481,60 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Três Pontas, 06 de outubro de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:9EB21549

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 092/2017 – PROCESSO N.º 842/2017

Objeto: Contratação de Empresa para Confecção de Material utilizado em Divulgação (outdoor, banner, crachá, faixa e adesivo) e película refletiva Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.383.230/0001-01, sendo o valor total estimado registrado: R$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais) e Impriminas Comunicação Visual EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.044.927/0001-54, sendo o valor total estimado registrado: R$ 154.481,60 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Vigência: 06/10/2017 a 06/10/2018.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:39CEDD20

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 086/2017 - PROCESSO N.º 828/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o julgamento do Pregão n.º 086/2017 - Processo n.º 828/2017, realizado em 03 de outubro de 2017, referente à Aquisição de Pão Francês e Pão para Hot Dog, em favor da empresa: Panificadora Santo Antônio Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.882.902/0001-97, sendo o valor total estimado registrado: R$ 186.393,60 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Três Pontas, 09 de outubro de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:AD5B02CB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 086/2017 – PROCESSO N.º 828/2017

Objeto: Aquisição de Pão Francês e Pão para Hot Dog. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: 0Panificadora Santo Antônio Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.882.902/0001-97, sendo o valor total estimado registrado: R$ 186.393,60 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Vigência: 09/10/2017 a 09/10/2018.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:300B7C4E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017 - PROCESSO Nº 932/2017

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição de 04 (quatro) caixas do medicamento Temozolamida 100 mg com 05 cápsulas, 04 (quatro) caixas do medicamento Temozolamida 20 mg com 05 cápsulas, 10 (dez) caixas do medicamento Temozolamida 05 mg com 05 cápsulas em atendimento às necessidades do paciente Orlando Ferreira Correa ao valor total de R$ 10.674,00 (dez mil seiscentos e setenta e quatro reais); 01 (uma) caixa do medicamento Lucentis 10 mg/ml com 01 frasco ampola de 0,23 ml em atendimento às necessidades da paciente Marlene Pereira Gomes ao valor total de R$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta); 01 (uma) caixa do medicamento Bosentana 62,5 mg com 60 comprimidos em atendimento às necessidades do paciente Anderson Vitor Rosa ao valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); 01 (uma) caixa do medicamento Somavert 10 mg caixa com 30 frascos em atendimento às necessidades do paciente Michel Vitor Leite ao valor total de R$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais), conforme decisões judiciais que integram os autos, a serem fornecidos pela empresa SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.759.813/0001-01, no valor global de R$ 26.254,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais), conforme orçamento também anexo aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020701103012054 2.035 339091 - ficha 334, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 09 de outubro de 2017.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:606D74EF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017 - PROCESSO Nº 935/2017

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a locação de um imóvel localizado na Rua Prefeito Olinto Reis Campos, n.º 206, Bairro Jardim Brasil, na cidade de Três Pontas – MG, constituído de uma área total construída de 750,00 m², de propriedade da Sra. VALÉRIA ELISA ARAÚJO DINIZ, portadora do documento de identidade MG-2.748.550, CPF n.º 523.579.616-00, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, n.º 91, apto 702, Centro, nesta cidade, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), que correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente, na codificação 02.11.13.122.2058.2.056.3390036 - ficha 508 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 09 de outubro de 2017.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:32418C95

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO – CONTRATO N.º 079/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2017 – PROCESSO N.º 935/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. e Valéria Elisa Araújo Diniz, portadora do documento de identidade MG-2.748.550, CPF n.º 523.579.616-00. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Prefeito Olinto Reis Campos, n.º 206, Bairro Jardim Brasil, Três Pontas/MG, para funcionamento do Conservatório Municipal de Música Heitor Villa Lobos. Valor total: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas fixas mensais de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Data: 09/10/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:0C5E2319

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 010/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 905/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Maior Oferta, cujo objeto trata-se da Alienação de bem imóvel integrante do patrimônio público do Município de Três Pontas/MG, com área de 10.547,90 m2 (dez mil e quinhentos e quarenta e sete metros quadrados e noventa centésimas), de um total de 11.257,90 m², situada entre a Rua Barão da Boa Esperança e o Ribeirão Araras, no local conhecido como "antigo matadouro", ao lado do loteamento Major Brás, matriculada no Serviço Registral Imobiliário de Três Pontas sob o nº 20.164, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.168/17, visando dar destinação ao imóvel que se encontra sem destinação e possibilitar que outras demandas de investimentos sejam atendidas com os recursos financeiros auferidos. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da Comissão, podendo ser adquirido mediante requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, e-mail e indicação da pessoa responsável, e pagamento das custas editalícias correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, através de boleto bancário, ou poderá ser retirado pelo sítio:
www.trespontas.mg.gov.br. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 16 de novembro de 2017, às 09 horas,** na sala de licitações.

TRÊS PONTAS (MG), 11 DE OUTUBRO DE 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:A7C1FD76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 041/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 024/2017 objetivando a **aquisição de veículos automotores (passeio e utilitário) para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência ADJUDICO** os itens nº. 375.111 e 371.227 para a empresa **Curinga Veículos Ltda** pelo valor de R$118.100,00 (cento e dezoito mil e cem reais).

Tupaciguara/MG, 11 de Outubro de 2017.

MARIANA LEÃO PRUDENTE ROTUNDO PRUDENTE
Gestora Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A152C603

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº 041/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 024/2017 objetivando a **aquisição de veículos automotores (passeio e utilitário) para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens nº. 375.111 e 371.227 para a empresa **Curinga Veículos Ltda** pelo valor de R$118.100,00 (cento e dezoito mil e cem reais).

Tupaciguara/MG, 11 de Outubro de 2017.

MARIANA LEÃO PRUDENTE ROTUNDO
Gestora Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:8C8E8ED4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDUCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 068/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 042/2017 objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia para atender a demanda desta municipalidade nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**, **ADJUDICO** os itens objeto do presente processo para a empresa **Hailton Geraldo Soares MEI**, pelo valor de R$32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinqüenta reais).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:2DC0C682

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº 068/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 042/2017 objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia para atender a demanda desta municipalidade nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens do objeto do presente processo para a empresa **Hailton Geraldo Soares MEI**, pelo valor de R$32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinqüenta reais).

Tupaciguara/MG, 11 de Outubro de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B351A7ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº40/2017– Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos e máquinas do Município,com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, conforme especificações constantes do termo de referência, Anexo I, em favor da empresa MINAS PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ: 22.661.698/0001-29, pelo valor global de R$ 168.955,00(cento e sessenta e oito mil e novecentos e cinqüenta e cinco reais). Vigência do contrato 30/01/2017 a 30/01/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:F2BAE4FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 04/2017– Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos e máquinas do Município,com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, conforme especificações constantes do termo de referência, Anexo I, em favor da empresa AUTO ELÉTRICA JACKSON LIMITADA - EPP inscrita no CNPJ: 21.375.605/0001-37, pelo valor global de R$ 111.805,00(cento e onze mil e oitocentos e cinco reais). Vigência do contrato 30/01/2017 a 30/01/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8406F538

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 35/2017– Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos e máquinas do Município,com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, conforme especificações constantes do termo de referência, Anexo I, em favor da empresa UBAÍ DÍESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ: 10.462.553/0001-10, pelo valor global de R$ 53.950,00(cinqüenta e três mil e novecentos e cinqüenta reais). Vigência do contrato 30/01/2017 a 30/01/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:EDD04443

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 05/2017– Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos e máquinas do Município,com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, conforme especificações constantes do termo de referência, Anexo I, em favor da empresa TORK TRATORES E PEÇAS LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 65.357.162/0002-08, pelo valor global de R$ 279.875,00(duzentos e

setenta e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais). Vigência do contrato 30/01/2017 a 30/01/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:86E153E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 03/2017– Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gás GLP e vasilhames para atender a demanda Municipal, em favor da empresa PEDRO PAULO GONÇALVES DA SILVA - ME inscrita no CNPJ: 05.067.604/0001-98, pelo valor global de R$ 36.750,00(trinta e seis mil e setecentos e cinqüenta reais). Vigência do contrato 25/01/2017 a 25/01/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:CF9D1DCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 05/2017– Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das unidades de ensino da rede municipal para elaboração do cardápio da merenda escolar, e ainda o atendimento de diversas secretarias solicitantes, em favor da empresa MAGAZINE SÃO JUDAS TADEU DE UBAÍ LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 02.691.936/0001-31, pelo valor global de R$ 433.527,74(quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos). Vigência do contrato 10/02/2017 a 10/02/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C6113C61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 06/2017– Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das unidades de ensino da rede municipal para elaboração do cardápio da merenda escolar, e ainda o atendimento de diversas secretarias solicitantes, em favor da empresa PEDRO PAULO GONÇALVES DA SILVA CPF 046.392.756-76 ME inscrita no CNPJ: 05.057.604/0001-98, pelo valor global de R$ 350.127,38(trezentos e cinqüenta mil e cento e vinte e sete reais e trinta e oito centavos). Vigência do contrato 10/02/2017 a 10/02/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A9D67944

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 07/2017– Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das unidades de ensino da rede municipal para elaboração do cardápio da merenda escolar, e ainda o atendimento de diversas secretarias solicitantes, em favor da empresa ROMILSON GUIMARÃES DIAS - ME inscrita no CNPJ: 24.325.620/0001-69, pelo valor global de R$ 13.600,00(treze mil e seiscentos reais). Vigência do contrato 13/02/2017 a 13/02/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2BDCF005

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 08/2017– Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das unidades de ensino da rede municipal para elaboração do cardápio da merenda escolar, e ainda o atendimento de diversas secretarias solicitantes, em favor da empresa LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ: 05.533.177/0001-77, pelo valor global de R$ 26.733,20(vinte e seis mil e setecentos e trinta e três reais e vinte centavos). Vigência do contrato 16/02/2017 a 16/02/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2E780180

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 30/2017– Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus novos, primeira vida,câmaras de ar e afins, devidamente certificados pelo INMETRO, para atender a demanda dos veículos da frota municipal, em favor da empresa LÍDER PNEUS LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 00.464.331/0001-82, pelo valor global de R$ 210.696,00(duzentos e dez mil e seiscentos e noventa e seis reais). Vigência do contrato 14/02/2017 a 14/02/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:83030E4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 31/2017– Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus novos, primeira vida,câmaras de ar e afins, devidamente certificados pelo INMETRO, para atender a demanda dos veículos da frota municipal, em favor da empresa UBAÍ DÍESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ: 10.462.553/0001-10, pelo valor global de R$ 27.820,00(vinte e sete mil e oitocentos e vinte reais). Vigência do contrato 14/02/2017 a 14/02/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:0A5292F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 15/2017– Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, descartáveis e utilidades para atender a demanda municipal, em favor da empresa PEDRO PAULO GONÇALVES DA SILVA CPF 046.392.756-76 inscrita no CNPJ: 05.057.604/0001-98, pelo valor global de R$ 154.040,15(cento e cinqüenta e quatro mil e quarenta reais e quinze centavos). Vigência do contrato 08/02/2017 a 08/02/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:45DA4547

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 12/2017– Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, descartáveis e utilidades para atender a demanda municipal, em favor da empresa LUCIANA ALMEIDA BARBOSA E SILVA - ME inscrita no CNPJ: 06.189.529/0001-81, pelo valor global de R$ 54.616,00(cinqüenta e quatro mil e seiscentos e dezesseis reais). Vigência do contrato 08/02/2017 a 08/02/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:DC9C8C16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 14/2017– Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, descartáveis e utilidades para atender a demanda municipal, em favor da empresa NATHALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME inscrita no CNPJ: 04.930.131/0001-29, pelo valor global de R$ 115.558,25(cento e quinze mil e quinhentos e cinqüenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Vigência do contrato 08/02/2017 a 08/02/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:64A4D012

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 14/2017– Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, descartáveis e utilidades para atender a demanda municipal, em favor da empresa NATHALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME inscrita no CNPJ: 04.930.131/0001-29, pelo valor global de R$ 115.558,25(cento e quinze mil e quinhentos e cinqüenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Vigência do contrato 08/02/2017 a 08/02/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:0F93C04D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 16/2017– Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, descartáveis e utilidades para atender a demanda municipal, em favor da empresa NATHALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME inscrita no CNPJ: 04.930.131/0001-29, pelo valor global de R$ 14.325,60(quatorze mil e trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Vigência do contrato 22/02/2017 a 22/02/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:25D9D6A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 10/2017– Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, graxas e materiais de limpeza veicular, em favor da empresa POSTO UBAÍ LTDA inscrita no CNPJ: 03.836.365/0001-49, pelo valor global de R$ 71.073,75(setenta e um mil e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). Vigência do contrato 21/02/2017 a 21/02/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2A1D1E63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2016 ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016

Vespasiano, 10 de Outubro de 2017
A Prefeitura Municipal de Vespasiano, por meio do Setor de Licitações, mediante solicitação da Coordenadora do Almoxarifado de Saúde, serve-se- do presente para avisar que tomará as providências cabíveis para suspender temporariamente pelo período de 05 (cinco) anos a Empresa **RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Galileu, 220 - Jardim Europa, Goiânia - GO, 74325-060, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.696.359/0001-21, bem como aplicar a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA e sua consequente rescisão, em razão do atraso de fornecimento superior a 30 dias, conforme previsto nas Cláusulas 10.2.2 b e 10.2.3 da referida Ata.

Reitera-se que foram enviados dois avisos de notificações para a referida empresa, datados de 14/07/2017 e 06/10/2017, solicitando o fornecimento do **ITEM 08 – ALCÓOL ETÍLICO 70%**. Todavia, até a presente data os produtos não foram entregues ao Almoxarifado Central da Saúde.

Assim, dá ciência de Suspensão à empresa, estabelecendo o prazo de 05 dias úteis para apresentação de defesa prévia referente à conduta da mesma, consistente na não entrega dos produtos dos Empenhos 1596/0001 – emitido em 19/06/2017 e 2232/0001 e 2231/0002, emitidos em 25/08/2017.

A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, ou enviada para o endereço de email wesley.e.santos@hotmail.com.

LÉCIA APARECIDA SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4B1F3F7C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO N°213/2017 DISPENSA Nº091/2017, RATIFICAÇÃO

PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano e FARMACIA SANTA TEREZINHA LTDA., CNPJ nº 23.451.925/0001-00. **OBJETO**: visando a aquisição do medicamento Lisdexanfetamina 30mg, conforme deferido na decisão judicial Processo Autos nª 0079559-79.2017.8.13.0290, em nome do paciente Luan Barbosa Bittencourt. **VALOR**: R$ 1.727,04. **ARTIGO**: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:586BD127

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017. REGISTRO DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO

DAS PARTES: *Prefeitura de Vespasiano, NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 01.148.472/0001-59 e PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI –ME, CNPJ 21.578.205/0001-29.* ***OBJETO:*** *Formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual aquisição de Inseticida para atender as necessidades da Divisão de Zoonoses/Secretaria Municipal de Saúde, no controle a pragas urbanas, utilizando o recurso PFVPS (Piso Fixo de Vigilância e Promoção à Saúde).* **VALOR: R$ 50.350,00** *(Cinquenta mil trezentos e cinquenta reais) da empresa* **NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA** *e* **R$ 63.750,00** *(Sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais) da empresa* **PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI –ME.**

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A2FEDC65

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017. REGISTRO DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO.

DAS PARTES: *Prefeitura de Vespasiano, JULIO CÉSAR PINTO CORDEIRO - ME, CNPJ 20.965.430/0001-55 e MICHELANGELO COMÉRCIO DE PAINÉIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.331.407/0001-64.* ***OBJETO:*** *Formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual aquisição de material elétrico e eletrônico para atender ao Laboratório Municipal e UPA (Painel eletrônico, Impressora térmica de papel, Bobinas térmicas de papel, Acionadora de senha) conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde.* **VALOR: R$ 29.369,50** *(Vinte e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) da empresa* **JULIO CÉSAR PINTO CORDEIRO - ME** *e* **R$ 7.800,00** *(Sete mil e oitocentos reais) da empresa* **MICHELANGELO COMÉRCIO DE PAINÉIS E SERVIÇOS LTDA.**

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:507A29D6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO N°215/2017 DISPENSA Nº092/2017, RATIFICAÇÃO

PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano e DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA., CNPJ nº 65.186.835/0001-23. **OBJETO**: visando a aquisição de álcool 70° em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR**: R$ 10.950,00. **ARTIGO**: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0E06FDB4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 074/2017 - PROCESSO Nº 121/2016

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e GUSMARC – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Retificação: Onde lê-se "fica aditado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) o que equivale a R$179.965,00 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais)", leia-se: "; "fica aditado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) o que equivale a R$179.971,00 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais)".

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:610D460A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 079/2016 - PROCESSO Nº 78/2016

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e ELEVADORES ORION LTDA. Renovação de Contrato de prestação de serviços de natureza essencial. VIGÊNCIA: 12 meses. FDO 1106 e 214.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B08F7621

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO N°158/2017 DISPENSA Nº075/2017, REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público a revogação do certame. Conforme Art. 49 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C7DCD9BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO N°214/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017 - RATIFICAÇÃO

PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano e Consórcio Ótimo de Bilhetagem Eletrônica. **OBJETO**: Aquisição de vales sociais a serem entregues a 70 adolescentes que cumprem medidas socioeducativas determinadas por Mandados Judiciais, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VALOR**: R$ 36.000,00. **ARTIGO**: Art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C9CBD25C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 62/2017

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 111/2017, PREGÃO 62/2017, Objeto: ***contratação de seguradora para prestação de serviços contínuos de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, para o veículo CHEVROLET S10 integrante da frota automotora do Município de Virgem DA LAPA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERVENIÊNCIA DE CORRETORES*** abertura, **dia 27 de outubro de 2017 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1100 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:E32595A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
INEXIGIBILIDADE 005/2017 EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato n° 118/2017
Licitação n° 130/2017
Modalidade de Inexigibilidade n° 005/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**CNPJ/CPF:** 07.797.967/0001-95 **Empresa localizada na** RUA LOURENÇO PINTO, n° 196, Bairro CENTRO, CEP 80.010-160 - CURITIBA - PR
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, por um período de 12(doze) meses, sendo disponibilizado 01(uma) senha e 01(uma) cortesia.
Valor: R$ 7.990,00 (Sete mil e novecentos e noventa reais)
Vigência: 06/10/2018
Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.00.04.122.0003.2.0016	00.01.00	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 7.990,00
TOTAL			R$ 7.990,00

Data da Assinatura 06/10/2017

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:68D4878C

PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 74/2017

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 132/2017
Modalidade de Dispensa n° 074/2017

Partes: VOLTA GRANDE e MARIA LÚCIA TORRES MONÇÃO

Objeto:

Nº Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	SV	Locação de Imóvel para aluguel social	03	250,00	750,00

Valor Total: 750,00
Data da Assinatura: 09/10/2017

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:3CEE6433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.645 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

"Exonerar servidora municipal em virtude de aposentadoria por idade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º-Exonerar a pedido a servidora municipal **MARIA DO CARMO CARNEIRO**, Inscrita no CPF sob o nº 027.635.396-02, residente na Rua 16, Casa 69, Bairro: Crispim Santana, neste Município, conforme informações contidas na Carta de Concessão/Memorial de Cálculo MPAS/INSS, conforme NIT: 17056967599, Nº de benefício: 177.269.324-0.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE- SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 02 de outubro de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:CC0E3CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.646 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

"Exonerar servidora municipal em virtude de aposentadoria por tempo de contribuição".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º-Exonerar a pedido a servidora municipal **REGINA SANTANA VALADARES**, Inscrita no CPF sob o nº 756.775.556-49, residente na Rua Professor Benevides, nº 626,Bairro: Centro, neste Município, conforme informações contidas na Carta de Concessão/Memorial de Cálculo MPAS/INSS, conforme NIT: 1704537584-9,APS: 23.0.01.100, Nº de benefício: 176.282.926-3.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE- SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 02 de outubro de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:2747D7E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.647 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

"Concede Licença por motivo de doença em pessoa da Família e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal, Senhora, **Odete Souza Rocha**, 30 (trinta) dias a partir do dia 20/09/2017, licença

remunerada para acompanhamento do cônjuge por motivo de doença para tratamento de saúde, conforme solicitação protocolada sob o nº 82.243/2017.

Art 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos partir de 20 de setembro de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE- SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 03 de outubro de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:386F3CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DECRETO Nº 1.923 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com o fulcro na Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.510/2017.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Obras e Transportes Públicos da Prefeitura Municipal de Arinos, um crédito especial no valor de R$33.000,00 (trinta e três mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

Art. 2º. Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

DOTAÇÃO		**VALOR**
Unidade 02.09.02 - Setor de Meio Ambiente		
Função 18 – Gestão Ambiental		
Sub-Função 541 – Preservação e Conservação Ambiental		
Programa 0029 – Proteção Meio Ambiente e Ecossistema		
Projeto/Atividade XXXX- Aquisição de Terreno para Ampliação da Usina de Rec. de lixo		
Elemento	4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	R$ 33.000,00
TOTAL >>>>>>>>>>>>		R$ 33.000,00

DOTAÇÃO	**VALOR R$**
02.09.02.18.541.0029.1108- Ampliação da Usina de Compostagem e Reciclagem de Lixo	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 33.000,00
TOTAL >>>>>>>>>>>>>>>>	R$ 33.000,00

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º da lei 1.510/2017.

Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º da lei 1.510/2017.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 02 de outubro de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:CB719C44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2017 - PROCESSO Nº 104/2017

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2017 – PROVINIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017.

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M-3.537.718 e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, Zona Rural, Cabo Verde-MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 20, inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "d", do Decreto Municipal nº 050/1999, e especialmente na cláusula décima terceira, inciso I, alíneas "A" e "B", da Ata de Registro de Preços nº 090/2017, resolve, considerando:

- que a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, no dia 15/08/2017, descarregou os equipamentos no parque infantil municipal situado na Av. Dr. Antônio de Souza Melo, **sem autorização municipal e fiscal para o recebimento dos equipamentos**, tanto é que sequer foi emitida a respectiva NF/fatura.

- que os equipamentos "entregues" não atendem as especificações contidas no supramencionado processo licitatório, e mais, estão danificados, com muitas avarias, aparentando ser usados.

- que a empresa não atendeu a NOTIFICAÇÃO emitida, para substituir os equipamentos entregues, no prazo de 10 (dez) dias.

CANCELAR, por este ato, a Ata de Registro de Preços nº 090/2017, que tem como objeto a aquisição e instalação de equipamentos de parque infantil, cuja detentora é a empresa, CCB REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.576.244/0001-50.

Cabo Verde, 10 de outubro de 2017.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:1545D219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 203/2017-ERRATA CAMISAS ASSESSORIA PROMOÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ERRATA I – Processo Licitatório nº 203/2017, autuado em 04/10/2017, Pregão Presencial 090/2017, retifica a data de abertura dos envelopes sendo dia 01/11/2017 às 09h.

Cláudio, 01 de Novembro de 2017

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:1D742EC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **INEXIGIBILIDADE N° 15/2017**, cujo objeto é a contratação do cantor Emanuel Scarpelli, para atender esta Prefeitura Municipal durante as festividades da Festa da Banana, em atendimento a requisição da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo **CONTRATADA**: Eloy Eventos & CIA LTDA - ME, **Referência**: Processo n. 142/2017, Inexigibilidade n. 15/2017, **Valor**: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais); Prazo: 30 (trinta) dias, Data do Contrato: 05/09/2017; Nº do contrato: 139/2017. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1184 ou pelo site
www.novauniao.mg.gov.br ou *e-mail*
compraspmnovauniao@hotmail.com >

Nova União, 11/10/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:5EA33C9E

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 061/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **DISPENSA N° 061/2017**, cujo objeto é prestação de serviços de locação de veículo ambulância, em atendimento a requisição da Secretaria Municipal de Saúde, sendo **CONTRATADA**: **CEAD - Centro Especializado em Atendimento Domiciliar LTDA - ME**, CNPJ: 11.105.859/0001-81, com sede na Avenida João Soares da Silva, n° 71, Bairro Penha, Itabira/MG**,** inscrito no CNPJ sob nº 22.910.610.0001-65**, Referência**: Processo n. 147/2017, Dispensa n. 061/2017 , **Valor**: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) ; Prazo: 30 (trinta) dias, Data do Contrato: 22/09/2017; Nº do contrato: 142/2017. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1184 ou pelo site
www.novauniao.mg.gov.br ou *e-mail*
compraspmnovauniao@hotmail.com >

Nova União, 11/10/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:C93B5239

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 063/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **DISPENSA N° 063/2017**, cujo objeto é prestação de serviços de locação de brinquedos para Festa das Crianças do município de Nova União/MG, sendo **CONTRATADA**: **JOAO E MARIA FESTAS LTDA - ME**, CNPJ: 07.873.559/0001-75, com sede na Rua Rio Xingu, n° 974, loja A Bairro PQ Riacho das Pedras, Contagem/MG**, Referência**: Processo n. 151/2017, Dispensa n. 063/2017 , **Valor**: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) ; Prazo: 30 (trinta) dias, Data do Contrato: 28/092017; Nº do contrato: 144/2017. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1184 ou pelo site
www.novauniao.mg.gov.br ou *e-mail*
compraspmnovauniao@hotmail.com >

Nova União, 11/10/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:0D1A3E02

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 079/2017

Termo Aditivo Contrato n° 079/2017, de Contratação de empresa contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higiene. **Contratante**: Município de Nova União; **Contratado**: **VAREJÃO NOVA APARECIDA LTDA-ME**. **Referência**: Processo n. 061/2017, Pregão n. 015/2017, **Valor**: acrescido de 25 (vinte e cinco) por cento no item 53 toalha de papel, sendo a quantidade 38 pacotes.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:69515463

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 049/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **PREGÃO N° 049/2017**, cujo objeto é aquisição de Bipap 24 (vinte e quatro) horas modelo Synchrony com umidificador em atendimento a demanda existente na Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a requisição da Secretaria Municipal de Saúde, sendo **CONTRATADA**: **CEAD - CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA - ME**, **Referência**: Processo n. 133/2017, Pregão n. 049/2017, **Valor**: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). Data do Contrato: 13/09/2017; Nº do contrato: 140/2017. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1184 ou pelo site
www.novauniao.mg.gov.br ou *e-mail*
compraspmnovauniao@hotmail.com >

Nova União, 10/10/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:8665D0A8

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº 008/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **CARTA CONVITE N° 008/2017**, cujo objeto é a locação de infraestrutura de eventos, sonorização, iluminação, produção, organização e exploração de espaço físico para realização da XXI Festa da Banana de Nova União, de 15 a 17 de setembro de 2017, no município de Nova União, em atendimento a requisição da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo **CONTRATADA**: Eloy Eventos & CIA LTDA - ME, **Referência**: Processo n. 144/2017, Carta Convite n. 008/2017, **Valor**: R$ 57.654,76 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), referente aos lotes 01, 02, 03. O valor de R$ 8.006,33 (oito mil, seis reais e trinta e três centavos) referente ao lote 04; Prazo: 30 (trinta) dias, Data do Contrato: 14/09/2017; Nº do contrato: 141/2017. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1184 ou pelo site
www.novauniao.mg.gov.br ou *e-mail*
compraspmnovauniao@hotmail.com >

Nova União, 11/10/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:EA0E3485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL)

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 042/2017

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, o **Pregão Presencial nº. 042/2017, Processo nº. 092/2017**, referente ao Registro de Preços visando à futura aquisição de fraldas geriátricas Para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município , data de abertura dia 24/10/2017, às 12h00, na sede da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, localizada na Praça Vicente Prata Mourão, nº. 63, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3366 – 1133 ou pelo e-mail:
licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Oliveira Fortes, 10 de Outubro de 2017

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:A3695929

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 077/2017

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 077/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO E DUAS BASES DE CONCRETO ARMADO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANO DE TRABALHO E PLANILHAS NO ANEXO. Data de Abertura: 26 de outubro de 2017 as 14:00 horas. Solicitação de Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail
compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 13 de outubro de 2017.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:D2CFC1FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 03/2017
TIPO MAIOR LANCE OU OFERTA

O Município de Rio Espera/MG, torna público que, no dia 30 de outubro de 2017, às 09h00m, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Rio Espera/MG, promoverá o LEILÃO Nº 03/2017, tipo maior lance ou oferta, dos seguintes bens inservíveis: Lote 01 a 07 de veículos recuperados /inservíveis; Lote 08 e 09 de sucatas diversas, em conformidade Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações complementares na Prefeitura de Rio Espera, pelo telefone (31) 3753-1254 ou email:
licitacoesrioespera@gmail.com .

Rio Espera/MG, 29 de agosto de 2017.

JÚLIO CESAR DIVINO VIGIANO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:2FDD8637

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG** torna público que às **08h00min (oito horas) do dia 25 de outubro de 2017**, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 10.520/02 promoverá abertura de Licitação na modalidade: pregão presencial 33/2017, para contratação de empresa habilitada para aquisição de equipamentos de informática e eletrodomésticos. O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1254, a partir das 10h00 hs ou pelo email:
licitacoesrioespera@gmail.com

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:EC41E699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 89/17

Prefeitura Municipal de Vazante/MG- Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 89/2017, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: aquisição de materiais medicos-hospitalares e odontologicos. Protocolo dos Envelopes: até as 12h50min do dia 26/10/17. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 26/10/17, às 13horas, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site:
www.vazante.mg.gov.br, tópico *Compras e Licitações,* solicitado pelo e-mail
pmvlicitacao@hotmail.com, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 11/10/17

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:D5AB2E84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISOS CONCORRENCIA 01-2017 E REPUBLICAÇÃO PREGÃO 76-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: AVISO DE LICITAÇÃO - Concorrência nº. 01/2017 – Tipo: Técnica e Preço, empreitada por preço unitário. Objeto: Contratação de uma Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas da Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos da Lei 12.232/2010 e legislações pertinentes. Protocolo: 30/11/2017 às 13:00 - Abertura: 30/11/2017 às 13h15min,

na sala de reunião da CPL no 2º andar. O edital completo encontra-se no site oficial do município:
ww.vazante.mg.gov.br/gestao-publica/licitacoes. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Vazante, através do telefone: (34) 3813-1015 das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Vazante-MG, 11 de Outubro de 2017.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG – Aviso de republicação da Licitação (3ª Convocação) Pregão Presencial nº. 76/2017, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: Aquisição e montagem de conjunto de motobomba submerso e painel de comando, para o Centro Educacional Esportivo de Vazante. Protocolo dos Envelopes: até as 09 horas do dia 24/10/17. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 24/10/17, às 09h15min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site:
www.vazante.mg.gov.br, tópico Compras e Licitações, solicitado pelo e-mail
pmvlicitacao@hotmail. com, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 11/10/17

CLÁUDIA REGINA FERREIRA.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:BB4DDA88

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESPOSTAS IMPUGNAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL 19/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 19/2017. Processo: 77/2017. Objeto: Serviços de limpeza urbana no município de Pirapora-MG. Impugnações ao edital de Pregão Presencial 19/2017 interpostos por: MA Serviços Eireli e Golden Ambiental e Construções Eireli-EPP – Impugnações conhecidas, porém, foram INDEFERIDAS no mérito. Edital de Pregão Presencial 19/2017 mantido nos mesmos termos.

Pirapora-MG, 10 de outubro de 2017.

JANAÍNA BALBINO VASCONCELOS ASSUNÇÃO
Assessora Jurídica
SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:934C13FC

SAAE PIRAPORA-MG
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 19/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 19/2017. Processo: 77/2017. Objeto: Serviços de limpeza urbana no município de Pirapora-MG. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 26/10/2017 às 08h30minn. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails:
licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet
www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Licitações e Contratos.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:C8F619DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓTIO 32/2017 - CONVITE 01/2017

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG através de seu diretor, Vicente Carlos Martins Coutinho, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO, por motivo de interesse público, do **Processo Administrativo Licitatório nº 32/2017**, na modalidade **Convite nº 01/2017** tendo como objeto a contratação de empresa, especializada em construção civil, para construir um galpão conforme projeto básico anexo, cuja obra será executada na Estação de Tratamento de Água localizada na Av. José Cambraia, nº 1.140, Bairro Deolinda Mendes, incluindo materiais e mão de obra.

A íntegra do avido de revogação encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 09/08/2017

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:247E4032

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 32/2017

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preço 32/2017
Processo Administrativo Licitatório Nº 36/2017

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a aquisição de areia, tamanho médio e brita nº 0, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG.
Vencedor: HS Artefatos & Comércio Ltda - ME.
CNPJ: 08.605.543/0001-44.
Valor total: R$5.998,00 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais).

Acolhendo os pareceres do Assessor de Assuntos Jurídicos, desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do SAAE e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá-MG, 22/09/2017

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:EC80FA52

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 32/2017

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preço 32/2017
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a aquisição de areia, tamanho médio e brita nº 0, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG.
Vencedor: HS Artefatos & Comércio Ltda - ME.
CNPJ: 08.605.543/0001-44.

Valor total: R$5.998,00 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais).
Acolhendo os pareceres do Assessor de Assuntos Jurídicos, desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do SAAE e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá-MG, 22/09/2017

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publique-se

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:1B9FABC7

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2017 - PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 33/2017

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público aos interessados que o Processo Administrativo Licitatório nº 37/2017, **Pregão Registro de Preços nº 33/2017**, Objeto: Contratação de empresas, visando a aquisição de cimento Portland CP IV, foi considerado, **DESERTO.**

A íntegra do resultado encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 22/09/2017

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:570E345E

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 34/2017

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público aos interessados que o Processo Administrativo Licitatório nº 38/2017, **Pregão Presencial nº 34/2017**, Objeto: aquisição de mangueira de polietileno pead ¾", emendas e abraçadeiras para serem utilizados na manutenção dos serviços do Sistema de Água Potável, foi declarado, **DESERTO.**

A íntegra do resultado encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 22/09/2017

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:B3B627E9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADM. LICITATÓRIO 40/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 36/2017

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a adjudicação e homologação do Processo Administrativo Licitatório nº 40/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 36/2017, tipo menor preço.

Objeto: aquisição de diversos materiais hidráulicos em PVC, metal e ferro fundido e outros para água e esgoto sanitário para serem utilizados na manutenção dos serviços do sistema de água e Esgoto.

Empresa: Hidrosanbh Soluções em Saneamento e Medição de Água Eireli - EPP
CNPJ: 02.332.638/0001-55;

Valor: R$ 19.002,10 (dezenove mil, dois reais e dez centavos).

Acolhendo os pareceres do Assessor de Assuntos Jurídicos, desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do SAAE e determino a lavratura do competente contrato.

A íntegra da adjudicação e homologação encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG,02/10/2017

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:9015A09F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 33/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 36/2017

Contrato nº 33/2017
Processo Administrativo Licitatório nº 40/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG
Contratada: Hidrosanbh Soluções em Saneamento e Medição de Água Eireli - EPP
CNPJ: 02.332.638/0001-55;
Objeto: aquisição de diversos materiais hidráulicos em PVC, metal e ferro fundido e outros para água e esgoto sanitário para serem utilizados na manutenção dos serviços do sistema de água e Esgoto.

Vigência: 29/09/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 19.002,10 (dezenove mil, dois reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária:
03.001.17.512.0126.2434.3.3.90.30 e
03.001.17.512.0126.2435.3.3.90.30;

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 02/10/2017

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:814024EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 066/2017 - Pregão Presencial nº 041/2017. Registro de Preços nº 027/2017. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de colares de tomada, conforme as especificações do anexo VII – Termo de Referência. Credenciamento: 26/10/2017 às 08:30 horas - Sessão de lances: 26/10/2017 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 11 de outubro de 2017.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:15B8DA04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 207/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº. 457/2017 SEMDS	9902159-9	RAMON DE SOUZA GOMES	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Recursos Humanos	03/10/2017
Ofício nº. 146/2017 CC-Casa dos Conselhos	9902147-2	WILDA DOS SANTOS ARAUJO	Sociólogo	Secretaria Municipal de Governo - Diretoria de Relações Institucionais e Comunitárias	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Coordenadoria dos Servidores Cedidos ao IPSEMG	04/10/2017
Ofício SEDEC nº. 352/2017	0202266-8	JOAO BATISTA DA SILVA III	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustantável e Turismo - Coordenadoria de Apoio ao Empreendedor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustantável e Turismo - Gerência de Infraestrutura, Fomento, Centros Industriais e Turismo	14/09/2017

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de Outubro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D9D31DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA REGISTRO DE PREÇOS 006/2017 - PREGÃO 074/2017 - G

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017 - G
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017
Sistema de Registro de Preços 006/2017
Validade: 7 (sete) meses
Aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2017, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 022/2017, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Auto Peças Esplanada Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.299.085/0001-93, empresa sediada na RUA Albertino Maia, 76 / 76 - Bairro: Esplanada, CEP: 38770-000, João Pinheiro, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) Ernando Goncalves Lousada, inscrito(a) no CPF sob o nº 453.458.806-20; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **Registro formal de preços para futuras e eventuais contratações dos serviços mecânicos em veículos ônibus, micro-ônibus e vans da frota da Secretaria Mun. de Educação.**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

AUTO PEÇAS ESPLANADA LTDA ME					
Lote: 001 - MOTOR					
Item	**Descrição dos serviços**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor do Item**	**Valor Total**
0001	Revisar vazamento de óleo diesel motor	51	Serviço	R$ 34,00	R$ 1.734,00
0002	Trocar junta do cárter	40	Serviço	R$ 70,00	R$ 2.800,00
0003	Trocar junta cabeçote	40	Serviço	R$ 300,00	R$ 12.000,00
0004	Trocar polia motor	50	Serviço	R$ 25,00	R$ 1.250,00
0005	Trocar bomba de transferência	99	Serviço	R$ 10,00	R$ 990,00
0006	Trocar cano injetor	78	Serviço	R$ 38,00	R$ 2.964,00
0007	Trocar bobina acionamento (bananinha)	48	Serviço	R$ 35,00	R$ 1.680,00
0008	Trocar tirante do acelerador	49	Serviço	R$ 10,00	R$ 490,00
0009	Trocar filtro de óleo lubrificante do motor	94	Serviço	R$ 2,00	R$ 188,00
0010	Trocar turbina	25	Serviço	R$ 80,00	R$ 2.000,00
0011	Trocar junta da turbina	39	Serviço	R$ 85,00	R$ 3.315,00
0012	Revisar turbina	27	Serviço	R$ 20,00	R$ 540,00
0013	Trocar mangueira da turbina	38	Serviço	R$ 20,00	R$ 760,00
0014	Revisar bomba de óleo	29	Serviço	R$ 10,00	R$ 290,00
0015	Trocar bomba de óleo	25	Serviço	R$ 55,00	R$ 1.375,00
0016	Trocar tela da bomba de óleo	25	Serviço	R$ 15,00	R$ 375,00
0017	Trocar Bico injetor	36	Serviço	R$ 10,00	R$ 360,00
0018	Trocar cebolinha de temperatura	39	Serviço	R$ 10,00	R$ 390,00
0019	Tirar vazamento motor	37	Serviço	R$ 85,00	R$ 3.145,00
0020	Descer motor para tirar vazamentos	15	Serviço	R$ 120,00	R$ 1.800,00
0021	Trocar calço do motor	20	Serviço	R$ 75,00	R$ 1.500,00
0022	Revisar vazamento do motor	32	Serviço	R$ 50,00	R$ 1.600,00
0023	Revisar sistema de funcionamento do motor	42	Serviço	R$ 65,00	R$ 2.730,00
0024	Tirar cabeçote do motor	25	Serviço	R$ 298,00	R$ 7.450,00
0025	Tirar entrada de ar do motor	66	Serviço	R$ 38,00	R$ 2.508,00
0026	Montagem parcial de motor	20	Serviço	R$ 570,00	R$ 11.400,00
0027	Montagem completa do motor	15	Serviço	R$ 760,00	R$ 11.400,00
0028	Regular válvula motor	28	Serviço	R$ 38,00	R$ 1.064,00
0029	Trocar eixo do balancins	25	Serviço	R$ 10,00	R$ 250,00
0030	Trocar balancins	20	Serviço	R$ 10,00	R$ 200,00
0031	Fazer troca de óleo do motor	113	Serviço	R$ 35,00	R$ 3.955,00
0032	Esmerilar e plainar cabeçote	30	Serviço	R$ 200,00	R$ 6.000,00
0033	Trocar sede de válvula	25	Serviço	R$ 240,00	R$ 6.000,00
0034	Tirar e colocar motor	20	Serviço	R$ 480,00	R$ 9.600,00
0035	Fazer troca de anéis no motor	15	Serviço	R$ 150,00	R$ 2.250,00
0036	Trocar correia do alternador	36	Serviço	R$ 31,25	R$ 1.125,00
0037	Trocar mangueira do compressor de ar	50	Serviço	R$ 15,00	R$ 750,00
0038	Trocar rolamento do compressor de ar	47	Serviço	R$ 40,00	R$ 1.880,00
0039	Trocar esticador de correia	49	Serviço	R$ 30,00	R$ 1.470,00
0040	Trocar correia do compressor de ar	48	Serviço	R$ 30,00	R$1.440,00
0041	Trocar polia do compressor de ar	45	Serviço	R$ 20,00	R$ 900,00
0042	Trocar reparo do pistão da porta	23	Serviço	R$ 47,80	R$ 1.099,40
0043	Socorro mecânico - 1	42	Serviço	R$ 60,00	R$ 2.520,00
0044	Socorro mecânico em zona rural - 1	44	Serviço	R$ 80,00	R$ 3.520,00
Valor total de **R$ 121.057,40** (cento e vinte e um mil cinquenta e sete reais e quarenta centavos).					

Lote: 10 - SISTEMA DE ALMENTAÇÃO

Item	**Descrição dos serviços**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor do Item**	**Valor Total**
0001	Tirar tanque combustível p/ lavar e soldar	20	Serviço	R$ 90,00	R$ 1.800,00
0002	Trocar tanque combustível	15	Serviço	R$ 90,00	R$ 1.350,00
0003	Trocar mangueira completa do tanque	30	Serviço	R$ 40,00	R$ 1.200,00
0004	Trocar mangueira furada sistema combust.	32	Serviço	R$ 35,00	R$ 1.120,00
0005	Trocar olhal da mangueira sist. combust.	48	Serviço	R$ 10,50	R$ 504,00
0006	Socorro mecânico 10.	45	Serviço	R$ 40,00	R$ 1.800,00
Valor total de **R$ 11.224,00** (onze mil duzentos e vinte e quatro reais).					

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.
3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 - A administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O fornecedor deverá entregar os serviços de forma parcelada, nos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação; devendo ocorrer, a efetiva entrega dos materiais, em até 10 (dez) dias após a emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF". Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no edital. As entregas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação.

5.2 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

5.3 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

5.4 - Correrão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão de obra e demais encargos pertinentes para efetiva entrega dos materiais.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após entrega dos serviços; mediante recebimento dos mesmos e apresentação das Notas Fiscais/Faturas, com a devida manifestação favorável da Secretaria solicitante.

6.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

6.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

6.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.5 – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à Unidade Administrativa que emitir a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos com o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

IV – Certidão de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da Licitante.

6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

6.7 – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7. DO CONTRATO

7.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

7.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

7.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

8.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **Pregão Presencial n.º 041/2017**, especialmente às especificadas no referido Edital.

8.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

9.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

9.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

9.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;

2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
9.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

10. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
10.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
11.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
11.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
12.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
12.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
12.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
12.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
12.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
12.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
12.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
12.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
12.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
12.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

13. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

13.1 – O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas Secretarias Municipais, após manifestação favorável da Contabilidade.

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Presencial n.º 041/2017**, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
15.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

AUTO PEÇAS ESPLANADA LTDA ME
CNPJ nº 22.299.085/0001-93

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:242C2535

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.821

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.821, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Regulariza o expurgo de empresas inativas dentro do Município de Lambari, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Lambari, e;

Considerando, que muitas empresas estão inativas dentro do Município de Lambari, originando expectativa de receita;

Considerando, que após minuciosa inspeção pelo Setor de Fiscalização, apurou-se existência de empresas não ativas em decorrência de diversas questões;

Considerando, a necessidade em atualizar os cadastros municipais junto ao Setor de Tributação;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizado a expurgar as empresas constantes da listagem apresentada pelos fiscais municipais no Anexo I deste Decreto Municipal.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 23 de agosto de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado e Registrado em ___/___/2017_____Chefe de Gabinete.

ANEXO I

CMC	CNPJ/CPF	Razão Social
994307	07.203.316/0001-20	Adriana Messias Gonçalves-ME
995863	20.337.639/0002-55	Alternativa Múltiplas Coisas LTDA-ME
992631	03.040.288/0001-16	Amarildo Gonçalves
992632	22.279.293/0001-20	Amaro & Amaro REST LTDA
994855	65.229.759/0003-58	Ana Maria Raimundo Kneipp ME
994316	07.142.087/0001-80	Anderson Ricardo da Silva & CIA LTDA
992650	04.410.332/0001-03	Anderson Roger dos Reis
992655	19.835.289/0001-97	Antônio Carlos de Almeida
994901	11.710.113/0001-05	Antônio Celestino de Souza-ME
993962	02.211.840/0001-29	Antônio Marcos Pereira
993698	04.236.125/0001-76	Aparecida Bueno Ribeiro da Silva
992607	64.395.643/0001-64	Aparecida Filomena da Silva-ME
992612	26.382.812/0001-32	Apiário Lambari LTDA
994838	11.029.593/0001-35	Arlete Maria da Silva Santos
994648	09.298.242/0001-88	Armando Gentil Lobo
994077	02.297.678/0001-03	Aspan Serviços de Portaria e Vigilância
992676	02.537.816/0001-84	Ass. Des. Com do Bairro Alto da Boa Vista
992687	20.368.247/0001-72	Azarias de Oliveira
994143	05.763.890/0001-07	Azom- Viva Vitoria Confecções LTDA
7518	23.319.759/0001-37	Bar e Lanchonete Sinuca LTDA
993936	05.242.578/0001-78	Bazar Pereira Borges LTDA ME
993666	23.231.996/0001-41	Benedito de Assis Guedes
15595	19.363.498/0001-85	Benedito Rodrigues de Oliveira
10	04.627.406/0001-50	Biaso & Martins LTDA
993887	05.025.686/0001-99	Bicho Feliz
992690	03.352.856/0001-14	C.E. Fernandes C. Brito LTDA
992706	01.266.284/0001-25	Carlos Donizete Coutinho
992707	02.893.794/0001-95	Carlos Eduardo Moreira Arantes
994800	22.027.783/0001-30	Casa Agrícola Violeta LTDA
992728	17.877.259/0001-18	Casa Violinha LTDA
992748	64.421.217/0001-58	Claudio Eurico Gonçalves Carneiro
992759	03.120.213/0001-45	Comercio de Materiais Cidade Campo
992791	17.286.469/0001-31	David dos Reis Garcia
994963	12.458.335/0001-37	Diego Henrique da Silva
992802	03.915.977/0001-27	Dirce de Melo Ferreira
992803	65.100.463/0001-70	Dirce de Miranda Costa
994268	07.028.589/0001-85	Eduardo Alves de Souza & CIA LTDA
994308	01.682.884/0001-74	Eletro Landim LTDA
994379	07.590.143/0001-40	Elizabeth Martim Furtado ME
992845	00.594.250/0001-05	Elza de Oliveira Tucci
992864	03.087.003/0001-00	Eurípedes Eufrásio de Carvalho

1001939	07.714.062/0004-57	Evaldo de Carvalho
994457	07.714.062/0004-57	Evaldo de Carvalho
992867	02.084.900/0001-90	Everest Com. Representações LTDA
992874	31.129.026/0001-68	F. Daher Representações Comerciais LTDA
994543	08.455.666/0001-46	Fatima Maria de Souza Melo Ribeiro
993912	05.088.702/0001-92	Fernando Ramos Tinoco
994005	05.404.971/0001-10	Francisco de Assis Cavalcante de Avella
994330	07.369.973/0001-41	Gisele C. Arantes Silvestrini da Cruz
992970	01.687.560/0001-29	Henrique Tadeu Ribeiro
992976	23.113.418/0001-00	Hotel Rosário LTDA
993867	04.921.782/0001-52	Humberto Santoro
993876	04.649.993/0001-88	Incoserv Empreendimentos e Serviços
992995	00.439.145/0001-93	IND. E COM. De Prods. Químicos LTDA
993852	04.896.323/0001-66	Iraci Martins Vilela
993025	17.101.403/0001-20	J.G. Nogueira-ME
993028	41.763.988/0001-28	Jadir de Souza Pinto
993042	64.242.118/0001-09	Joao Batista de Oliveira
993048	03.415.667/0001-43	Joao Candido da Silva Neto
993052	17.955.808/0001-25	Joao Júlio Cesar Valentine
993058	04.360.363/001-99	Joao Paulino de Sousa Filho
993069	04.449.766/0001-09	Joaquim Martimiano da Silva
993090	19.101.187/0001-48	Jose Agostinho dos Santos
993091	04.564.368/0001-33	Jose Agostinho dos Santos
994232	06.263.199/0001-27	Jose Arcanjo dos Santos- ME
993122	02.170.258/0001-61	Jose Carlos Tadeu de Souza
9931123	17.956.541/0001-90	Jose Carneiro Fernandes EPP
993132	26.314.609/0001-29	Jose Emídio Martins Vilela
994175	06.070.000/0001-44	Jose Vicente
993627	03.701.732/0001-05	Kely Aparecida Alauk Sadagurschi
993182	86.422.060/0001-18	Lambari Ind e COM Alimentos
993229	07.396.619/0001-06	Lambatur COM. De ARTGS. Náuticos LTDA
993226	22.038.749/0001-60	Laticínios Lambari LTDA
993850	04.202.778/0002-15	Loja Antenão LTDA
993345	01.028.274/0001-51	Luciana Aparecida Rocha
993457	86.504.941/0001-88	Luiz Antônio de Carvalho- ME
993566	03.511.609/0001-13	Luiz Carlos de Morais
993189	03.375.418/0003-33	Marcel Castelo Branco SAADE
994839	11.131.397/0001-77	Marco Antônio Isolda ART. Presente
993214	00.356.628/0001-24	Marco Henrique Tucci
994481	08.186.370/0001-77	Maria Antonieta Carvalho
995066	04.747.269/0001-97	Maria Aparecida da Silva Monteiro
994951	11.243.500/0001-70	Maria das Graças Rodrigues & CIA LTDA ME
993246	03.363.045/0001-19	Maria Deonice Siqueira dos Reis
993256	21.886.304/0001-78	Maria E. da Silva e Filha LTDA
994038	05.525.129/0001-37	Maria Marta da Silva Martins
993288	02.537.574/0001-29	Marina dos Reis Borges
993709	66.447.285/0001-11	Marta das Graças Carvalho
993309	01.205.109/0001-28	Mercearia Paiva Bruno LTDA
993310	42.867.838/0001-27	Mércia Maria Maia Tucci- ME
993312	18.923.987/0001-81	Messias Martins
994103	05.801.902/0001-40	Michele Ribeiro Nascimento de Biaso
994600	64.462.005/002-08	Minas Sul Transporte e Turismo LTDA EPP
992628	01.102.577/0001-77	Mirian Paixão Miranda e CIA LTDA
994127	05.752.455/0001-87	MJ34 Confecções LTDA
993320	25.316.217/0001-36	MML Comercio LTDA
993323	21.231.394/0001-69	Moises Basílio de Carvalho
993325	68.530.740/0001-73	Moraes e Viola LTDA
993328	02.956.069/0001-19	Moret Maquinas e Equipamentos LTDA
994335	07.349.571/0001-85	Moura Confecções de ARTGS. Vestuário LTDA
994918	11.739.137/0001-89	Nadir Ribeiro da Silva
994817	10.940.756/0001-74	Neusa Cristina de Sousa
993906	05.035.748/0001-43	Nhola Caf LTDA
992708	01.792.924/0001-30	Padaria e Confeitaria Wilma LTDA
992723	41.724.428/0001-64	Padaria São Judas Tadeu- ME
994246	05.896.769/0001-53	Pablo Adriano Fernandes Duarte
992924	00.481.993/0004-03	Panaex Impor. IND. Com. LTDA
992946	01.311.209/0001-39	Pascoal Hara Spera
992967	03.500.082/0001-21	Patrícia Freitas de Oliveira
994202	05.501.896/0001-06	Paulo Afonso da Silva
993436	01.457.398/0001.52	Paz e Dantas LTDA- ME
993439	03.185.132/0001-23	Pedro Augusto Aparecido P. Pronckuna
994785	10.783.008/0001-25	Pereira Magalhaes Ass. Cons. AMB. LTDA
993446	22.377.592/0001-06	Plastisul LTDA
993382	42.827.683/0001-03	Restaurante Amadeus LTDA
993358	17.919.887/0001-19	R M C Gráfica LTDA
994939	09.640.617/0001-46	Rodrigo Borges Ribeiro
993412	01.560.991/0001-20	Roner LTDA
993413	03.367.126/0001-97	Rosa dos Santos Barroso
994318	07.264.325/0001-20	Rosimeli Tucci
993903	05.046.474/0001-98	Samuel Abdalla Franca
993490	03.344.482/0001-95	Sebastião Antônio da Silva
993925	22.607.212/0001-74	Sebastião Claudio de Lima EPP
993495	22.099.162/0001-61	Sebastião de Andrade Filho
993822	04.804.879/0001-85	Sergio Gonelli- ME
993505	04.354.746/0001-54	Sergio Luiz Araújo de Faria
993517	19.101.062/0001-18	Silvio Arruda Filho
993528	02.911.265/0001-77	Stefenson dos Santos Pinto
994779	10.681.311/0001-17	Sudário Mauricio Junior e cia LTDA-ME
994346	07.362.252/0001-00	Suelen do Couto Fernandes

994748	10.459.088/0001-68	Swiara Soares Rodrigues-ME
994736	10.421.425/0001-28	Tatiana Candido dos Santos
993970	22.220.974/0001-13	Terezinha das Graças Carvalho
993879	05.006.888/0001-93	Tiago Alves dos Santos
993590	42.904.193/0001-55	Tinturaria INDL. De Lambari LTDA
992855	03.755.326/0001-17	Trikaya IND. E COM. LTDA
994080	05.645.038/0001-35	Tropeiro Produtos Alimentícios LTDA-ME
993631	02.736.283/0001-60	Ulrich Strechi
993604	18.617.324/0001-39	Viação Sartori LTDA
993651	23.874.118/0001-44	Willian Dimas Nascimento-ME

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:E1137523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 079/2017

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca. w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 11 de Outubro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica III – EDUCAÇÃO FÍSICA
Nº de vagas: 02

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
10º	Joao Abelar Teixeira	673010514	13/02/1983	25	-	-	-	25

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7F2208C4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 080/2017

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE SAÚDE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de

candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca. w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 11 de Outubro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO
Nº de vagas: 05

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
17º	Natália De Oliveira Bastos	673006287	18/12/1990	25	-	-	-	25

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8B4DFC07

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.263 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 04263/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.366, de 21 de dezembro de 2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 935.855,00 (novecentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencao das Atividades do Gabinete				
339046 - Auxilio Alimentacao	8		100	1.020,00
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
339046 - Auxilio Alimentacao	28		100	2.350,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	55		100	34.200,00
339014 - Diarias - Pessoal Civil	57		100	2.000,00
02.08.01.04.121.0001.2.007- Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento				
339046 - Auxilio Alimentacao	79		100	2.700,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339046 - Auxilio Alimentacao	109		100	13.470,00
02.09.15.451.0002.2.074- Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111		100	22.600,00
319013 - Obrigacoes Patronais	112		100	5.550,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	113		100	3.850,00
339046 - Auxilio Alimentacao	116		100	5.900,00
02.09.15.452.0003.2.075- Manutencao da Limpeza Publica				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	123		100	500,00
339046 - Auxilio Alimentacao	126		100	9.710,00
02.09.15.452.0004.2.076- Manutencao do Cemiterio Municipal e dos Distritos				

339046 - Auxilio Alimentacao	133		100	2.650,00
02.09.17.512.0005.2.078- Manutencao da Fabrica de Manilhas				
339046 - Auxilio Alimentacao	142		100	1.230,00
02.09.17.512.0005.2.079- Manutencao do Saneamento Geral				
339046 - Auxilio Alimentacao	149		100	3.750,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180	ENSINO	101	65.230,00
02.10.01.12.365.0007.2.117- Ensino Infantil - Rec. Proprio				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	221	ENSINO	101	11.550,00
339046 - Auxilio Alimentacao	227	ENSINO	101	7.700,00
02.10.01.12.365.0007.2.119- Ensino Infantil - Recursos FUNDEB/ 40%				
339046 - Auxilio Alimentacao	240	FEB.40	119	73.800,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	290	SAUDE	102	270,00
02.11.02.10.305.0010.2.033- Vigilancia em Saude				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339046 - Auxilio Alimentacao	322	SAUDE	102	18.900,00
02.11.03.10.301.0008.2.027- Atendimento Basico as Familias				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	345	SAUDE	102	242.810,00
319013 - Obrigacoes Patronais	346	SAUDE	102	56.210,00
339046 - Auxilio Alimentacao	352	SAUDE	102	29.700,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	355	BLATB	148	146.100,00
319013 - Obrigacoes Patronais	357	BLATB	148	31.210,00
339046 - Auxilio Alimentacao	364	BLATB	148	11.930,00
02.11.03.10.303.0008.2.258- Bloco de Assistencia Farmaceutica				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	384	SAUDE	102	520,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- GESTAO DOS CADASTROS/BENEFICIOS DAS FAMILIAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	471	FNAS	129	2.810,00
339046 - Auxilio Alimentacao	481	FNAS	129	475,00
02.15.01.08.244.0018.2.233- Atividades do PAIF/CRAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	490	FNAS	229	25.100,00
319013 - Obrigacoes Patronais	492	FNAS	129	5.550,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	493	AS.SOC	100	640,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	494	FNAS	129	690,00
339046 - Auxilio Alimentacao	500	FNAS	129	4.760,00
02.15.01.08.244.0020.2.234- Fortalecimentos de Vinculos				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	502	FNAS	129	10.300,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/CREAS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	531	AS.SOC	100	230,00
02.15.01.08.244.0034.2.060- Ofertar Acolh.Nesc. Basicas e de Conv. a Criancas				
339046 - Auxilio Alimentacao	563	AS.SOC	100	1.200,00
02.15.01.08.244.0035.2.249- Atendimento a Casa do Cidadao				
339046 - Auxilio Alimentacao	580	AS.SOC	100	2.010,00
02.15.04.08.243.0012.2.126- Manutencao do Conselho Tutelar				
339046 - Auxilio Alimentacao	605	AS.SOC	100	2.380,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	666		100	35.650,00
319013 - Obrigacoes Patronais	667		100	9.600,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	668		100	2.150,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	669		100	1.700,00
02.18.04.122.0001.2.013- Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo				
339046 - Auxilio Alimentacao	699		100	1.010,00
02.19.18.122.0001.2.022- Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
339046 - Auxilio Alimentacao	710		100	680,00
02.20.01.04.392.0001.2.271- MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	715		100	16.350,00
319013 - Obrigacoes Patronais	716		100	3.460,00
339046 - Auxilio Alimentacao	722		100	1.700,00
TOTAL DE CRÉDITOS				935.855,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	19		100	20.280,00
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
339030 - Material de Consumo	25		100	1.900,00
02.07.04.122.0001.1.011- Aquisicao de Imoveis				
449061 - Aquisicao de Imoveis	49		100	99,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339030 - Material de Consumo	58		100	2.000,00
02.07.04.122.0001.2.293- Manutencao do Programa Guarda Mirim				
335041 - Contribuicoes	63		100	990,00
02.07.04.181.0001.2.279- CONVENIO COM BOMBEIRO MILITAR				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	67		100	4.900,00
02.07.11.331.0001.2.014- Assistencia ao Servidor Municipal				
339046 - Auxilio Alimentacao	71		100	290.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	85		100	3.900,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	105		100	3.000,00
02.09.15.451.0002.2.262- Manutencao e revitalizacao de logradouros.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	118		100	90.000,00

02.09.15.452.0002.2.294- Contribuicao para Incentivo ao Urbanismo				
335041 - Contribuicoes	120		100	17.900,00
02.09.17.512.0005.2.079- Manutencao do Saneamento Geral				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	144		100	27.654,00
02.10.01.12.306.0044.2.121- Distribuicao Merenda Escolar				
339030 - Material de Consumo	166	SEMINC	100	14.800,00
02.10.01.12.362.0043.2.114- Apoio ao Ensino Medio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	215	SEMINC	100	65.200,00
02.10.01.12.365.0007.1.029- Aquisicao de Imovel				
449061 - Aquisicao de Imoveis	218	ENSINO	101	499,00
02.10.01.12.365.0007.1.029- Aquisicao de Imovel				
449061 - Aquisicao de Imoveis	219	FEB.40	119	73.800,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339046 - Auxilio Alimentacao	271	SAUDE	102	20.000,00
02.11.03.10.122.0001.2.019- Manutencao Atividades Cons. Mun. Saude				
339030 - Material de Consumo	334	SAUDE	102	9.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.027- Atendimento Basico as Familias				
335043 - Subvencoes Sociais	348	SAUDE	102	13.900,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	353	BLATB	148	189.240,00
02.12.22.661.0014.1.306- AQUISICAO IMOVEIS PARA DISTRITO INDUSTRIAL				
449061 - Aquisicao de Imoveis	410		100	499,00
02.15.01.08.244.0012.2.127- Beneficios eventuais/Calamidades Publicas				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	464	FNAS	129	9.900,00
02.15.01.08.244.0012.2.235- BPC na Escola				
339030 - Material de Consumo	467	FNAS	129	999,00
02.15.01.08.244.0012.2.235- BPC na Escola				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	468	FNAS	129	2.470,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- GESTAO DOS CADASTROS/BENEFICIOS DAS FAMILIAS				
339030 - Material de Consumo	476	FNAS	129	7.356,00
02.15.01.08.244.0018.2.233- Atividades do PAIF/CRAS				
319013 - Obrigacoes Patronais	491	AS.SOC	100	640,00
02.15.01.08.244.0018.2.233- Atividades do PAIF/CRAS				
339030 - Material de Consumo	495	FNAS	129	690,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.15.01.08.244.0020.2.234- Fortalecimentos de Vinculos				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	504	FNAS	129	3.170,00
02.15.01.08.244.0035.2.249- Atendimento a Casa do Cidadao				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	581	AS.SOC	100	999,00
02.15.02.08.243.0001.2.124- Manutencao Fundo Munic da Crianca e do Adolescente				
335043 - Subvencoes Sociais	582	AS.SOC	100	2.441,00
02.16.03.04.122.0001.1.019- Reforma/Construcao/Ampliacao Predios Publicos				
449051 - Obras e Instalacoes	624		100	2.999,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	626		100	27.100,00
02.16.03.10.301.0008.1.001- Construcao/Reforma Unidade Basica de Saude				
449051 - Obras e Instalacoes	636	SAUDE	102	640,00
02.16.03.15.451.0002.1.022- Contencao de Encostas e Muro de Arrimo				
449051 - Obras e Instalacoes	644		100	1.790,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				910.755,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				25.100,00
TOTAL DE RECURSOS				935.855,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 27 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:917040B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Nº 004/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de prova objetiva de múltipla escolha, prova escrita e Provas Práticas para seleção de pessoal para contratação EVENTUAL E TEMPORÁRIA e para fins de criação de cadastro de reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado são: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e/ou mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e pelo site www.luz.mg.gov.br,

1.2. Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e do site

www.luz.mg.gov.br,
1.3. Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto Nº. 2.370/2017, de 5/10/2017, bem como da Procuradoria Jurídica do Município.

2 – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 – Os ocupantes dos empregos de provimento temporário objeto deste processo seletivo são regidos pela Lei Municipal Nº 2000/12, de 5 de abril de 2012 e suas alterações, estão sujeitos ao regime jurídico único do MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serão obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS da União Federal, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
2.2 - Local de Trabalho: Unidades e Subunidades da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da Lei.
3.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
3.3. Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o Emprego e atender o determinado nos itens **4 e 10** deste Edital.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
4.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
4.4. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
4.5. Aptidão física e mental, a ser comprovado por perícia médica, nos termos da legislação vigente.
4.6. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público da administração direta ou indireta a nível municipal, Estadual e Federal nos últimos 2 anos.
4.7. Não registrar antecedentes criminais.
4.8. Apresentar no prazo da convocação toda documentação exigida pela Legislação Municipal vigente.
4.9. Possuir a habilitação de escolaridade exigida neste Edital e na Legislação Municipal vigente.
4.10. Estar registrado no respectivo órgão de classe, quando exigido.
4.11. Ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado de provas.
4.12. Não ter sido reprovado em perícia/avaliação médica ou psicológica para nomeação e posse em cargo público em razão de aprovação em Concurso Público, nos últimos 2 (dois) anos.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.
5.2. As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas, presencialmente, no Serviço de Administração de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado à Rua dezesseis de Março, 172 – Centro – Luz / MG.
a) Período: 23 a 30 de outubro de 2017.
b) Horário: 13 às 17 horas.
5.3. As inscrições poderão ser realizadas por terceiros através de procuração, registrada em cartório para este fim.
5.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
5.5. O candidato pode inscrever-se em apenas uma função.
5.6. O candidato ao conferir e assinar a ficha de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo Simplificado e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura na função escolhida.

5.7. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste edital.

6 – DAS PROVAS

6.1. Serão aplicadas **provas objetivas** de múltipla escolha com interpretação de texto (contendo vinte questões) para as funções que exijam como escolaridade mínima Ensino Fundamental e Ensino Médio, valendo 100 (cem) pontos, sendo necessário, no mínimo, 50% dos pontos para classificação,

6.2. Para a função de Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu, com exigência de Ensino Fundamental Incompleto, será aplicada **prova objetiva** de múltipla escolha com interpretação de texto (contendo vinte questões), valendo 50 (cinquenta) pontos e **prova prática**, valendo 50 (cinquenta) pontos, sendo necessário, no mínimo, 50% dos pontos de cada prova para classificação.

6.2.1. A prova prática para a função de Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu será aplicada pela comissão nomeada pelo Decreto Nº 1.496/2013, de 28 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 2.212/2016, de 29 de dezembro de 2016, observando-se o seguinte:

• Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu:

- Segura a Máquina no freio 5 pontos
- Tranco 5 pontos
- Manuseio e operação do equipamento 10 pontos
- Funcionamento e domínio das funções da Máquina 10 pontos
- Equipamentos de segurança e noções de higiene 5 pontos
- Qualidade do serviço 10 pontos
- Vistoria da máquina antes do início da prova 5 pontos

6.3. Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha com interpretação de texto (contendo dez questões) e uma redação para as funções que exijam Ensino Superior, valendo 50 (cinqüenta) pontos a prova objetiva e 50 (cinqüenta) pontos a redação, sendo necessários, no mínimo, 50% dos pontos em cada prova para classificação.

6.2.1. Serão descontados os seguintes pontos na correção da redação:

• 0,5 pontos por erro de ortografia;
• 1,0 ponto por erro de concordância e regência;
• 2,0 pontos por erro de estruturação da frase/período;
• 4,0 pontos para erros quanto à coerência textual;
• 4,0 pontos para erros quanto à estruturação textual.

6.4. A prova escrita/objetiva terá duração máxima de 2 (duas) horas, nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas.

7 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia **18 de novembro de 2017, na Escola Municipal "Dom Manoel Nunes Coelho", situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307, no Município de Luz/MG, às 9 horas.**
7.2 A prova prática será realizada no dia **18 de novembro de 2017 na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, situada á Rua Goiás, nº 15, bairro Centro, no Município de Luz/MG, às 13 horas.**
7.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade (original) com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
7.4 O ingresso do candidato na sala onde será realizada a prova objetiva só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

7.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

7.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.
7.7 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.
7.8 Não será disponibilizada ao candidato a posse da prova após a realização da mesma, sendo que esta ficará arquivada junto a Prefeitura Municipal de Luz.
7.9 A divulgação do gabarito será até o terceiro dia útil subseqüente à realização das provas, após as 13h, no Quadro de Avisos Oficiais da Prefeitura Municipal.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8
8.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.
8.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Persistindo o empate será realizado Sorteio Público em local e data a ser designado pela Prefeitura Municipal de Luz.
8.3 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no quadro no site
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e/ou mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e pelo site
www.luz.mg.gov.br.

9– DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado geral.
9.2. Os recursos deverão ser apresentados, dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados pelos candidatos no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, à Rua 16 de Março, 172 – Centro – Luz/ MG, no horário de **13 às 17 horas**.
9.3. O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG até a data de homologação.
9.4. Durante o prazo para interposição do recurso será facultado ao candidato, sob fiscalização, examinar a sua prova, que estará disponível junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz.

10– DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo de provas, presentes, nas datas e horários determinados em Edital de Convocação, afixado no hall de entrada do Serviço de Administração de Recursos Humanos - SARH no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Luz.
10.2. Na hipótese da inexistência de candidato habilitado para a função, aprovado e presente nas datas determinadas no Edital de Convocação, será realizado novo Processo Seletivo de provas para a respectiva função.
10.3. Para formalização do Contrato o contratado deve apresentar os seguintes documentos originais e cópias, que serão arquivadas no Processo Funcional do servidor, depois de conferidas, datadas e assinadas:

I - comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;
II - documento de identidade;
III – título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
V - comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
VI - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;
VII - comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional
VIII – comprovante de endereço;
IX – certidão de nascimento ou de casamento se for casado;
X – certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;
XI – certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;
XII – comprovante de número de conta bancária e agência;
XIII – carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;
XIV – Cursos de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar para o cargo de motorista
10.3.1 – O candidato que não puder, à data da convocação, apresentar a documentação indicada no item 10.3 pessoalmente, poderá entregar os mesmos através de procurador, devidamente registrado em cartório, discriminando no instrumento procuratório os poderes específicos outorgados.
10.4. Constitui impedimento para a contratação a recusa do candidato em assinar qualquer formulário ou documento necessário à correta e legal formalização de seu contrato com a Prefeitura Municipal de Luz.
10.5. Além da documentação prevista neste artigo, o contratado assinará Termo de Compromisso de que se submete integralmente às regras do contrato e as normas administrativas, pertinentes a horários, atividades e outras necessidades das unidades ou dos setores da Administração Pública, em que for lotado; declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e declaração de que preenche as condições para contratação conforme disposto nos itens 4.6 e 4.12 deste edital.
10.6. Os candidatos deverão estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame clínico realizado por médico perito e ficará sujeito, a critério e necessidade do médico examinador, a apresentação de exames para verificação de sua indicação ou não para a função.
10.7. O exame médico pré-admissional é obrigatório e tem a validade de 01 (um) ano a contar da data de sua realização.
10.8. Está dispensado de novo exame médico o contratado considerado apto em exame pré-admissional realizado para a função, com menos de um ano.
10.9. Será exigido novo exame médico pré-admissional do candidato à contratação que tiver permanecido afastado do trabalho por motivo de saúde ou em gozo de auxílio-doença por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses, ainda que tenha contratação ininterrupta ou exame médico pré-admissional válido.
10.10. Compete ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, fornecer ao contratado, no ato da assinatura do contrato, formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
10.11. O contratado, em hipótese alguma, poderá recusar a preencher e assinar o formulário de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
10.12. Na hipótese de acumulação de cargos, funções e proventos, o Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deve encaminhar o processo devidamente instruído para a Comissão de Acúmulo de Cargos e Funções da Secretaria Municipal de Administração.
10.13. O candidato a contrato que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que não apresentar toda a documentação exigida no item 10.3 deste edital; que tiver o contrato rescindido antes do prazo por não atender as regras contidas na legislação municipal bem como às normas administrativas pertinentes a horários, atividades e tarefas relativas à função exercida, bem como outras necessidades da unidade em que estiver lotado ou que não atender o previsto no item 11.1 deste edital, **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**
10.14. Dentro do ano civil**,** o candidato contratado que tiver o contrato rescindido por necessidade administrativa ou cujo prazo do contrato se expirar, só poderá ser novamente contratado quando todos os classificados subsequentes tiverem sido contratados ou desistido da contratação.
10.15. As contratações, no início de cada ano civil, obedecerão a ordem inicial de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, excetuando da classificação aqueles candidatos que não atenderam ao item 10.13 deste edital.
10.16. O candidato aprovado neste processo seletivo que já possuir um contrato administrativo em qualquer função em razão de aprovação em outro processo seletivo que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que não apresentar toda a documentação exigida no item 10.3 deste edital **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**
10.17. As condições para contratações temporárias se dão conforme estabelecidas pela Administração Pública Municipal, não havendo situação de fato ou de direito que implique a necessidade de mudança da finalidade do contrato firmado.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato aprovado e contratado submeter-se-á Legislação Municipal pertinente, em especial os Capítulos XIII e XIV do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz, Lei Municipal nº 034/2013, de 31/7/2013 e ao disposto na lei Complementar nº 001/2005 de 27/12/2005, e a Lei Municipal Nº 2000/2012, de 5/4/2012 e suas alterações posteriores.
11.2. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber os recursos, fornecendo parecer.
11.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final.
11.4. Havendo dois Processos Seletivos em vigor, será considerado para fins de contratação o último.
11.5. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá o disposto no item 10 deste edital.
11.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
11.7. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Luz, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.
11.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz.
11.9. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

11.10. Fazem parte deste edital os anexos I (Cronograma), II (Função, Vencimento, Carga Horária e Requisitos Mínimos – Escolaridade), III (Conteúdo das Provas) e IV (Atribuições dos Cargos/funções).

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 11 de outubro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I
3

CRONOGRAMA

3

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
13 de outubro de 2017	8 horas	Publicação na íntegra do Edital	Quadro de avisos da Prefeitura de Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
23 a 30 de outubro de 2017.	13 às 17 horas	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo	Serviço de Administração de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal de Luz - Rua Dezesseis de Março, 172 – Centro – Luz/MG
18 de novembro de 2017	9 horas	Realização da Prova objetiva/escrita	Local: Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho – Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 - Luz/MG
18 de novembro de 2017	13 horas	Realização da Prova Prática	Local: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes – Rua Goiás, 15 – Luz/MG
24 de novembro de 2017	16 horas	Divulgação do Resultado Geral	Quadro de avisos da Prefeitura de Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
27 e 28 de novembro de 2017	13 às 17 horas	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal de Luz - Rua Dezesseis de Março, 172 – Centro – Luz/MG
29 e 30 de novembro de 2017	9 às 17 horas	Análise dos recursos pela Comissão	-
1º de dezembro de 2017	16 horas	Divulgação do Resultado Final	Quadro de avisos da Prefeitura de Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
4 de dezembro de 2017	8 horas	Homologação do Resultado Final	www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 11 de outubro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II

FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE

Item	Função	Vencimento	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
01	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ACESF – ESF 1	**R$ 1.014,00**	40 horas	Ensino Fundamental Completo Residir na Área Adstrita da ESF Domínio de Informática Certificado de conclusão de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para Agentes Comunitários de Estratégia de Saúde da Família.
02	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ACESF – ESF 2	**R$ 1.014,00**	40 horas	Ensino Fundamental Completo Residir na Área Adstrita da ESF Domínio de Informática Certificado de conclusão de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para Agentes Comunitários de Estratégia de Saúde da Família.
03	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ACESF – ESF 3	**R$ 1.014,00**	40 horas	Ensino Fundamental Completo Residir na Área Adstrita da ESF Domínio de Informática Certificado de conclusão de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para Agentes Comunitários de Estratégia de Saúde da Família.
04	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ACESF – ESF 4	**R$ 1.014,00**	40 horas	Ensino Fundamental Completo Residir na Área Adstrita da ESF Domínio de Informática Certificado de conclusão de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para Agentes Comunitários de Estratégia de Saúde da Família.
05	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ACESF – ESF 5	**R$ 1.014,00**	40 horas	Ensino Fundamental Completo Residir na Área Adstrita da ESF Domínio de Informática Certificado de conclusão de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para Agentes Comunitários de Estratégia de Saúde da Família.
06	Agente de Saúde 1 - Auxiliar de Farmácia	**R$ 959,99**	40 horas	Ensino Fundamental Completo e domínio de informática
07	Agente de Saúde 1 - Auxiliar de Laboratório	**R$ 959,99**	40 horas	Ensino Fundamental Completo e domínio de informática
08	Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu	**R$ 1.007,36**	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto Carteira de Habilitação C ou superior
09	Auxiliar Administrativo	**R$ 960,86**	40 horas	Ensino Fundamental Completo Conhecimentos em Informática
10	Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família - EESF	**R$ 4.513,61**	40 horas	Graduação em enfermagem Registro no COREN Domínio de Informática
11	Monitor de Telecentro	**R$ 1.007,36**	40 horas	Ensino Médio Completo com curso Técnico de Informática
12	Professor da Educação Básica – PEB 2 – Ensino Religioso	**R$ 1.379,28**	24 horas	Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa ou curso de Pedagogia com ênfase em Ensino Religioso; ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, em cujo currículo conste conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 (quinhentas) horas; ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação *lato sensu* em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 horas.
13	Professor da Educação Básica – PEB 2 - História	**R$ 1.379,28**	24 horas	Licenciatura Plena com formação específica História
14	Professor da Educação Básica – PEB 2 - Inglês	**R$ 1.379,28**	24 horas	Licenciatura Plena com formação específica em Inglês

15	Professor da Educação Básica – PEB 2 - Matemática	**R$ 1.379,28**	24 horas	Licenciatura Plena com formação específica em Matemática
16	Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem	**R$ 965,69**	40 horas	Ensino Médio Completo com curso técnico de Enfermagem Registro no COREN Domínio de Informática
17	Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Higiene Dental	**R$ 965,69**	40 horas	Ensino Médio completo e curso de capacitação de Técnico em Higiene Dental, registro no CRO e domínio de informática.
18	Técnico Superior - Bibliotecário	**R$ 2.522,08**	30 horas	Graduação em Biblioteconomia, com Registro no Órgão de Classe específico; Conhecimentos em Informática
19	Técnico Superior de Saúde 2 - Nutricionista	**R$ 2.522,08**	30 horas	Graduação em enfermagem Registro no Conselho Regional de Nutrição Domínio de Informática

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 11 de outubro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO III

CONTEÚDO DAS PROVAS

1. **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º ao 5º ano)**
a. Português: Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações.
b. Matemática: Quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas.

2. **NÍVEL FUNDAMENTAL**
a. Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada.
b. Matemática: Resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.

3. **NÍVEL MÉDIO**
a. Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada.
b. Matemática: Equações do primeiro grau; resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.

4. **NÍVEL SUPERIOR**
a. Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações implícitas e subentendidas; ortografia e gramática contextualizada.
b. Matemática: Equações do segundo grau; interpretação de gráficos e tabelas; resolução de problemas (raciocínio lógico).
c. Redação: gênero dissertativo/argumentativo.

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 11 de outubro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES CARGOS/FUNÇÕES

1 a 5 - AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ACESF (ESF'S 1, 2, 3, 4, 5)

ATRIBUIÇÕES: Consiste na execução de tarefas relacionadas a prestação de serviços de saúde pública á comunidade adstrita mediante a visita domiciliar, nas unidades vinculadas à administração municipal e responsáveis pelos serviços de saúde pública. Realizar mapeamento de sua área de atuação. Cadastrar e atualizar as famílias de sua área. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde. Identificar famílias expostas à situação de risco, e informar à ESF acerca da dinâmica social da comunidade a fim de contribuir para ações de diagnóstico, prevenção e atuação específica para a promoção da saúde e bem-estar das famílias.
Realizar mapeamento de sua área de atuação; Cadastrar e atualizar as famílias de sua área; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Realizar através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas e exames quando necessário; Coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; Incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; Participação no processo de programação e planejamento da unidade de Saúde da Família, com vistas à superação dos problemas identificados; Outras atividades inerentes à função.
Fortalecer os elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde;orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços; acompanhamento e encaminhamento de doentes às Unidades Básicas de Saúde; participar do processo de vigilância á saúde, do levantamento e registro de dados junto a equipe de saúde que permitam a identificação precoce de risco individual e coletivo; auxiliar na vigilância epidemiológica de nascimentos, doenças endêmicas e mortes (notificar diariamente tais dados); promoção, educação e proteção á saúde; cadastrar usuários e atualizar cadastro sempre que necessário; atuar integrado ás instituições, grupos e associações da comunidade (Clube de mães,AAA,APAE, etc...) na promoção de ações que visem a melhoria das condições de saúde da população, participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar todas as gestantes de sua área de abrangência, orientando sobre a importância do pré-natal, vacinação e planejamento familiar. Acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança através do cartão da criança; incentivar a vacinação e convocar os faltosos; controlar as doenças diarreicas, orientando e acompanhando o uso adequado de medicamentos; orientar sobre os cuidados de higiene corporal, com água de beber e o preparo de alimentos; auxiliar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária do território; promover ações educativas e preventivas para grupos em seu território; promover parceria com instituições públicas e privadas das áreas adscritas; desenvolver as ações previstas para os Agentes Comunitários de Saúde na legislação federal; zelar pelo sigilo da saúde dos pacientes, notificar doenças compulsórias; alimentar com dados os programas de sua responsabilidade; participar das ações coletivas de combate, prevenção e promoção da saúde, quando convocado; informar a vigilância sanitária condições no seu território que possam prejudicar a saúde individual e coletiva; denunciar maus tratos de crianças,

idosos e incapazes; levar aos cidadãos de sua área recados, documentos, exames. Marcação de consultas de interesse da unidade de saúde quando solicitado; zelar pelas condições higiênicas e sanitárias do seu território; assistir aos pacientes dentro das normas e princípios de humanização do SUS e encaminhar casos suspeitos de dengue e outras doenças a unidade de saúde, entregar medicamentos aos usuários com dificuldade de locomoção; vistoriar domicílios e peridomicílios para identificar criadouros de vetores; orientar e remover, se necessário, objetos que possam ser criadouros de vetores; exercer suas funções em parceria com o Agente de Endemias; promover em conjunto com outros profissionais e com o Agente de Endemias reuniões de mobilização na área em que atua; orientar aos pacientes sobre os cuidados de diabetes, hipertensão, dengue, tuberculoso, hanseníase e outras doenças; acompanhar aos pacientes enfermos durante o período de tratamento; e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

6- AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE FARMÁCIA

ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas de controle e manutenção dos produtos farmacêuticos conforme orientação superior. Receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle orientação físico e estatístico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia, para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos; auxiliar na manutenção do estoque da farmácia; opinar e/ou solicitar compra de medicamentos para manter o nível de estoque adequado; verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os medicamentos vencidos; executar; serviços de carregamento e descarregamento de produtos; atender aos usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados registrando a saída dos mesmos; proceder à recepção e conferência de medicamentos e análogos, comparando a quantidade e especificação expressa na nota de entrega com os produtos recebidos; embalar e rotular os medicamentos dispensados; lavar, limpar e esterilizar quando necessário à vidraria utilizada na farmácia, bem como aparelhos e materiais existentes na farmácia; zelar pela limpeza e manutenção das prateleiras, balcões, aparelhos existentes na farmácia, mantendo em boas condições de aparência e uso; zelar pelo sigilo da dispensação de medicamentos; dispensar os medicamentos de acordo com as receitas, mantendo o controle dos registros no sistema e livros quando couber; atender telefone e anotar os recados; orientar os pacientes sobre forma e dosagem de medicamentos prescritos, assistir aos pacientes dentro dos princípios e das normas de humanização do SUS; executar outras tarefas correlatas.

7- AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE LABORATÓRIO

ATRIBUIÇÕES: Consiste na execução de tarefas de auxílio em atividades de laboratório de análises clínicas do setor público. Auxiliar nas atividades de serviços de análise laboratoriais, através de técnicos específicos, sob supervisão do Bioquímico, com finalidade de esclarecer diagnóstico médico; organizar e identificar amostrar de material para exame, sob supervisão do técnico, a fim de prepará-los para análise; selecionar materiais, limpando-os e esterilizando-os, a fim de mantê-los em condições de uso; esterilizar o local de trabalho, zelar pelas normas de biossegurança; auxiliar na coleta de material através de técnica adequada e supervisionada para evitar contaminação; zelar pelo sigilo dos resultados dos exames através de técnicas próprias; anotar recados e atender telefone; registrar em livro e outros as análises sobre sua responsabilidade; assistir aos pacientes dentro dos princípios e normas de humanização do SUS; participar dos rodízios e escalas propostas pela chefia; registrar no sistema os exames e agendar, quando necessário; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas

8- ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – OPERADOR DE TRATOR PNEU

ATRIBUIÇÕES: Consistente na execução de tarefas correspondentes a operação de máquinas pesadas (trator). Operar tratores na execução de escavações e movimentação de terras para realização de obras públicas ou para fins específicos, atendendo as normas de segurança e higiene do trabalho; Trabalhar com implementos agrícolas; Roçar lotes em logradouros públicos; Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; Executar pequenos serviços de mecânica e reparos de emergência; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

9- AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES: Trabalho de escritório de natureza simples e variada que consiste na execução de diversas tarefas burocráticas como conferência de documentos, preparação de correspondências, atualização de registros, manipulação de máquinas e equipamentos de escritório e atendimentos ao público. O trabalho se desenvolve segundo rotinas preestabelecidas e orientações gerais. Executar tarefas de escritório, mediante ordem e instrução específica; Executar atividades determinadas, de pequena dificuldade e complexidade, de acordo com rotinas previamente estabelecidas; Conferir documentos, fazer lançamentos e anotações; Operar máquinas de escritório, como de datilografia, computador, calculadora, Xerox e outras, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos simples e obter cópias de documentos; Prestar informações de rotina, atender chamadas telefônicas, arquivar correspondências, requisições, formulários e outros documentos, dispondo-os de acordo com normas estabelecidas para facilitar o controle e a consulta dos mesmos; Executar serviços de digitação de dados, em sistemas de informática; Atender e orientar o público quando se fizer necessário; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
Executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas e de sua unidade administrativa e a natureza de trabalho.

10- ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - EESF

ATRIBUIÇÕES: Planejar, Coordenar, supervisionar a organização das atividades de enfermagem desenvolvidas nas unidades de atendimento sob sua responsabilidade. Executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e/ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Elaborar plano de enfermagem. Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, e manter uma adequada assistência aos usuários com eficiência, qualidade e segurança. Coordenar, supervisionar a organização e execução das atividades de enfermagem desenvolvidas nas unidades de atendimento sob sua responsabilidade; Desenvolver ações para capacitação dos ACESF e auxiliares de enfermagem; Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e /ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos usuários com eficiência, qualidade e segurança; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realizar reuniões de

orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Fazer triagem nos casos de ausência do médico e prestar atendimento nos casos de emergência; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

11- MONITOR DE TELECENTRO

ATRIBUIÇÕES: Ensinar conceitos básicos de informática para crianças participantes de Programas Sociais e a comunidade local. Ministrar aulas de informática dentro da capacidade dos computadores disponibilizados no Telecentro; Instalar os programas necessários para a execução das aulas de informática; Montar e dar manutenção em redes de informática; Auxiliar crianças e a comunidade em pesquisas via internet; Organizar todos os materiais utilizados durante a semana; Limpar e dar manutenção nos computadores com material adequado; Trocar peças danificadas e encaminha-las para o seu devido conserto; Participar de reuniões em sua Unidade para avaliação e planejamento das atividades mensais; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

12 a 15- PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 2 (ENSINO RELIGIOSO, HISTÓRIA, INGLES, MATEMÁTICA)

ATRIBUIÇÕES: Os Professores que atuam no Ensino Fundamental do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano incumbir-se-ão de:
I - Planejar e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a proposta do Município, propiciando aprendizagens significativas para os alunos;
II - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, utilizando-se de diversos instrumentos de avaliação, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos;
III – Entregar, nos prazos fixados, os registros de notas e/ou conceitos, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitados;
IV – Proporcionar atividades e trabalhos de recuperação paralela aos alunos que apresentarem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem;
V - Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, respeitado o seu horário de trabalho;
VI - Registrar em diário de classe a frequência dos alunos, o conteúdo trabalhado e apresentar esse registro para a apreciação da equipe gestora na unidade escolar, ao final de cada bimestre, ou quando solicitado;
VII - Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade;
VIII - Observar e registrar o desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem;
IX - Cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, participando dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões pedagógicas e de conselho de classe e/ou série;
X – Propiciar ambiente favorável à aprendizagem dos alunos;
XI - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
XII - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
XIII - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
XIV - Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas;
XV - Propiciar um ambiente sócio-moral cooperativo, respeitoso, organizado e seguro, preservando a integridade física e emocional dos alunos, favorecendo-lhes a construção da autonomia em todos os aspectos do seu desenvolvimento.
XVI - Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.
XVII- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhado suas atividades com eficácia, zelo e presteza;

16- TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES: Consiste na execução de tarefas relacionadas a serviços de auxílio á enfermagem em unidade de saúde vinculadas á Administração Municipal. Auxiliar o médico e o enfermeiro nos procedimentos e cuidados com o paciente de promoção e proteção á saúde, executar atividades de rotina, preparo, administração de medicamentos e vacinas sob supervisão do enfermeiro; efetuar pequenos curativos no ambulatório e em domicílios; realizar procedimentos de inalação e nebulização em pacientes; verificar o pulso, a respiração, a pressão arterial e temperatura dos pacientes, se necessário; marcar consultas, preencher e manter em arquivo as fichas clínicas dos pacientes; executar, caso necessário, tarefas de enfermagem relativas a higiene do paciente; auxiliar em programas de assistência á saúde da comunidade; atender o usuário em suas necessidades e solicitações; auxiliar na vigilância a saúde, levantando e registrando dados junto a equipe de saúde; participar de pesquisa científica; orientar as famílias nos cuidados dos pacientes em internação domiciliar; garantir o acolhimento do paciente na unidade em que atua, de acordo com os protocolos; organizar e preencher documentos relativos a sua produção; anotar no prontuário cuidados prestados ao paciente; fazer visita domiciliar quando se fizer necessário; zelar pela esterilização, manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho, atendendo ás normas de segurança e higiene do trabalho; manter sigilo profissional; assistir as grávidas no Programa de aleitamento materno; realizar o teste do pezinho; auxiliar no preenchimento de dados e incentivar os usuários nos programas oficiais do Ministério da Saúde (SISVAN,SIM,SINAM,HIPERDIA,SISPRENATAL,SIAB PNI e outros); realizar notificações de doenças compulsórias; manter o ambiente de trabalho limpo e esterilizado; aperfeiçoar o conhecimento das políticas de saúde pública vigentes e da sua inserção neste sistema; dominar técnicas de educação em saúde e aplicá-las, através de orientações junto ao paciente e grupos operativos; acolher e orientar estagiários; realizar teste de glicemia, pesagem e agendamento de exames; prestar informações aos pacientes sobre seus cuidados; assistir aos pacientes dentro dos princípios e normas de humanização do SUS e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

17- TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

ATRIBUIÇÕES: Trabalho qualificado, que consiste na execução de tarefas relacionadas com a saúde bucal e educação em saúde; o trabalho deve ser orientado e coordenado por um cirurgião dentista. Equacionamento dos problemas de saúde bucal identificados no âmbito de sua atuação profissional; realizar junto com a equipe de saúde bucal a programação do trabalho de forma integrada com a programação global da unidade de saúde; realizar atividades que permitam a programação local participativa em função dos objetivos do programa de saúde bucal; realizar a previsão de material e de outras condições necessárias á realização do seu trabalho em saúde bucal; colaborar em pesquisas em saúde bucal; organizar arquivos de pacientes; organizar sistema de cadastramento dos pacientes, elaborar agendas de atendimento; realizar a previsão de instrumental e material odontológico de acordo com a agenda de trabalho; preencher relatórios de produção e produtividade; analisar e elaborar informações a partir dos dados de produtividade; controlar o almoxarifado; monitorar e avaliar programas de saúde; atuar na capacitação dos atendentes de consultório dentário; capacitar lideranças comunitárias para atuar na promoção de saúde bucal; capacitar trabalhadores responsáveis pela limpeza da clínica odontológica segundo princípios de biossegurança; supervisionar o trabalho do atendente de consultório dentário e dos agentes de limpeza; colaborar nos programas educativos de saúde dental; educar e orientar os pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de

técnicas de escovação; instrumentar o cirurgião dentista junto a cadeira operatória; fazer a tomada de revelação de radiografias intra-orais; executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção da cárie dental; inserir e condensar substâncias restauradoras; polir restaurações; proceder a limpeza antisséptica do campo operatório, antes e após a cirurgia; remover suturas; preparar materiais restauradores e de moldagem; confeccionar modelo; preparar molduras; realizar polimento coronário; realizar aplicação de selantes; manter sigilo e ética profissional; realizar escovação nos escolares; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

18- TÉCNICO SUPERIOR - BIBLIOTECÁRIO

ATRIBUIÇÕES: Consiste na execução de estudo, planejamento, organização, implantação, administração e direção de bibliotecas, bancos de dados bibliográficos, serviços de documentação e informação do Município de Luz. Planejamento, organização, administração, supervisão/coordenação e avaliação de:
Redes/sistemas de bibliotecas, banco de dados bibliográficos e centros ou serviços de Documentação e Informação;
Executar os serviços de catalogação e classificação de manuscritos, livros raros ou preciosos, mapotecas, publicações oficiais seriados, bibliografia e referência;
Armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários,
Organizar fichários, catálogos e índices, utilizando fichas padrões ou processos mecanizados, para possibilitar o armazenamento, busca e recuperação da informação;
Orientar o usuário, indicando-lhe as fontes de informações para facilitar as consultas;
Supervisionar os trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos, dando orientação técnica às pessoas que executam as referidas tarefas, para assegurar a conservação do material bibliográfico;
Serviço de duplicação e reprodução de documentos;
Serviços de extensão:Caixas-estantes;Carro-biblioteca;AçãoCultural;Clubes/centros de leitura e outros;
Seleção, aquisição, tombamento, classificação, catalogação e indexação de:
Materiais Bibliográficos: Livro, monografias, trabalhos de congresso, relatórios e projetos, catálogos de equipamento, livros raros e preciosos, folhetos, revistas e jornais, manuais, normas técnicas, patentes e outros.
Materiais Iconográficos: Plantas, fotografias, gravuras, gráficos e outros.
Materiais Audiovisuais: Discos, fitas, slides, filmes e outros.
Materiais Micrográficos: Microfilmes, microfitas.
Elaboração de:
Levantamentos bibliográficos, resumos, sinopses, sumários, índices de publicações;
Relatórios de pesquisas, de serviços, de avaliação, e outros.
Normalização de Publicações: Tese, monografias, livros, artigos de periódicos, periódicos, folhetos, relatórios e outros.
Orientação: No uso de recursos e serviços de informação, no treinamento de estudantes, estagiários e/ou bolsistas;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
Desempenhar outras atividades afins com a sua formação profissional e a sua função de educador e de agentes de transformação social.

19- TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES: Consiste na execução de tarefas, treinamento, propostas educacionais e formulação de cardápios em instituições públicas, entidades filantrópicas, escolas na área nutricional, inclusive na recuperação de doenças carenciais, assistência ambulatorial aos pacientes nas unidades de saúde e a grupos educativos. Avaliar o estado nutricional do paciente a partir de diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos; solicitar exames complementares para o acompanhamento da evolução nutricional do paciente, quando necessário; planejar dietas adequadas às necessidades nutricionais e dietoterápicas dos pacientes atendidos; promover orientação, educação alimentar e nutricional; realizar acompanhamento nutricional do paciente, em seu retorno; executar todas as tarefas de preparação e execução das orientações; identificar, aplicar e avaliar o tratamento dietoterápico adequado às características físicas, sociocultural e psicológico dos pacientes; identificar e propor normas e padrões de dietas especiais quando necessário; reconhecer a conduta adequada ao nutricionista, junto à equipe multidisciplinar e ao paciente, valorizando a sua atuação como profissional de saúde; propor soluções para eventuais problemas encontrados; elaborar cardápios para as entidades filantrópicas, instituições públicas, escolas, creches e congêneres; treinamento de servidores na área de nutrição; educação nutricional para as crianças e famílias; avaliação de aspectos de nutrição nas escolas, estudantes e famílias, em especial as acompanhadas por programas de transferência de renda; intervenção na recuperação de doenças originadas de carências alimentares; desenvolvimento de políticas e programas alimentares; analisar as condições físicas, de equipamentos, de recursos materiais, pessoal e financeiro, identificando a sua interferência na qualidade dos serviços prestados pela unidade assistida; reconhecer e propor técnicas de pré-preparo, preparo e distribuição adequada, considerando o número de refeições servidas e os equipamentos existentes, ou recomendados nas unidades, identificar e orientar técnicas de manuseio e higienização adequadas de equipamentos, utensílios e área física das unidades;planejar, calcular e analisar a composição química dos cardápios oferecidos, tomando por base as necessidades específicas dos usuários das instituições atendidas; reconhecer e propor técnicas adequadas de armazenamento, controle de estoque e política de compras, de acordo com a área física e as diretrizes das instituições assistidas; fazer estudo de custo e previsão de compras para os cardápios oferecidos; identificar e propor rotinas de trabalho, roteiros específicos e adequados para as instituições assistidas, coordenar as ações do SISVAN junto ao Programa Bolsa Família; atuar na vigilância sanitária quando designado e desempenhar outras atividades afins e determinadas pelo gestor municipal.

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 11 de outubro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:42CBA5A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
MUNICÍPIO: Rodeiro	Data Base: 31/08/2017
ÓRGÃO: Poder Executivo	Periodicidade: Bimestral
Data/hora de geração do relatório: 11/10/17 15:44	
Valores em Reais	

RECEITAS	Previsão Anual		4o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
RECEITAS CORRENTES (A)	19.821.847,00	19.821.847,00	2.785.200,00	3.375.414,00	12.860.447,00	14.038.609,03	5.783.237,97
Tributárias	979.500,00	979.500,00	110.100,00	109.566,38	808.300,00	927.574,83	51.925,17
Impostos	815.000,00	815.000,00	95.000,00	90.297,16	664.000,00	700.872,67	114.127,33
IPTU	365.000,00	365.000,00	14.000,00	24.365,72	344.000,00	401.727,74	(36.727,74)
ISSQN	180.000,00	180.000,00	29.000,00	25.329,47	137.000,00	117.032,88	62.967,12
ITBI	80.000,00	80.000,00	17.000,00	27.080,35	58.000,00	85.696,27	(5.696,27)
IRRF	190.000,00	190.000,00	35.000,00	13.521,62	125.000,00	96.415,78	93.584,22
Taxas	164.000,00	164.000,00	15.000,00	19.269,22	144.000,00	226.702,16	(62.702,16)
Contribuições de Melhoria	500,00	500,00	100,00	0,00	300,00	0,00	500,00
Contribuições	90.000,00	90.000,00	15.000,00	457,87	60.000,00	9.940,71	80.059,29
Patrimoniais	179.000,00	179.000,00	30.100,00	36.276,81	120.300,00	180.812,44	(1.812,44)
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	65.000,00	65.000,00	3.500,00	4.676,47	52.000,00	58.118,31	6.881,69
Transferências Correntes	18.351.000,00	18.351.000,00	2.593.500,00	3.138.612,36	11.734.000,00	12.627.536,99	5.723.463,01
Convênios	70.000,00	70.000,00	20.000,00	11.880,00	50.000,00	28.620,00	41.380,00
Outras Receitas Correntes	157.347,00	157.347,00	33.000,00	85.824,11	85.847,00	234.625,75	(77.278,75)
Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	1.250.000,00	1.250.000,00	193.800,00	306.559,65	720.600,00	307.919,65	942.080,35
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Anual		4o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	1.520,00	(1.520,00)
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.250.000,00	193.800,00	306.399,65	316.600,00	306.399,65	943.600,35
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	404.000,00	0,00	0,00
Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	2.825.400,00	2.825.400,00	384.100,00	390.953,59	1.799.440,00	1.878.961,16	946.438,84
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	18.246.447,00	18.246.447,00	2.594.900,00	3.291.020,06	11.781.607,00	12.467.567,52	5.778.879,48

DESPESAS	Dotação Anual		4o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
DESPESAS CORRENTES (E)	17.546.136,53	17.770.801,30	2.474.389,22	2.894.318,40	13.783.992,36	10.833.573,81	3.986.808,94
Pessoal/Encargos Sociais	10.109.509,92	9.426.420,82	1.352.166,21	1.601.593,09	6.459.095,20	5.718.149,08	2.967.325,62
Juros/Encargos da Dívida Interna	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	Dotação Anual		4o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
Outras Despesas Correntes	7.428.626,61	8.344.380,48	1.122.223,01	1.292.725,31	7.324.897,16	5.115.424,73	1.019.483,32
DESPESAS DE CAPITAL (F)	699.310,47	865.481,00	313.379,60	165.295,00	829.256,37	488.994,54	36.224,63
Investimentos	609.308,47	782.880,00	310.779,60	160.199,88	746.656,37	443.586,68	36.223,63
Inversões Financeiras	2,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Amortização da Dívida Interna	90.000,00	82.600,00	2.600,00	5.095,12	82.600,00	45.407,86	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (G)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	1.000,00	0,00					
RESERVA DO RPPS (I)	0,00	0,00					
DESP. TOTAL (E + F + G + H + I) *	18.246.447,00	18.636.282,30	2.741.250,29	3.059.613,40	14.613.248,73	11.322.568,35	4.023.033,57

* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I) da coluna Empenhada no bimestre e em todos os campos da coluna Empenhada - Até o Bimestre.

Destinação da Reserva de Contingência e/ou Reserva do RPPS		
Número do ato	Data do Ato	Descrição da destinação da reserva de contingência e/ou reserva do RPPS

	4o Bimestre		Até o Bimestre	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Receita Realizada - Despesa Empenhada	549.769,77			(2.145.681,21)
Receita Realizada - Despesa Liquidada	231.406,66		1.144.999,17	

	NOME	CPF	CRC
	Prefeito: LUIZ ANTONIO MEDEIROS	699.499.136-91	
Contador:	LUCIANO TEIXEIRA ERVILHA	007.278.086-05	MG-071950
Controle Interno:	RAQUEL URGAL DE OLIVEIRA	011.897.306-18	

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:0864CAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO: Rodeiro | Data Base: 31/08/2017

ÓRGÃO: Poder Executivo | Periodicidade: Bimestral

Data/hora de geração do relatório: 11/10/17 15:45

Valores em Reais

ÓRGÃOS/ ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	
	04 - Administração		1.904.003,00	2.044.000,18	199.258,42	1.637.053,70	320.786,52	1.220.088,79	406.946,48
		Administração Geral	1.466.503,00	1.624.586,18	147.968,92	1.338.568,12	258.196,95	975.496,48	286.018,06
		Administração Financeira	252.500,00	228.179,31	20.387,18	149.787,69	23.399,91	111.916,22	78.391,62
		Controle Interno	52.500,00	41.700,00	7.753,80	27.130,26	7.753,80	25.430,26	14.569,74
		Administração de Receitas	132.500,00	149.534,69	23.148,52	121.567,63	31.435,86	107.245,83	27.967,06
	06 - Segurança Pública		53.500,00	35.000,00	5.358,09	28.354,70	10.751,91	24.701,32	6.645,30
		Policiamento	53.500,00	35.000,00	5.358,09	28.354,70	10.751,91	24.701,32	6.645,30
	08 - Assistência Social		907.602,00	1.062.873,20	117.966,39	859.217,67	176.261,85	595.729,55	203.655,53
		Assistência à Criança e ao Adolescente	263.500,00	349.728,00	47.319,54	279.098,04	61.282,74	209.398,95	70.629,96
		Assistência Comunitária	644.102,00	713.145,20	70.646,85	580.119,63	114.979,11	386.330,60	133.025,57
	09 - Previdência Social		1.053.000,00	1.015.937,00	71.656,36	886.785,81	157.827,05	587.510,25	129.151,19
		Previdência Básica	643.000,00	643.000,00	0,00	643.000,00	86.170,69	343.724,44	0,00
		Previdência do Regime Estatutário	410.000,00	372.937,00	71.656,36	243.785,81	71.656,36	243.785,81	129.151,19

ÓRGÃOS/ ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	
Prefeitura Municipal	10 - Saúde		5.115.960,00	5.116.340,00	729.962,55	3.883.179,93	919.986,39	3.151.035,53	1.233.160,07
		Atenção Básica	4.187.001,00	4.201.865,00	574.216,82	3.184.359,82	778.175,78	2.617.576,03	1.017.505,18
		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.959,00	193.059,00	25.704,00	185.033,08	60.249,96	150.281,11	8.025,92
		Suporte Profilático e Terapêutico	493.000,00	479.995,00	91.542,17	346.077,58	36.237,27	240.304,02	133.917,42
		Vigilância Sanitária	39.000,00	36.294,00	3.858,75	23.671,64	4.239,15	19.698,66	12.622,36
		Vigilância Epidemiológica	196.000,00	205.127,00	34.640,81	144.037,81	41.084,23	123.175,71	61.089,19
	12 - Educação		4.093.609,00	4.385.681,77	808.158,12	3.342.540,96	792.200,23	2.513.715,62	1.043.140,81
		Alimentação e Nutrição	180.000,00	225.101,00	0,00	209.577,92	43.035,33	88.914,86	15.523,08
		Ensino Fundamental	2.873.003,00	2.714.408,12	407.891,93	2.098.308,09	494.813,22	1.739.734,80	616.100,03
		Educação Infantil	1.028.606,00	1.442.489,65	400.266,19	1.034.654,95	254.351,68	685.065,96	407.834,70
		Educação Especial	12.000,00	3.683,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.683,00
	13 - Cultura		635.003,00	577.581,65	75.098,45	529.883,68	27.329,94	459.839,37	47.697,97
		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	125.001,00	100.215,65	0,00	83.215,65	2.978,00	70.973,65	17.000,00
		Difusão Cultural	510.002,00	477.366,00	75.098,45	446.668,03	24.351,94	388.865,72	30.697,97
	15 - Urbanismo		1.291.504,00	1.368.019,50	209.997,92	1.145.941,57	220.882,57	940.062,97	222.077,93
		Infra-Estrutura Urbana	1.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	
		Serviços Urbanos	1.290.003,00	1.368.019,50	209.997,92	1.145.941,57	220.882,57	940.062,97	222.077,93
	16 - Habitação		340.002,00	27.363,00	10.044,82	27.362,56	9.038,62	26.356,36	0,44
		Assistência Comunitária	30.000,00	27.363,00	10.044,82	27.362,56	9.038,62	26.356,36	0,44
		Habitação Rural	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Habitação Urbana	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	17 - Saneamento		219.009,00	218.831,00	31.031,81	192.464,51	30.065,50	176.380,18	26.366,49
		Saneamento Básico Urbano	219.009,00	218.831,00	31.031,81	192.464,51	30.065,50	176.380,18	26.366,49
	18 - Gestão Ambiental		531.501,00	553.761,00	261.690,72	553.759,83	90.848,38	322.499,23	1,17
		Preservação e Conservação Ambiental	531.501,00	553.761,00	261.690,72	553.759,83	90.848,38	322.499,23	1,17
	20 - Agricultura		277.000,00	295.581,00	25.540,11	155.148,76	32.974,49	126.137,79	140.432,24
		Extensão Rural	185.000,00	207.681,00	13.940,11	119.348,76	21.374,49	90.537,79	88.332,24
		Defesa Agropecuária	92.000,00	87.900,00	11.600,00	35.800,00	11.600,00	35.600,00	52.100,00
	22 - Indústria		30.000,00	43.542,00	0,00	43.542,00	0,00	29.392,00	0,00
		Promoção Industrial	30.000,00	43.542,00	0,00	43.542,00	0,00	29.392,00	0,00
	23 - Comércio e Serviços		11.352,00	11.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.352,00
		Turismo	11.352,00	11.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.352,00
	24 - Comunicações		47.500,00	41.214,00	0,00	41.214,00	4.133,96	17.414,90	0,00

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	
		Comunicações Postais	10.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00	341,97	5.937,99	0,00
		Telecomunicações	37.000,00	31.214,00	0,00	31.214,00	3.791,99	11.476,91	0,00
	25 - Energia		1.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Energia Elétrica	1.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	26 - Transporte		514.101,00	594.909,00	114.275,68	545.389,18	115.067,77	452.364,47	49.519,82
		Transporte Rodoviário	514.101,00	594.909,00	114.275,68	545.389,18	115.067,77	452.364,47	49.519,82
	27 - Desporto e Lazer		119.300,00	144.296,00	16.430,07	113.650,82	11.048,47	94.560,83	30.645,18
		Desporto de Rendimento	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Desporto Comunitário	116.700,00	144.296,00	16.430,07	113.650,82	11.048,47	94.560,83	30.645,18
	28 - Encargos Especiais		180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	29.110,44	137.020,14	0,00
		Administração Geral	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	29.110,44	137.020,14	0,00
Câmara Municipal	01 - Legislativa		920.000,00	920.000,00	111.299,31	447.759,05	111.299,31	447.759,05	472.240,95
		Ação Legislativa	920.000,00	920.000,00	111.299,31	447.759,05	111.299,31	447.759,05	472.240,95
Entidades									
	Despesas Intra-Orçamentárias	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	99 - Reserva de Contingência	999 - Reserva de Contingência	1.000,00	0,00					
	77 - Reserva do RPPS	999 - Reserva do RPPS	0,00	0,00					

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	
TOTAL			18.246.447,00	18.636.282,30	2.741.250,29	14.613.248,73	3.059.613,40	11.322.568,35	4.023.033,57

* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo TOTAL da coluna DESPESA EMPENHADA no bimestre e em todos os campos da coluna da DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre.

NOME	CPF	CRC
Prefeito: LUIZ ANTONIO MEDEIROS	699.499.136-91	
Contador: LUCIANO TEIXEIRA ERVILHA	007.278.086-05	MG-071950
Controle Interno: RAQUEL URGAL DE OLIVEIRA	011.897.306-18	

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:EE79574F

